Edital nº 01 – Edital de Abertura das Inscrições

A **Comissão de Residência Médica do Hospital de Clínicas de Porto Alegre** (COREME HCPA), no exercício das suas atribuições, **faz saber,** por este edital, **a realização e o regramento do Processo Seletivo para os Programas de Residência Médica com ACESSO DIRETO e com PRÉ-REQUISITOS para o ano de 2027**. O respectivo processo será executado em conjunto com a **Fundação Médica do Rio Grande do Sul** (FUNDMED), observadas as normas vigentes da **Comissão Nacional de Residência Médica** (CNRM) e as disposições estabelecidas a seguir:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. **A leitura integral deste edital é pré-requisito para a realização da inscrição e participação no processo seletivo.** Uma vez realizada a inscrição, o desconhecimento do conteúdo deste edital ou a discordância quanto às suas disposições não poderão ser invocados pelo candidato para afastar a aplicação de suas normas e respectivos efeitos.

1.2. O **cronograma de execução**, disponível no **último anexo do edital**, contém as datas previstas para os eventos da seleção.

1.3. A **publicidade oficial** da seleção será realizada exclusivamente nos *sites* **www.hcpa.edu.br** e **www.fundmed.org.br**.

1.4. As disposições deste edital, inclusive aquelas relacionadas às datas previstas no **cronograma de execução**, poderão ser alteradas, **via publicação oficial**, por motivo de força maior e/ou necessidades operacionais. Logo, é dever do candidato acompanhar, de forma contínua e cumulativa, os meios oficiais de publicidade indicados no **item 1.3**, mantendo-se informado sobre o andamento do certame.

1.5. Ao se inscrever, o candidato consente com a coleta e o uso de sua imagem, assim como com a coleta, o tratamento e o processamento de seus dados pessoais, sensíveis ou não, solicitados no formulário de inscrição ou durante o processo. Essas medidas têm como **finalidade exclusiva** assegurar a adequada execução do processo, inclusive quanto à aplicação dos critérios de avaliação e seleção.

1.5.1. Em cumprimento à Lei Federal nº 12.527/2011 e nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018, fica expressamente autorizada a ampla divulgação de informações, tais como nome, número de inscrição, pedidos protocolados e suas respostas, resultados, pontuações e classificação, necessários à publicidade oficial e à transparência da seleção. Essas informações poderão ser acessadas na internet, por meio de mecanismos de busca, não cabendo solicitações de exclusão.

1.6. As normas legais citadas neste edital devem ser consideradas junto com eventuais alterações em vigor, ainda que não mencionadas. Não serão aplicadas e nem serão objeto de avaliação quaisquer matérias, sejam elas de natureza legal ou doutrinária, publicadas após este edital, nem quaisquer alterações subsequentes, exceto se houver disposição expressa em contrário neste edital, como no caso das regras de segurança/biossegurança para as provas presenciais.

CAPÍTULO II - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RESIDÊNCIA MÉDICA, OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA E AS VAGAS PARA 2027

2.1. A **Residência Médica**, à qual pertencem os **Programas de Residência Médica com Acesso Direto e com Pré-Requisitos do HCPA**, constitui modalidade de ensino de pós-graduação **destinada a médicos**. Trata-se de especialização caracterizada por treinamento em serviço, sob a orientação de profissionais médicos de elevada qualificação ética e profissional.

2.2. As vagas de cada Programa de Residência Médica (PRM), previstas para 2027, estão listadas a seguir. O preenchimento das vagas observará as ações afirmativas destinadas às **pessoas com deficiência** (PcD) e às **pessoas negras** (PN), bem como a reserva de vaga assegurada aos candidatos aprovados em seleção anterior que estejam prestando **Serviço Militar Obrigatório** (SM):

2.2.1. Programas de Residência Médica com ACESSO DIRETO								
2.2.1.1. Requisitos exigidos para a efetivação da matrícula (1)			**a) Ensino Superior completo em Medicina; e b) Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico no Brasil.**					
Programa de Residência Médica (PRM)		**Total de vagas ofertadas (2)**	**Distribuição de vagas (3)**				**Limitador para a análise curricular (4)**	
			Ampla	**Ocupadas SM**	**PcD**	**PN**	**Multiplicador**	**Nº convocados**
1.	Anestesiologia	12	08	-	01	03	02	24
2.	Cirurgia Cardiovascular	01	01	-	-	-	03	03
3.	Cirurgia Geral	11	08	01	01	02	03	33
4.	Clínica Médica	24	18	01	01	05	02	48
5.	Dermatologia	06	05	-	-	01	03	18

6.	Genética Médica	05	04	-	-	01	05	25
7.	Ginecologia e Obstetrícia	08	06	-	-	02	03	24
8.	Infectologia	03	02	-	-	01	04	12
9.	Medicina de Emergência	06	05	-	-	01	04	24
10.	Medicina de Família e Comunidade	06	05	-	-	01	03	18
11.	Medicina do Trabalho	04	03	-	-	01	03	12
12.	Medicina Física e Reabilitação	01	01	01	-	-	05	05
13.	Medicina Intensiva	07	06	-	-	01	03	21
14.	Medicina Nuclear	01	01	-	-	-	05	05
15.	Neurocirurgia	01	01	-	-	-	15	15
16.	Neurologia	06	05	-	-	01	03	18
17.	Oftalmologia	04	03	-	-	01	03	12
18.	Ortopedia e Traumatologia	04	03	-	-	01	05	20
19.	Otorrinolaringologia	04	03	-	-	01	03	12
20.	Patologia	05	04	-	-	01	05	25
21.	Patologia Clínica - Medicina Laboratorial	01	01	-	-	-	05	05
22.	Pediatria	13	09	-	01	03	03	39
23.	Psiquiatria	12	09	-	01	02	03	36
24.	Radiologia e Diagnóstico por Imagem	05	04	-	-	01	03	15
25.	Radioterapia	01	01	-	-	-	05	05

2.2.2. Programas de Residência Médica com PRÉ-REQUISITOS para ESPECIALIDADES MÉDICAS

2.2.2.1. Requisitos exigidos para a efetivação da matrícula [1]	**a) Ensino Superior completo em Medicina; b) Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico no Brasil; e c) Residência Médica completa e/ou Registro de Qualificação de Especialista (RQE), ambos na especialidade requisitada.**

Programa de Residência Médica (PRM)		Pré-Requisitos	Total de vagas ofertadas [2]	Distribuição de vagas [3]				Limitador para a análise curricular [4]	
				Ampla	Ocupadas SM	PcD	PN	Multiplicador	Nº convocados
26.	Cardiologia	Clínica Médica	06	05	-	-	01	05	30
27.	Cirurgia de Cabeça e Pescoço	Cirurgia Geral; Otorrinolaringologia	01	01	-	-	-	05	05
28.	Cirurgia do Aparelho Digestivo	Cirurgia Geral	04	03	-	-	01	03	12
29.	Cirurgia Pediátrica	Cirurgia Geral	02	02	-	-	-	05	10
30.	Cirurgia Plástica	Cirurgia Geral	01	01	-	-	-	05	05
31.	Cirurgia Torácica	Cirurgia Geral	02	02	-	-	-	05	10
32.	Cirurgia Vascular	Cirurgia Geral	02	02	-	-	-	03	06
33.	Coloproctologia	Cirurgia Geral	01	01	-	-	-	05	05
34.	Endocrinologia e Metabologia	Clínica Médica	03	02	-	-	1	03	09
35.	Gastroenterologia	Clínica Médica	04	03	-	-	01	04	16
36.	Geriatria	Clínica Médica	04	03	-	-	01	04	16
37.	Hematologia e Hemoterapia	Clínica Médica	04	03	-	-	01	03	12
38.	Mastologia	Cirurgia Geral; Obstetrícia e Ginecologia	01	01	-	-	-	03	03
39.	Nefrologia	Clínica Médica	05	04	-	-	01	03	15
40.	Oncologia Clínica	Clínica Médica	05	04	-	-	01	03	15
41.	Oncologia Pediátrica	Hematologia e Hemoterapia; Oncologia Clínica; Pediatria	02	02	-	-	-	03	06
42.	Pneumologia	Clínica Médica	05	04	-	-	01	04	20

43.	Reumatologia	Clínica Médica	03	02	-	-	01	03	09
44.	Urologia	Cirurgia Geral	03	02	-	-	01	03	09

2.2.3. Programas de Residência Médica com PRÉ-REQUISITOS para ÁREA DE ATUAÇÃO

2.2.3.1. Requisitos exigidos para a efetivação da matrícula [1]	**a) Ensino Superior completo em Medicina; b) Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico no Brasil; e c) Residência Médica completa e/ou Registro de Qualificação de Especialista (RQE), ambos na especialidade requisitada.**

	Programa de Residência Médica (PRM)	**Pré-Requisitos**	**Total de vagas ofertadas [2]**	**Distribuição de vagas [3]**				**Limitador para a análise curricular [4]**	
				Ampla	**Ocupadas SM**	**PcD**	**PN**	**Multiplicador**	**Nº convocados**
45.	Administração em Saúde	Qualquer PRM da CNRM	02	02	-	-	-	03	06
46.	Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular	Angiologia; Cirurgia Vascular; Radiologia e Diagnóstico por Imagem	02	02	-	-	-	03	06
47.	Cirurgia Craniomaxilofacial	Cirurgia de Cabeça e Pescoço; Cirurgia Plástica; Otorrinolaringologia	01	01	-	-	-	05	05
48.	Dor	Acupuntura; Anestesiologia; Clínica Médica; Medicina Física e Reabilitação; Neurocirurgia; Neurologia; Ortopedia e Traumatologia; Pediatria; Reumatologia	02	02	-	-	-	03	06
49.	Ecocardiografia	Cardiologia	02	02	-	-	-	03	06
50.	Eletrofisiologia Clínica Invasiva	Cardiologia	01	01	-	-	-	05	05
51.	Emergência Pediátrica	Medicina de Emergência; Pediatria	02	02	-	-	-	03	06
52.	Endocrinologia Pediátrica	Endocrinologia e Metabologia; Pediatria	01	01	-	-	-	05	05
53.	Endoscopia Digestiva	Cirurgia do Aparelho Digestivo; Cirurgia Geral; Coloproctologia; Endoscopia; Gastroenterologia	02	02	-	-	-	03	06
54.	Endoscopia Respiratória	Cirurgia Torácica	01	01	-	-	-	05	05
55.	Endoscopia Respiratória	Pneumologia	02	02	-	-	-	03	06
56.	Ergometria	Cardiologia	01	01	-	-	-	05	05
57.	Gastroenterologia Pediátrica	Gastroenterologia; Pediatria	03	02	-	-	01	03	09
58.	Hematologia e Hemoterapia Pediátrica	Hematologia e Hemoterapia; Pediatria	02	02	-	-	-	03	06
59.	Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista	Cardiologia	01	01	-	-	-	05	05
60.	Hepatologia	Clínica Médica; Gastroenterologia; Infectologia	02	02	-	-	-	05	10
61.	Infectologia Hospitalar	Infectologia	01	01	-	-	-	05	05
62.	Medicina Fetal	Ginecologia e Obstetrícia	01	01	-	-	-	05	05
63.	Medicina Intensiva Pediátrica	Medicina Intensiva; Pediatria	03	02	-	-	01	03	09
64.	Medicina Paliativa	Anestesiologia; Cirurgia de Cabeça e Pescoço; Cirurgia Oncológica; Clínica Médica; Geriatria; Mastologia; Medicina de Família e Comunidade; Medicina Intensiva; Nefrologia; Neurologia; Oncologia Clínica; Pediatria	04	03	-	-	01	03	12

65.	Neonatologia	Pediatria	05	04	-	-	01	03	15
66.	Neurofisiologia Clínica	Medicina Física e Reabilitação; Neurocirurgia; Neurologia	01	01	-	-	-	05	05
67.	Neurologia Pediátrica	Neurologia; Pediatria	03	02	-	-	01	04	12
68.	Nutrologia Pediátrica	Nutrologia; Pediatria	01	01	-	-	-	05	05
69.	Pneumologia Pediátrica	Pediatria; Pneumologia	03	02	-	-	01	03	09
70.	Psicogeriatria	Psiquiatria	02	02	-	-	-	05	10
71.	Psicoterapia	Psiquiatria	04	03	-	-	01	03	12
72.	Psiquiatria da Infância e Adolescência	Psiquiatria	06	05	-	-	01	03	18
73.	Psiquiatria Forense	Psiquiatria	02	02	-	-	-	03	06
74.	Reprodução Assistida	Ginecologia e Obstetrícia	01	01	-	-	-	05	05
75.	Reumatologia Pediátrica	Pediatria; Reumatologia	01	01	-	-	-	05	05
76.	Transplante de Fígado	Gastroenterologia	01	01	-	-	-	05	05
77.	Transplante de Medula Óssea	Hematologia e Hemoterapia	02	02	-	-	-	03	06
78.	Transplante de Pulmão	Cirurgia Torácica	01	01	-	-	-	05	05

2.2.4. Programas de Residência Médica com PRÉ-REQUISITOS para ANO ADICIONAL

2.2.4.1. Requisitos exigidos para a efetivação da matrícula (1)	**a) Ensino Superior completo em Medicina; b) Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico no Brasil; e c) Residência Médica completa e/ou Registro de Qualificação de Especialista (RQE), ambos na especialidade requisitada.**

Programa de Residência Médica (PRM)		**Pré-Requisitos**	**Total de vagas ofertadas (2)**	**Distribuição de vagas (3)**				**Limitador para a análise curricular (4)**	
				Ampla	**Ocupadas SM**	**PcD**	**PN**	**Multiplicador**	**Nº convocados**
79.	Clínica Médica	Clínica Médica	03	02	-	-	01	04	12
80.	Ginecologia e Obstetrícia	Ginecologia e Obstetrícia	03	02	-	-	01	03	09
81.	Psiquiatria (Adição)	Psiquiatria	02	02	-	-	-	03	06
82.	Transplante de Coração	Cardiologia	02	02	-	-	-	03	06
83.	Transplante de Córnea	Oftalmologia	01	01	-	-	-	05	05
84.	Transplante de Fígado	Cirurgia do Aparelho Digestivo	01	01	-	-	-	05	05
85.	Transplante Renal	Nefrologia	02	02	-	-	-	03	06
86.	Transplante Renal	Urologia	02	02	-	-	-	05	10

Referências:

1	É vedada a participação de estudantes ou de médicos cuja conclusão da graduação ou do pré-requisito necessário à matrícula esteja prevista para data posterior ao início do PRM pleiteado, assim como de médicos não habilitados. Para efetivar a matrícula, além de atender aos requisitos previstos nesta tabela, os candidatos deverão realizar todos os procedimentos de pré-matrícula, observando os prazos, a forma e as condições estabelecidos no Capítulo XIII deste edital. O candidato que deixar de cumprir essas exigências não terá sua matrícula deferida.
2	As vagas ofertadas correspondem àquelas já autorizadas pela CNRM (dentre as quais não estão contabilizadas as reservadas ao Serviço Militar Obrigatório), cuja matrícula será realizada de acordo com as disposições do calendário nacional de matrículas do Sistema de Informação da Comissão Nacional de Residência Médica (SisCNRM) para o 1º semestre. Além das vagas inicialmente ofertadas, poderão ser disponibilizadas novas vagas até o prazo final de matrícula. Caso haja autorização de vagas adicionais pela CNRM nesse período e exista lista de suplentes para o respectivo PRM, o resultado deste processo seletivo poderá ser aproveitado para o seu preenchimento, observada a ordem de classificação dos candidatos. #Alterado conforme Edital nº 05.
3	A quantidade de vagas reservadas às ações afirmativas resulta da aplicação dos critérios previstos no **Capítulo III** deste edital, considerando-se a integralidade de vagas ofertadas no PRM em si e o número mínimo necessário para que se atinja o percentual da reserva legal de cada modalidade, portanto, alguns PRMs não possuem vagas reservadas, uma vez que número total de vagas ofertadas no PRM é inferior ao mínimo exigido para a aplicação das reservas legais. Além das vagas destinadas às ações afirmativas, há vagas retidas para candidatos aprovados na seleção anterior que se encontram prestando Serviço Militar Obrigatório (SM). Caso o candidato com a vaga reservada pelo SM não manifeste interesse na vaga dentro do prazo legal, ou manifeste desistência da vaga, esta será revertida para ampla concorrência e preenchida de acordo com a ordem de classificação do processo seletivo. O candidato que requerer inscrição para concorrer às vagas reservadas às PN ou PcD em PR que não disponha de vagas reservadas para a respectiva modalidade terá seu requerimento indeferido.
4	O limitador de candidatos convocados para a análise curricular corresponde ao produto entre o multiplicador definido para o respectivo PRM e o número de vagas ofertadas nas modalidades ampla, PcD, PN, e deve ser lido em conjunto com o critério mínimo

	para aprovação previsto no item 10.2.2. Para fins de composição da lista de convocados: a) será realizado primeiramente o preenchimento da lista ampla concorrência, depois a lista PN e, por fim, da lista PcD; b) quando, em algum PRM, não for possível preencher o número de convocados previstos nas modalidades PcD ou PN devido à insuficiência de inscritos ou aprovados na prova objetiva, serão chamados os candidatos subsequentes da lista ampla concorrência, até suprir o quantitativo faltante para atingir o total de convocados previsto, desde que aprovados na prova objetiva; c) os candidatos computados em uma lista, conforme a ordem especificada (AC, PN, PcD), não serão computados para efeito do preenchimento das listas seguintes mesmo que integrem múltiplas modalidades, porém, para fins de classificação final, serão classificados na ampla concorrência e em todas as modalidades de reserva de vagas em que forem confirmados, concorrendo concomitantemente a todas as vagas, sendo convocados na modalidade que os favorecer primeiramente.

2.2.5. O tempo de duração, a carga horária e a definição dos requisitos de cada PRM seguem as diretrizes estabelecidas pela **Comissão Nacional de Residência Médica** (CNRM), respeitadas as diretrizes da **Comissão Mista de Especialidades** (CME) e do **Conselho Federal de Medicina** (CFM), do **Ministério da Educação** (MEC), bem como as demais normas legais vigentes até a data de publicação deste edital.

2.2.6. O médico-residente fará jus à bolsa de estudo em valor bruto mensal definido pelo Ministério competente, de acordo com a legislação vigente.

2.3. Além de observar as exigências contidas no item 2.2 e em seus subitens, os interessados deverão observar as restrições aplicáveis, nos termos da legislação vigente. Dentre as vedações, destaca-se que:

2.3.1. É permitido ao médico-residente cursar apenas UMA área de atuação em cada especialidade.

2.3.2. É vedado ao médico-residente cursar Programa de Residência Médica em especialidades anteriormente concluídas, independentemente do estado da Federação.

2.3.3. A menos que se trate de pré-requisito estabelecido pela CNRM, é vedado ao médico-residente realizar Programa de Residência Médica em mais de duas especialidades diferentes, independentemente do estado da Federação.

2.3.4. É vedada a participação em processo seletivo para o semestre subsequente a candidatos com matrícula ativa em qualquer Programa de Residência Médica.

2.3.4.1. Para **PRM de Acesso Direto**, a inscrição será livre, desde que o candidato atenda aos requisitos gerais deste edital. O impedimento referido no item 2.3.4 será apurado mediante Termo de Aceite e Conformidade a ser firmado pelo candidato no momento da inscrição. Caso seja constatada a existência de matrícula ativa em outro PRM, **a inscrição será indeferida, sem direito ao ressarcimento do valor pago**.

2.3.4.2. Para **PRM com Pré-Requisito (Especialidades Médicas, Área de Atuação e Ano Adicional)**, será admitida a inscrição de candidatos que estejam concluindo o programa requisitado (de acesso direto ou de pré-requisito) no mesmo ano da seleção, desde que a conclusão ocorra até, no máximo, a data do início do programa ao qual pretende concorrer. A comprovação da conclusão do programa requisitado deverá ser apresentada no ato da pré-matrícula. Não será efetivada a matrícula caso se constate matrícula ativa em outro programa de residência na data prevista para ingresso no novo programa.

CAPÍTULO III - DA POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PESSOAS NEGRAS

3.1. **Da reserva de vagas para as pessoas com deficiência (PcD)**:

3.1.1. É **assegurado às pessoas com deficiência o direito de concorrer à reserva de 5% das vagas ofertadas, por PRM**. Para fins de concretização da política de ação afirmativa, caso a aplicação do percentual resulte em quantitativo fracionado de vagas, o número será aumentado para o primeiro inteiro subsequente, na hipótese de fração igual ou maior do que 0,5 (cinco décimos), ou, diminuído para o inteiro imediatamente inferior, na hipótese de fração menor do que 0,5 (cinco décimos). Assim, nos Programas de Residência Médica com, no mínimo, 10 vagas, será assegurada UMA vaga para pessoa com deficiência. Para que haja uma 2ª vaga reservada, o PRM deve conter o mínimo de 30 vagas.

3.1.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias previstas no Art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298/1999, no Art. 17, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 7.853/1989, no *caput* e §2º do Art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e nas demais disposições normativas e jurisprudenciais vigentes. Distúrbios de acuidade visual que se apresentem normalizados, mediante correção óptica convencional, dentro dos limites definidos pelas normas vigentes, não serão caracterizados como deficiência visual.

3.1.3. **Para exercer o direito de concorrer às vagas reservadas às PcDs, o candidato deverá:**
a) providenciar ARQUIVO ÚNICO contendo a compilação da digitalização do Requerimento de reserva para PcD (Anexo I-A) e do LAUDO MÉDICO da deficiência, conforme os termos do próprio anexo; e

b) proceder conforme especificado no item 7.2, alínea "m" deste edital.

3.1.3.1. A análise das solicitações limitar-se-á à verificação do cumprimento dos requisitos formais previstos neste edital, especialmente em relação à apresentação obrigatória do LAUDO MÉDICO. Aquele que deixar de cumprir tais disposições, não fará jus à reserva de vaga e não poderá invocar esse direito posteriormente, assegurada a interposição de recurso, nos termos deste edital. Mantido o indeferimento após a fase recursal, o candidato deixará de concorrer às vagas reservadas.

3.1.4. **A PcD que necessitar de condições especiais para a realização da prova objetiva deverá requerer todo e qualquer atendimento especial necessário**, de acordo com o **Capítulo IV deste edital. Nos termos do item 4.1.1, a necessidade de atendimento especial para prova NÃO SERÁ PRESUMIDA pelos executores da seleção**, **mesmo na hipótese de deficiência comprovada**. Assim, incumbe exclusivamente ao candidato a responsabilidade de requerer as adaptações especiais necessárias na forma e prazo estabelecidos por este edital.

3.1.4.1. Ressalvados os atendimentos especiais deferidos em conformidade com as disposições normativas vigentes, aqueles que tiverem deferida sua solicitação para concorrer às vagas reservadas a PcDs participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação, bem como à nota mínima exigida. Consideram-se condições de igualdade aquelas que possibilitem a avaliação do candidato PcD, respeitadas as peculiaridades de sua deficiência, nos termos das disposições normativas vigentes.

3.1.5. **Da avaliação com Equipe Multidisciplinar do HCPA:** considerando-se que o deferimento da solicitação se limita à verificação de requisitos formais de solicitação, ele não assegura a homologação final do candidato como concorrente às vagas reservadas às PcDs. Antes da homologação final, os candidatos com solicitação deferida, que atenderem as condições deste edital, serão convocados para avaliação da deficiência junto à Equipe Multidisciplinar do HCPA, a ser realizada de forma presencial, na cidade de Porto Alegre/RS, em um ou mais dias, com a finalidade de verificar se a deficiência se enquadra nas previsões da legislação vigente e se há compatibilidade com as atividades do PRM pretendido.

3.1.5.1. Ressalta-se que a utilização de tecnologia assistiva, equipamentos específicos de uso habitual ou a adaptação do ambiente de trabalho não impede o desempenho das atribuições de residência; contudo, a deficiência deve permitir o cumprimento adequado das atividades previstas, que não poderão ser alteradas.

3.1.5.2. **A avaliação possui caráter eliminatório, para fins de concorrência às vagas reservadas aos PcDs**. Além de cumprir as disposições referentes à data, local e horário estabelecidos no edital de convocação, é dever do candidato comparecer à avaliação com seu documento de identificação oficial (físico ou digital), com a via original ou a cópia autenticada do laudo apresentado quando da solicitação da inscrição e com exames complementares pertinentes ao diagnóstico PcD, como, por exemplo, exame de audiometria para deficiência auditiva ou de acuidade visual para deficiência visual, entre outros, sob a pena de não realizar a avaliação.

3.1.5.3. O descumprimento das regras deste edital, a ausência do candidato à avaliação com a Equipe Multidisciplinar ou o descumprimento do edital de convocação implicam na perda do direito de concorrer às vagas reservadas.

3.1.5.4. Será habilitado como PcD o candidato cuja Equipe Multidisciplinar confirmar, após a avaliação, a deficiência e a compatibilidade com as atividades da residência. A não habilitação do candidato pela Equipe Multidisciplinar será fundamentada em parecer motivado, que será disponibilizado para consulta do candidato.

3.1.5.5. O candidato não habilitado na avaliação da Equipe Multidisciplinar deixará de concorrer às vagas reservadas e passará a concorrer exclusivamente às vagas da ampla concorrência, sendo-lhe assegurada a interposição de recurso quando da divulgação do resultado preliminar da avaliação.

3.1.5.6. As deliberações da Equipe terão validade apenas para esta seleção, não servindo para outras finalidades.

3.1.6. Transcorridas todas as fases do certame, os candidatos habilitados na **avaliação com Equipe Multidisciplinar**, desde que habilitado em todas as etapas eliminatórias, além de figurarem na lista de ampla concorrência, terão seus nomes publicados em lista à parte (Lista PcD), observada a respectiva ordem de classificação, de forma que concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às PcDs e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no certame, conforme estabelecido no **Capítulo XIII** deste edital, sem prejuízo da concorrência pela Lista PN, se for o caso.

3.1.7. Cumpre enfatizar que a deficiência de que era portador à época da matrícula não poderá ser arguida para justificar requerimento de avaliação laborativa e/ou incompatibilidade com as atribuições da residência. A compatibilidade entre as atribuições a serem desempenhadas e a deficiência apresentada pelo médico-residente será avaliada também durante a residência. Caso identificada incompatibilidade entre a deficiência apresentada pelo médico-residente e as atribuições do Programa de Residência Médica, ele será desligado.

3.2. **Da reserva de vagas para as pessoas negras (PN):**

3.2.1. É **assegurado às pessoas negras (PN) o direito de concorrer à reserva de 20% das vagas ofertadas, por PRM**. A reserva de vagas incidirá sobre os Programas de Residência Médica que ofereçam, no mínimo, 03 vagas, sendo que, caso a aplicação do percentual resulte em quantitativo fracionado de vagas, o número será aumentado para o primeiro inteiro subsequente, na hipótese de fração igual ou maior do que 0,5 (cinco décimos), ou, diminuído para o inteiro imediatamente inferior, na hipótese de fração menor do que 0,5 (cinco décimos).

3.2.2. Serão compreendidas como pessoas negras aquelas que se autodeclararem expressamente pretas ou pardas, conforme os quesitos de cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

3.2.3. **Para exercer o direito de concorrer às vagas reservadas às PN, o candidato deverá:**
a) providenciar ARQUIVO ÚNICO contendo a digitalização da Autodeclaração racial com requerimento de reserva para PN (Anexo I-B), conforme os termos do próprio anexo; e
b) proceder conforme especificado no item 7.2, alínea "n" deste edital.

3.2.3.1. A análise das solicitações limitar-se-á à verificação do cumprimento dos requisitos formais previstos neste edital, especialmente em relação à apresentação obrigatória da AUTODECLARAÇÃO. Aquele que deixar de cumprir tais disposições, não fará jus à reserva de vaga e não poderá invocar esse direito posteriormente, assegurada a interposição de recurso, nos termos deste edital. Mantido o indeferimento após a fase recursal, o candidato deixará de concorrer às vagas reservadas.

3.2.4. Aqueles que tiverem deferida sua solicitação para concorrer às vagas reservadas à **PN**, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange às provas aplicadas, ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.2.5. **Do procedimento de heteroidentificação**: embora a autodeclaração exigida para o deferimento da solicitação goze de presunção de veracidade, o deferimento não assegura a homologação final do candidato como concorrente às vagas reservadas às pessoas autodeclaradas negras. Antes da homologação final, os candidatos com solicitação deferida, que atenderem as condições deste edital, serão convocados para a realização do procedimento de heteroidentificação presencial, a ser realizado na cidade de Porto Alegre/RS, pela Comissão de Heteroidentificação do HCPA, segundo as regras estabelecidas pela legislação vigente.

3.2.5.1. O procedimento de heteroidentificação **possui caráter eliminatório, para fins de concorrência às vagas reservadas aos PNs**. Além de cumprir as disposições referentes à data, local e horário estabelecidos na **convocação oficial**, é dever do candidato comparecer à avaliação com seu documento de identificação oficial (físico ou digital), sob a pena de não realizar a avaliação.

3.2.5.2. A Comissão de Heteroidentificação do HCPA possui a incumbência de aferir a condição declarada pelo candidato, mediante avaliação das características fenotípicas pessoais que possibilitem identificá-lo socialmente como negro. Serão consideradas as características do candidato ao tempo da realização da heteroidentificação, sendo vedado o uso de subterfúgios para simulação das características fenotípicas, sob a pena de eliminação da seleção.

3.2.5.3. Não serão consideradas a ascendência do candidato, registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em outros procedimentos de heteroidentificação.

3.2.5.4. A avaliação será filmada para fins de utilização na análise de eventuais recursos. O candidato que se recusar a ser filmado no procedimento de heteroidentificação será eliminado do certame, dispensada a convocação suplementar de candidatos fora do ponto de corte.

3.2.5.5. O descumprimento das regras deste edital, a ausência do candidato à avaliação ou o descumprimento do edital de convocação implicam na perda do direito de concorrer às vagas reservadas.

3.2.5.6. Será considerado como pessoa negra o candidato que assim for reconhecido pela maioria dos membros da Comissão de Heteroidentificação do HCPA. O não reconhecimento do candidato mediante o procedimento de heteroidentificação será fundamentado em parecer motivado, que será disponibilizado para consulta do candidato.

3.2.5.7. O candidato cuja autodeclaração não for confirmada no procedimento de heteroidentificação deixará de concorrer às vagas reservadas e passará a concorrer exclusivamente às vagas da ampla concorrência, sendo-lhe assegurada a interposição de recurso quando da divulgação do resultado preliminar do procedimento.

3.2.5.8. As deliberações da Comissão terão validade apenas para esta seleção, não servindo para outras finalidades.

3.2.6. Transcorridas todas as fases do certame, os candidatos com a autodeclaração ratificada no procedimento de heteroidentificação, desde que habilitado em todas as etapas eliminatórias, além de figurarem na lista de ampla concorrência,

terão seus nomes publicados em lista à parte (Lista PN), observada a respectiva ordem de classificação, de forma que concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às PNs e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no certame, conforme estabelecido no **Capítulo XIII** deste edital, sem prejuízo da concorrência pela Lista PcD, se for o caso.

CAPÍTULO IV - DO ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A PROVA OBJETIVA

4.1. É assegurado ao candidato, **COM OU SEM DEFICIÊNCIA**, o direito ao atendimento especial para a realização da prova objetiva, nos termos da legislação vigente, sempre que houver necessidade decorrente de condição permanente ou temporária devidamente justificada.

4.1.1. **A necessidade de atendimento especial, qualquer que seja, inclusive nos casos de deficiência comprovada, NÃO SERÁ PRESUMIDA PELOS EXECUTORES DA SELEÇÃO, sendo necessária a solicitação formal, nos termos deste edital**.

4.2. Para exercer o direito ao atendimento especial, o candidato deverá:
a) providenciar ARQUIVO ÚNICO contendo a compilação da digitalização do(s) comprovante(s) necessário(s), de acordo com o tipo de atendimento especial a ser pleiteado, nos termos do **item 4.2.1**; e
b) proceder conforme especificado no item 7.2, alínea "o" deste edital.

4.2.1. LISTA DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA COMPROVAÇÃO E JUSTIFICATIVA DO PEDIDO DE ATENDIMENTO ESPECIAL:
1. **Para lactantes:** Atestado de amamentação emitido por médico responsável, que justifique o atendimento especial solicitado e a certidão de nascimento da(s) criança(s) de até 06 meses de idade a ser(em) amamentada(s); **a1)** Na hipótese de a candidata **encontrar-se gestante** durante o período de inscrições e **pretender usufruir do atendimento especial na condição de lactante na data de realização da prova**, deverá apresentar, no **ATO DA INSCRIÇÃO**, declaração ou atestado médico que comprove a gestação, bem como informe a data provável do parto. Posteriormente, deverá enviar o atestado de amamentação e a certidão de nascimento, nos termos da letra "**a**", para o e-mail **ensino@fundmed.org.br**, com antecedência mínima de 03 dias úteis da data da prova.
2. **Para qualquer tipo de deficiência: Laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado pelo PcD** (emitido há menos de 12 meses, contados da publicação deste edital, caso não contiver expressamente que se trata de deficiência irreversível), no qual conste a Classificação Internacional de Doença (CID), assinatura do médico, carimbo e número da inscrição no Conselho Regional de Medicina.
3. **Para 01 hora de tempo adicional:** Laudo médico e parecer emitido por especialista da área da deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme a Lei Federal nº 7.853/1989 e alterações.
4. **Para NÃO PcDs: Laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado** (emitido há menos de 120 dias, contados da publicação deste edital), no qual conste a Classificação Internacional de Doença (CID), assinatura do médico, carimbo e seu número de Registro no Conselho Regional de Medicina.
5. **Para guarda religiosa do sábado (aplicação da prova após às 18h): Declaração emitida por autoridade religiosa competente**, em papel timbrado ou contendo identificação da instituição religiosa, **que comprove a condição do candidato**. A declaração deverá estar legível e conter, obrigatoriamente: o nome completo do candidato; o número de documento oficial de identificação; a informação expressa de que o candidato observa a guarda religiosa do sábado; o nome completo, cargo e assinatura do responsável pela emissão, bem como a data de emissão do documento. Considerando que o candidato deverá comparecer ao local de aplicação da prova no mesmo horário dos demais candidatos, recomenda-se que, caso necessite ingerir alimentos, medicamentos ou outras substâncias durante a espera, solicite previamente atendimento especial, na forma estabelecida neste edital.
4.2.1.1. Ao digitalizar o documento, o candidato deverá assegurar que a imagem esteja legível, nítida e completa, em tamanho compatível com papel A4, sem cortes ou partes ausentes. Caso o documento possua mais de uma página ou contenha informações no anverso e no verso, todas as páginas e ambos os lados deverão ser digitalizados e compilados em um único arquivo PDF. **Todos os comprovantes necessários para o atendimento especial deverão ser** compilados em **um único arquivo digital**, em formato **PDF**, com tamanho máximo de **5 MB**, preferencialmente identificado, para ser anexado no ATO DA INSCRIÇÃO, conforme o procedimento e o prazo estabelecidos no item 4.2.

4.2.2. A solicitação de atendimento especial será analisada com base no pedido e na documentação apresentados no campo de **atendimento especial** na plataforma eletrônica de inscrição, observadas as disposições deste edital, a legislação aplicável e as possibilidades operacionais de atendimento, considerando sua legalidade, pertinência e viabilidade. Pedidos de atendimento especial registrados em campos diversos do indicado não serão considerados nem aplicados automaticamente, cabendo ao candidato formalizá-los exclusivamente no campo próprio.

4.2.3. Salvo nos casos de força maior, e devidamente comprovados, o cumprimento das condições acima constitui condição indispensável para o deferimento do atendimento especial. **Os executores da seleção poderão, a qualquer tempo, solicitar informações e/ou documentação complementar que julgarem necessárias para a instrução e análise do pedido, cabendo ao candidato atender à solicitação nos prazos e condições estabelecidos. Aquele que deixar de cumprir tais disposições, não fará jus ao atendimento especial e não poderá invocar esse direito posteriormente, assegurada a interposição de recurso, nos termos deste edital**.

4.3. **Além de solicitar o atendimento especial, os candidatos com a solicitação deferida deverão verificar as disposições específicas relativas ao dia da prova no Capítulo X deste edital, em especial o item 10.3.4.1.**

CAPÍTULO V - DA PONTUAÇÃO ADICIONAL PARA PRMS COM ACESSO DIRETO

5.1. Exclusivamente nos Programas de Residência Médica com Acesso Direto, nos termos da **Portaria MEC nº 446/2026**, fará jus à **pontuação adicional de 10%** sobre a nota definitiva de cada etapa deste Processo Seletivo o candidato que comprovar, **no ato da inscrição**:
a) a conclusão de Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade (PRMFC) em instituição devidamente credenciada pela CNRM; ou
b) a condição de estar apto a concluir o Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade (PRMFC) até 28/02/2027, em conformidade com o calendário nacional de matrícula e ingresso nos Programas de Residência Médica estabelecido pela Resolução CNRM nº 1/2026.

5.1.1. A pontuação adicional aplica-se exclusivamente aos concluintes de PRMFC, não alcançando concluintes de áreas de atuação ou anos adicionais vinculados à especialidade. A pontuação adicional de que trata este capítulo não se aplica aos Programas de Residência Médica com Pré-Requisito.

5.1.2. A pontuação adicional poderá ser utilizada uma única vez pelo candidato.

5.1.2.1. Considera-se usufruído o benefício com a efetivação da matrícula do candidato em qualquer PRM após a conclusão do PRMFC, conforme registro no sistema oficial da CNRM.

5.1.2.2. Após a efetivação da matrícula de que trata o item 5.1.2.1, extingue-se o direito à utilização futura da pontuação adicional.

5.2. A pontuação adicional **será aplicada sobre a nota definitiva de cada etapa.** A aplicação da pontuação adicional não poderá resultar em nota superior à nota máxima prevista neste edital para cada etapa.

5.3. Neste processo Seletivo, SOMENTE será admitida pontuação adicional expressamente regulamentada nos termos da Portaria MEC nº 446/2026.

5.3.1. É vedada a concessão de pontuação adicional fundada exclusivamente em:
a) participação em programas de provimento;
b) participação em projetos, ações estratégicas ou políticas públicas governamentais;
c) participação em cursos de aperfeiçoamento, capacitação, educação continuada ou demais ações de aperfeiçoamento;
d) experiência ou atuação profissional; ou
e) quaisquer outros critérios não previstos em lei federal específica.

5.3.2. A participação pretérita em programas, ações ou políticas públicas não gera, por si só, direito adquirido à concessão de pontuação adicional neste certame.

5.3.3. É vedada a cumulação da pontuação adicional com quaisquer outros benefícios da mesma natureza não previstos na Portaria MEC nº 446/2026.

5.4. **Para exercer o direito à pontuação adicional, o candidato deverá:**
a) providenciar ARQUIVO ÚNICO contendo a compilação da digitalização do Requerimento de pontuação adicional – para Acesso Direto (Anexo I-C) e **(1) do certificado de conclusão de PRMFC expedido por instituição credenciada pela CNRM ou (2) da declaração oficial expedida pela instituição ofertante responsável pelo PRM, que comprove, de forma expressa, a conclusão integral do PRMFC até o dia 28/02/2027**, conforme os termos do próprio anexo; e
b) proceder conforme especificado no item 7.2, alínea "p" deste edital.

5.4.1. A solicitação de pontuação adicional será analisada com base na documentação apresentada, observadas as disposições deste edital e a legislação aplicável, sendo considerado como marco temporal a data de 28/02/2027, correspondente à conclusão dos PRMS, observados os prazos definidos pela Resolução CNRM nº 1/2026. Além disso, os executores da seleção poderão consultar os órgãos competentes para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.4.2. Não será concedida pontuação adicional ao candidato que não apresentar todos os documentos exigidos. Aquele que deixar de cumprir as disposições deste edital, NÃO fará jus à bonificação e não poderá invocar esse direito posteriormente, assegurada a interposição de recurso, nos termos deste edital.

5.5. A pontuação adicional será excluída, ainda que o candidato já esteja matriculado, caso seja constatado descumprimento das regras de concessão previstas neste edital e na Portaria MEC nº 446/2026.

CAPÍTULO VI - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. Nos termos deste edital e em conformidade com a regulamentação da CNRM, faz jus à isenção da taxa de inscrição, o candidato egresso de instituição de ensino superior pública ou beneficiário de bolsa de estudo oficial, que não tenha custeado, com recursos próprios, curso preparatório para ingresso em PRM desta seleção, e desde que se enquadre em uma das seguintes situações:

6.1.1. **O valor da taxa de inscrição for superior a 30% do vencimento/salário mensal do candidato, quando ele não tiver dependente(s). Obrigatória a apresentação de:** (I) **comprovante(s) de renda**.

6.1.2. **O valor da taxa de inscrição for superior a 20% do vencimento/salário mensal do candidato e ele possuir até dois dependentes. Obrigatória a apresentação de:** (I) **comprovantes de renda**; e (II) **comprovante do número de dependentes**: certidão de nascimento (filhos ou pais), certidão de casamento (cônjuges) ou declaração de imposto de renda que contenha a indicação dos dependentes.

6.1.3. **O valor da taxa de inscrição for superior a 10% do vencimento/salário mensal do candidato e ele tiver mais de dois dependentes. Obrigatória a apresentação de:** (I) os **comprovantes de renda**; e (II) **comprovante do número de dependentes**: certidão de nascimento (filhos ou pais), certidão de casamento (cônjuges) ou declaração de imposto de renda que contenha a indicação dos dependentes.

6.1.4. **Se o candidato se declarar impossibilitado de arcar com o pagamento da inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários-mínimos nacionais ou renda individual igual ou inferior a dois salários-mínimos nacionais. Obrigatória a apresentação de:** (I) **comprovantes de renda**.

6.1.5. **For membro de família de baixa renda, com inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), nos termos deste edital e em conformidade com a legislação vigente. Obrigatória a apresentação de:** (I) comprovante de inscrição no Cadastro Único (CadÚnico), emitido há menos de 45 dias da solicitação de isenção, no qual conste que a "família está com cadastro atualizado" e que a "faixa de renda familiar por pessoa (*per capita*) é de até meio salário-mínimo nacional.

6.2. O **período para solicitação do benefício se encontra delimitado no cronograma de execução** deste edital. **Para exercer o direito à isenção, o candidato deverá:**

a) **providenciar ARQUIVO ÚNICO contendo a compilação da digitalização do Requerimento de Isenção (Anexo I-D) e do documento comprobatório da modalidade de isenção pleiteada, conforme indicado em cada uma das condições de isenção previstas nos subitens do item 6.1, e de acordo com os termos do próprio anexo; e**
b) **proceder conforme especificado no item 7.2, alínea "I" deste edital.**

6.2.1. A solicitação de isenção será analisada com base na documentação apresentada, observadas as disposições deste edital e a legislação aplicável. Os executores da seleção poderão, ainda, consultar os órgãos competentes para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, sem que essa faculdade afaste a obrigação do candidato de apresentar, no ato da solicitação, a documentação completa, correta e verdadeira exigida neste Edital.

6.2.2. Não será concedida isenção ao candidato que deixar de apresentar todos os documentos exigidos ou de cumprir as disposições deste Edital, não podendo a isenção ser pleiteada posteriormente, assegurada a interposição de recurso, nos termos deste edital. Encerrado o prazo de solicitação, não será admitida a complementação da documentação, nem mesmo em sede de recurso ou pedido de revisão. Mantido o indeferimento após a fase recursal, caberá ao candidato efetuar o pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo estabelecido no cronograma, sob pena de não homologação da inscrição.

CAPÍTULO VII - DA INSCRIÇÃO E SOLICITAÇÕES A ELA VINCULADAS

7.1. A inscrição, com ou sem solicitações vinculadas, deverá ser realizada exclusivamente no *site* da **FUNDMED, durante o período estabelecido** no **cronograma de execução**, disponível no **último anexo** deste edital, conforme as disposições a seguir.

7.1.1. Para tanto, além de cumprir as regras deste edital, o candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas na página do processo seletivo e na plataforma de inscrição, concluindo integralmente todas as etapas previstas no item 7.2 **dentro do período respectivo estabelecido no cronograma de execução**.

7.1.2. Destaca-se que não haverá outro meio, prazo ou procedimento para recebimento de inscrição além do definido neste edital. A responsabilidade pela correta realização de todos os procedimentos necessários à inscrição, conforme as regras e prazos deste edital, é exclusiva do candidato ou de seu representante legal.

7.1.2.1. Os executores desta seleção não se responsabilizam por solicitações não efetivadas devido a problemas técnicos nos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou quaisquer outros fatores que impeçam a transferência de dados e/ou documentos.

7.1.2.2. Inscrições realizadas por meio distinto do previsto neste edital, intempestivas, condicionais, fora dos padrões ou que apresentem erro, omissão total ou parcial de dados ou documentos necessários, implicam o indeferimento, sem direito ao ressarcimento do valor da taxa eventualmente paga.

7.1.2.3. A solicitação do candidato e/ou o deferimento de qualquer pedido relacionado a uma inscrição ou certame não se estendem automaticamente a outras inscrições ou certames. É imprescindível que o candidato atenda a todos os requisitos exigidos para cada inscrição realizada. A inobservância de qualquer disposição resultará no indeferimento da solicitação.

7.2. O processo de inscrição inclui:

a) Realizar a leitura integral deste edital para conhecimento do regramento da seleção;
b) Identificar as providências necessárias para o ato da inscrição;
c) Preparar adequadamente os documentos exigidos para cada modalidade de solicitação, tais como isenção da taxa de inscrição, reserva de vagas para ações afirmativas, atendimento especial para a prova objetiva ou pontuação adicional, observadas as exigências constantes dos capítulos específicos deste edital.
d) Acessar o *site* da **FUNDMED**, **www.fundmed.org.br**;
e) Localizar e clicar no processo seletivo desejado;
f) Acessar, por meio do botão disponível na página do processo seletivo, a "**ÁREA DO PARTICIPANTE**";
g) Clicar no botão "**INSCRIÇÃO**";
h) Concordar com o Termo de Aceite e Conformidade com as regras da seleção e da CNRM, segundo a qual é vedada a participação em processo seletivo para o semestre subsequente a candidatos com matrícula ativa em qualquer PRM;
i) Preencher correta e completamente todos os campos do formulário eletrônico de inscrição com os dados e solicitações necessários;
j) Selecionar o PRM ao qual deseja concorrer. Cada candidato só poderá concorrer em **UM único PRM**;
k) Escolher a cidade de realização da prova objetiva: **Porto Alegre/RS OU São Paulo/SP**. Cada candidato poderá optar por **UMA única cidade**;
l) Optar, desde que dentro do período fixado no cronograma de execução e, se for o caso, por uma das modalidades de isenção e ANEXAR, no campo correspondente, o PDF contendo a compilação da documentação exigida no item 6.2;
m) Escolher, se for o caso, pela concorrência à(s) vaga(s) reservada(s) às PcDs e ANEXAR, no campo correspondente, o PDF contendo a compilação da documentação exigida no item 3.1.3;
n) Optar, se for o caso, pela concorrência à(s) vaga(s) reservada(s) às PNs e ANEXAR, no campo correspondente, o PDF contendo a compilação da documentação exigida no item 3.2.3;
o) Selecionar, se, e conforme o caso, o atendimento especial para a prova objetiva e ANEXAR, no campo correspondente, o PDF contendo a compilação da documentação exigida no item 4.2;
p) Optar, se for o caso, pela pontuação adicional para ACESSO DIRETO e ANEXAR, no campo correspondente, o PDF contendo a compilação da documentação exigida no item 5.4;
q) Revisar atentamente, **ANTES DE CONCLUIR A INSCRIÇÃO**, se o **PRM e a cidade de prova selecionados estão corretos**, bem como se todas as solicitações foram devidamente realizadas e se os respectivos documentos comprobatórios foram devidamente anexados. Se identificar qualquer erro, **deverá efetuar a correção ANTES DE CONCLUIR A INSCRIÇÃO**. Após a conclusão da inscrição, **o sistema não permitirá alteração, inclusão, substituição ou complementação de documentos ou informações, nem mesmo por meio de pedido de revisão e/ou recurso, sendo necessário, para tanto, realizar NOVA INSCRIÇÃO**, nos termos deste edital e dentro do período fixado no cronograma de execução, observando o item 8.2.2.3 quanto ao reenvio das solicitações vinculadas à inscrição;
r) Após a revisão e confirmação dos dados da inscrição, se o candidato:
1) NÃO estiver pleiteando isenção da taxa de inscrição, deverá: **selecionar a forma de pagamento, via PIX ou cartão de crédito,** conforme as instruções do Capítulo VIII deste edital, e concluir a inscrição, sendo vedada sua alteração; OU
2) ESTIVER pleiteando isenção da taxa de inscrição, deverá: **selecionar a forma de pagamento via PIX, exclusivamente, e concluir a inscrição, MAS NÃO DEVERÁ EFETUAR O PAGAMENTO.** Se a isenção for concedida, o candidato ficará dispensado do pagamento da taxa de inscrição. Se a isenção for indeferida, o candidato deverá realizar **NOVA INSCRIÇÃO**, nos termos deste edital e dentro do período de inscrição, observando o disposto no item 8.2.2.3 quanto ao reenvio das solicitações vinculadas à inscrição, **selecionar a forma de pagamento, via PIX ou cartão de crédito,** conforme as instruções do Capítulo VIII deste edital, e concluir a inscrição, sendo vedada sua alteração. Não caberá devolução do valor da taxa ao candidato com isenção deferida que, eventualmente, tenha efetuado o pagamento da taxa;
s) **A forma de pagamento escolhida não poderá ser alterada posteriormente**, salvo mediante **NOVA INSCRIÇÃO,** nos termos deste edital e dentro do período de inscrição, observando o item 8.2.2.3 quanto ao reenvio das solicitações vinculadas à inscrição. **A quitação da taxa de inscrição, exceto para os candidatos com a isenção deferida**, deverá ser realizada conforme a forma de pagamento selecionada, dentro do prazo estabelecido no **cronograma de execução**, observadas as disposições do Capítulo VIII deste edital.

7.2.1. As informações prestadas e os documentos apresentados serão de inteira responsabilidade do candidato ou seu representante legal. A declaração prestada no ato da inscrição, por meio do Termo de Aceite e Conformidade, terá caráter de ato formal e vinculante, sendo passível de verificação por Comissão específica designada para análise documental. A constatação de omissão, inexatidão ou falseamento nas informações prestadas e/ou documentos apresentados implicará indeferimento na seleção ou anulação da matrícula, conforme o momento da descoberta, sem direito ao ressarcimento da taxa de inscrição paga, além da comunicação do fato às autoridades competentes.

7.2.2. No processo de inscrição, o candidato deverá informar, endereço eletrônico (e-mail) pessoal, ativo e de uso frequente, que permaneça sob seu exclusivo controle até encerrado o período de matrícula do processo seletivo. Não é recomendada a utilização de endereços eletrônicos institucionais vinculados a universidades, hospitais, empresas ou outras organizações, bem como de provedores que possuam filtros restritivos de recebimento de mensagens, uma vez que tais circunstâncias poderão impedir o recebimento de comunicados, convocações e demais informações referentes ao certame.

7.2.2.1. Os executores da seleção não se responsabilizam pelo não recebimento de mensagens em razão de bloqueios, filtros de segurança, desativação da conta de e-mail ou quaisquer outras situações atribuíveis ao provedor ou ao próprio candidato.

7.2.3. Durante o **período de inscrição**, deverão ser enviados TODOS os documentos expressamente exigidos neste edital, sendo vedado o envio de quaisquer outros documentos, como documentação de candidato estrangeiro ou graduado no estrangeiro, currículos, dentre outros.

7.2.3.1. É de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal apresentar os documentos que contenham informações claras, completas e suficientes acerca das solicitações que intenta, de modo a possibilitar aos executores da seleção a análise adequada do pedido, atentando-se para que o arquivo não esteja protegido por senha, o que ocasionará o indeferimento da solicitação. A omissão ou a apresentação de documentos que não permitam a devida verificação das informações implicará no indeferimento da solicitação.

7.3. Exceto em relação à isenção, o resultado preliminar das solicitações deste capítulo divulgado quando da homologação preliminar das inscrições, quando será aberto o período recursos, nos termos deste edital.

7.4. A homologação da inscrição solicitada devidamente, nos termos deste capítulo, está condicionada ao **deferimento da solicitação de isenção**, ou ao **correto e tempestivo pagamento do valor da taxa de inscrição,** conforme as regras previstas a seguir.

CAPÍTULO VIII - DAS PROVIDÊNCIAS RELACIONADAS AO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

8.1. O valor da taxa de inscrição é de **R$ 770,00** e, salvo nos casos de isenção concedida, deverá ser pago **via PIX ou cartão de crédito**, sujeito a juros, conforme opção de parcelamento disponível. Não serão aceitos pagamentos efetuados por outros meios como depósito, boletos, transferência direta via ted, doc, entre outros.

8.2. Para o pagamento, nos termos do item 7.2, após a revisão e confirmação dos dados da inscrição, se o candidato:

1) NÃO tiver pleiteado isenção da taxa de inscrição, deverá: **selecionar a forma de pagamento, via PIX ou cartão de crédito,** e concluir a inscrição, não sendo possível alterá-la posteriormente;

2) ESTIVER pleiteando isenção da taxa de inscrição, deverá: **selecionar a forma de pagamento via PIX, exclusivamente, e concluir a inscrição, MAS NÃO DEVERÁ EFETUAR O PAGAMENTO.** Se a isenção for concedida, o candidato ficará dispensado do pagamento da taxa de inscrição. Se a isenção for indeferida, o candidato deverá realizar **NOVA INSCRIÇÃO**, nos termos deste edital e dentro do período fixado no cronograma de execução, observando o item 8.2.2.3 quanto ao reenvio das solicitações vinculadas à inscrição, **selecionar a forma de pagamento, via PIX ou cartão de crédito,** conforme as instruções deste capítulo, e concluir a inscrição, não sendo possível alterá-la posteriormente. Não caberá devolução do valor da taxa ao candidato com isenção deferida que, eventualmente, tenha efetuado o pagamento da taxa.

8.2.1. **Não será possível alterar a forma de pagamento escolhida na inscrição**; caso deseje alterá-la, durante o período de inscrições, o candidato poderá realizar **NOVA INSCRIÇÃO**, escolhendo outra forma de pagamento. Contudo, realizada nova inscrição, o candidato deverá reenviar todos os pedidos/solicitações e documentos encaminhados na inscrição anterior na nova inscrição, uma vez que ficam vinculados à inscrição em que foram realizados e não são aproveitados automaticamente. **A quitação da taxa de inscrição, exceto para os candidatos com a isenção deferida**, deverá ser realizada conforme a forma de pagamento selecionada, dentro do prazo estabelecido no **cronograma de execução**, observadas as disposições deste capítulo.

8.2.2. Antes de efetuar o pagamento, o candidato deverá certificar-se: de que preencheu adequadamente o formulário eletrônico de inscrição; de que está inscrito no PRM desejado; de que realizou todas as solicitações vinculadas à inscrição e que anexou os documentos correspondentes à cada solicitação, se for o caso; de que a cidade de prova escolhida está correta; de que as informações referentes ao pagamento estão corretas, **uma vez que não haverá ressarcimento dos valores pagos, tampouco a possibilidade de quaisquer alterações na inscrição realizada**.

8.2.2.1. Se, após o pagamento, o candidato constatar qualquer erro no PRM, na cidade de prova, ou a ausência de informações e/ou documentos exigidos nas solicitações vinculadas à inscrição, **DEVERÁ REALIZAR UMA NOVA INSCRIÇÃO E PAGAMENTO**, nos termos deste edital e dentro do período de inscrição, **sem direito ao ressarcimento do valor pago**. Realizada nova inscrição, o candidato deverá reenviar todos os pedidos/solicitações e documentos encaminhados na inscrição anterior na nova inscrição, uma vez que ficam vinculados à inscrição em que foram realizados e não são aproveitados automaticamente.

8.2.2.2. A restituição da taxa de inscrição somente ocorrerá em caso de cancelamento definitivo do processo seletivo ou de exclusão do PRM para o qual o candidato se inscreveu. Fora dessas hipóteses, não haverá restituição do valor pago, seja por ressarcimento, seja por devolução, tampouco a transferência de valor para outra inscrição, outro candidato ou outro certame. Assim, antes de efetuar o pagamento, é imprescindível que o candidato se certifique da conformidade de sua inscrição e das solicitações a ela vinculadas, pois não terá direito a ressarcimento.

8.2.2.3. Qualquer alteração de opção de inscrição deverá ser realizada mediante nova inscrição e novo pagamento, nos termos deste capítulo e dentro do período de inscrição, sem direito a ressarcimento. Realizada nova inscrição, o candidato deverá reenviar todos os pedidos/solicitações e documentos encaminhados na inscrição anterior na nova inscrição, uma vez que ficam vinculados à inscrição em que foram realizados e não são aproveitados automaticamente.

8.3. Não será aceito para efeito de comprovação de pagamento da taxa de inscrição o comprovante de agendamento de pagamento. Em hipótese alguma será homologada inscrição com pagamento efetuado em data posterior à limite prevista neste edital, tampouco efetuado por outro modo que não os especificados neste edital e na página de inscrição, descabendo solicitações de ressarcimento dos valores eventualmente pagos.

8.4. **Não serão homologadas as inscrições pagas em desacordo com as especificações deste edital ou cujo pagamento tenha sido de valor inferior ao estabelecido neste edital.**

8.4.1. O candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição em desacordo com qualquer das disposições supracitadas não terá sua inscrição homologada.

8.4.2. Se houver mais de uma inscrição do mesmo candidato, será homologada apenas a inscrição mais recente (última) registrada no sistema e com pagamento efetuado ou isenta, se for o caso, considerada a data e a hora de sua realização, ficando as anteriores automaticamente canceladas, sem direito ao ressarcimento do eventual valor pago.

CAPÍTULO IX - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

9.1. A homologação preliminar das inscrições e das solicitações a ela vinculadas (exceto isenção) será divulgada na data prevista no cronograma deste edital, após transcorrido o período de análise e processamento dos pagamentos e demais solicitações. É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar sua situação nas listas divulgadas e conferir cuidadosamente todos os seus dados, **bem como interpor recurso em caso de indeferimento**, conforme estabelecido no capítulo de recursos deste edital.

9.1.1. A simples atualização de dados pessoais, tais como correções de nome, sobrenome, telefone, endereço ou endereço eletrônico pode ser solicitada diretamente por meio do e-mail **ensino@fundmed.org.br** ou via recurso.

9.1.2. Superada a etapa recursal, será publicada a homologação definitiva das inscrições e das solicitações a ela vinculadas. O candidato cujo recurso for procedente terá a solicitação deferida; já o candidato cujo recurso for considerado improcedente permanecerá com a solicitação indeferida.

CAPÍTULO X - DO PROCESSO AVALIATIVO

10.1. Para todos os programas, o processo seletivo constará de **PROVA OBJETIVA**, de caráter **eliminatório/classificatório**, em 1ª etapa, e de **ANÁLISE CURRICULAR,** de caráter **eliminatório/classificatório**, em 2ª etapa.

10.1.1. A descrição básica de cada uma das etapas encontra-se neste capítulo, enquanto a **previsão de datas** para sua realização está indicada no **cronograma de execução**, disponível no **último anexo do edital**.

10.1.2. Independentemente da manutenção das datas previstas ou de eventuais alterações, a **confirmação de data(s)** e demais informações, como **local, horário e regras para a participação dos candidatos**, será sempre oficializada por meio de um **ato oficial de convocação**. Até a publicação da convocação, via ato oficial, as datas previstas não possuem caráter vinculativo.

10.1.3. As regras previstas na convocação deverão observar o disposto neste edital; no entanto, se necessário, poderão ser incluídas diretrizes complementares ou regras mais específicas, desde que em conformidade com os princípios constitucionais e a legislação vigente à época da prova.

10.1.4. NÃO haverá realização de etapa, seja ela presencial ou virtual, fora do local, data, horário e condições estabelecidas pelo **ato oficial de convocação**. Cabe ao candidato atentar-se integralmente às informações divulgadas no instrumento convocatório e cumpri-las conforme estabelecido. O descumprimento dessas normas, quando se tratar de etapa eliminatória, poderá acarretar a eliminação do candidato.

10.2. Da prova objetiva:

10.2.1. A prova objetiva será composta por questões de múltipla escolha, com até **04 alternativas**, das quais **apenas uma será correta**. As questões serão elaboradas com base no programa de estudo constante no **Anexo II** deste edital, respeitadas as disposições das tabelas abaixo:

10.2.1.1 - **TABELA I - EXCLUSIVA PARA PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DE ACESSO DIRETO**

Composição	Nº de questões	Peso por questão	Peso por componente
Cirurgia Geral	20	0,90	18,00
Clínica Médica	20	0,90	18,00
Medicina Preventiva e Social (Saúde Coletiva e Medicina de Família e Comunidade)	20	0,90	18,00
Obstetrícia e Ginecologia	20	0,90	18,00
Pediatria	20	0,90	18,00
	Total: 100	**Pontuação máxima da prova: 90,00 (1)**	

10.2.1.2 - **TABELA II - EXCLUSIVA PARA PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA COM PRÉ-REQUISITOS**

10.2.1.2.1 - **Composição: conforme a matriz de competências aprovada pela CNRM para o PRM**.

PRMS		Nº de questões	Peso por questão
(ANO ADICIONAL) Clínica Médica (ESPECIALIDADE MÉDICA) Cardiologia (ESPECIALIDADE MÉDICA) Cirurgia do Aparelho Digestivo (ESPECIALIDADE MÉDICA) Cirurgia Pediátrica (ESPECIALIDADE MÉDICA) Cirurgia Plástica (ESPECIALIDADE MÉDICA) Cirurgia Torácica (ESPECIALIDADE MÉDICA) Cirurgia Vascular (ESPECIALIDADE MÉDICA) Coloproctologia (ESPECIALIDADE MÉDICA) Endocrinologia e Metabologia	(ESPECIALIDADE MÉDICA) Gastroenterologia (ESPECIALIDADE MÉDICA) Geriatria (ESPECIALIDADE MÉDICA) Hematologia e Hemoterapia (ESPECIALIDADE MÉDICA) Nefrologia (ESPECIALIDADE MÉDICA) Oncologia Clínica (ESPECIALIDADE MÉDICA) Pneumologia (ESPECIALIDADE MÉDICA) Reumatologia (ESPECIALIDADE MÉDICA) Urologia	40	2,25
		Pontuação máxima da prova: 90,00 (1)	

PRMS		Nº de questões	Peso por questão
(ANO ADICIONAL) Ginecologia e Obstetrícia (ANO ADICIONAL) Psiquiatria (Adição) (ANO ADICIONAL) Transplante de Coração (ÁREA DE ATUAÇÃO) Ecocardiografia (ÁREA DE ATUAÇÃO) Eletrofisiologia Clínica Invasiva (ÁREA DE ATUAÇÃO) Emergência Pediátrica (ÁREA DE ATUAÇÃO) Ergometria (ÁREA DE ATUAÇÃO) Gastroenterologia Pediátrica (ÁREA DE ATUAÇÃO) Hematologia e Hemoterapia Pediátrica (ÁREA DE ATUAÇÃO) Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista (ÁREA DE ATUAÇÃO) Medicina Fetal	(ÁREA DE ATUAÇÃO) Medicina Intensiva Pediátrica (ÁREA DE ATUAÇÃO) Neonatologia (ÁREA DE ATUAÇÃO) Neurologia Pediátrica (ÁREA DE ATUAÇÃO) Nutrologia Pediátrica (ÁREA DE ATUAÇÃO) Pneumologia Pediátrica (ÁREA DE ATUAÇÃO) Psicogeriatria (ÁREA DE ATUAÇÃO) Psicoterapia (ÁREA DE ATUAÇÃO) Psiquiatria da Infância e Adolescência (ÁREA DE ATUAÇÃO) Psiquiatria Forense (ÁREA DE ATUAÇÃO) Reprodução Assistida (ÁREA DE ATUAÇÃO) Reumatologia Pediátrica (ESPECIALIDADE MÉDICA) Oncologia Pediátrica	30	3,00
		Pontuação máxima da prova: 90,00 (1)	

PRMS		Nº de questões	Peso por questão
(ANO ADICIONAL) Transplante de Córnea (ANO ADICIONAL) Transplante de Fígado (ANO ADICIONAL) Transplante Renal – Nefrologia (ANO ADICIONAL) Transplante Renal – Urologia (ÁREA DE ATUAÇÃO) Administração em Saúde (ÁREA DE ATUAÇÃO) Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular (ÁREA DE ATUAÇÃO) Cirurgia Craniomaxilofacial (ÁREA DE ATUAÇÃO) Dor (ÁREA DE ATUAÇÃO) Endocrinologia Pediátrica (ÁREA DE ATUAÇÃO) Endoscopia Digestiva	(ÁREA DE ATUAÇÃO) Endoscopia Respiratória (Cirurgia Torácica e Pneumologia) (ÁREA DE ATUAÇÃO) Hepatologia (ÁREA DE ATUAÇÃO) Infectologia Hospitalar (ÁREA DE ATUAÇÃO) Medicina Paliativa (ÁREA DE ATUAÇÃO) Neurofisiologia Clínica (ÁREA DE ATUAÇÃO) Transplante de Fígado (ÁREA DE ATUAÇÃO) Transplante de Medula Óssea (ÁREA DE ATUAÇÃO) Transplante de Pulmão (ESPECIALIDADE MÉDICA) Cirurgia de Cabeça e Pescoço (ESPECIALIDADE MÉDICA) Mastologia	20	4,50
		Pontuação máxima da prova: 90,00 (1)	

Referência:	
1	A nota do candidato na prova objetiva será igual ao número de acertos multiplicado pelo valor por questão.

10.2.2. Somente será considerado **aprovado na prova objetiva e habilitado para a análise curricular** o candidato que, cumulativamente, obtiver o **mínimo de 50% de acertos na prova objetiva e estiver classificado dentro do limite estabelecido nos subitens do item 2.2 para o seu PRM**, inclusive todos os candidatos empatados na última posição do referido limite, quando for o caso. Os demais serão automaticamente eliminados.

10.3. Da aplicação da prova objetiva:

10.3.1. A prova objetiva, presencial, será realizada simultaneamente em **Porto Alegre/RS e São Paulo/SP,** de acordo com a disponibilidade de locais adequados para garantir a segurança e a integridade dos candidatos, conforme determinado no **ato oficial de convocação**. **Além das disposições fixadas no item 10.1 e seus subitens, a prova objetiva reger-se-á pelas disposições a seguir estabelecidas**.

10.3.1.1. Em decorrência da necessidade de ajustes operacionais, as provas poderão ser aplicadas em data, turno, ou local distintos dos inicialmente previstos, inclusive em cidades vizinhas.

10.3.2. O **ato oficial de convocação, contendo as informações necessárias, será publicado, no mínimo, 05 dias antes da realização da prova objetiva**, garantindo que os candidatos tenham conhecimento prévio acerca de sua realização.

10.3.3. Além das disposições mencionadas anteriormente, o **ato oficial de convocação** estabelecerá o horário de abertura e fechamento dos portões nos locais de avaliação, a antecedência de comparecimento em relação ao fechamento dos portões para a realização dos **procedimentos de identificação** necessários à etapa, os protocolos de segurança e biossegurança e as condições de ingresso em sala.

10.3.3.1. Cumpre salientar que os protocolos de segurança/biossegurança para a prova seguirão as normas vigentes à época de sua realização, sendo de cumprimento obrigatório. Quanto ao fechamento dos portões, o procedimento ocorrerá no horário estabelecido pelo **ato oficial de convocação**, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local de prova.

10.3.4. NÃO haverá 2ª chamada, tampouco será permitida a realização de prova fora do local, data, horário ou das regras estabelecidas quando da **convocação**. Também não será admitido à prova o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões ou que, embora tenha ingressado no local, não realizar o procedimento de identificação junto ao fiscal antes do início da avaliação, independentemente do motivo alegado. A responsabilidade pela correta observância de todas as informações e regras é exclusiva do candidato, e o descumprimento poderá implicar sua eliminação do certame.

10.3.4.1. Em atenção ao **item 4.3**, quando da realização da prova objetiva**:**

a) recomenda-se aos **candidatos que utilizam equipamentos médicos, prótese auditiva, marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos** que compareçam ao local de prova **munidos do laudo médico apresentado por ocasião da solicitação de atendimento especial**, devendo apresentá-lo previamente ao fiscal de sala;

b) a **lactante** deverá obrigatoriamente apresentar a certidão de nascimento do(s) lactente(s) e levar um acompanhante maior de 18 anos e civilmente capaz, que ficará responsável pela guarda da(s) criança(s) em sala reservada para essa finalidade. Nenhuma criança poderá permanecer desacompanhada, tampouco acompanhar a mãe no recinto de prova;

b.1) o acompanhante deverá comparecer juntamente com a candidata e a(s) criança(s), cumprindo com os horários de abertura e fechamento dos portões e com as demais disposições relacionadas à segurança do certame. Deverá: apresentar documento de identificação oficial; permanecer em local apropriado que será indicado pelos coordenadores e fiscais; armazenar os seus pertences em embalagem indicada pelos coordenadores e fiscais;

b.2) durante o período de amamentação, em sala especial, a candidata será acompanhada por fiscal, sem a presença do acompanhante. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada 02 horas, por até 30 minutos por filho. O controle do tempo da amamentação será feito por fiscal, sendo garantida a compensação do tempo dedicado à amamentação em igual período, se cumpridos integralmente os requisitos deste edital.

c) **o candidato que pratica a guarda religiosa do sábado,** com a solicitação de atendimento especial deferida para realização da prova após às 18h, deverá comparecer ao local de realização da prova objetiva **na data prevista e no mesmo horário dos demais candidatos**, conforme indicado no ato de convocação para a prova, e aguardar na sala de aula para iniciar a prova, **que será aplicada após as 18 horas do mesmo dia**. Não será permitida qualquer espécie de consulta, de comunicação ou de manifestação a partir do ingresso na sala de provas até o término da prova, mesmo que os candidatos ainda não estejam em posse da prova.

10.3.5. É fundamental que os candidatos compareçam ao local de avaliação com a antecedência prevista no **ato oficial de convocação**, a fim de realizar adequadamente os procedimentos de identificação exigidos. **É imprescindível que estejam munidos de caneta esferográfica de material transparente, sem rótulos ou inscrições, com ponta grossa e tinta azul ou preta. Não haverá empréstimo e não será admitida caneta fora dos padrões acima estabelecidos. Além disso, é obrigatório portar documento de**

identificação oficial emitido dentro dos últimos 10 anos, contados da data da prova, conforme os critérios estabelecidos neste edital, bem como observar todas as demais disposições nele previstas e no respectivo ato oficial de convocação.

10.3.6. **Consideram-se documentos válidos para identificação do participante**: Carteira de Identidade Nacional (CIN); Cédula de Identidade (RG) expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classes que, por lei, tenha validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), emitida após 27/01/1997; Passaporte (dentro da validade); Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Documentos digitais oficiais de identificação com **foto** e **assinatura**, como CNH digital, RG digital ou CIN digital, apresentados ao fiscal nos respectivos aplicativos oficiais.

10.3.6.1. **No procedimento de identificação, NÃO TÊM VALIDADE E NÃO SERÃO ACEITOS:** documentos digitais não citados no item 10.3.6 deste edital, apresentados fora de seus aplicativos oficiais (por exemplo, por meio de prints ou cópias), ou sem fotografia ou assinatura; cópias de documentos, mesmo que autenticadas; protocolo de documentos; certidão de nascimento; certidão de casamento; título eleitoral; certificado de reservista; carteira de estudante; crachás e identidade funcional de natureza privada; CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos cuja emissão ultrapasse o limite de 10 anos, documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.

10.3.6.2. **Do uso de documentos digitais oficiais de identificação**: candidatos que optarem pela utilização de documento digital oficial para identificação assumem total responsabilidade pelos recursos necessários à sua correta apresentação. Quaisquer inconvenientes que impeçam a conexão com os aplicativos oficiais são de exclusiva responsabilidade do candidato, não incumbindo à banca examinadora, à equipe de aplicação, à comissão do certame, ou à instituição de ensino prover assistência ou recursos.

10.3.7. **A ausência ou a inadequação do documento de identificação oficial impossibilitam o procedimento de identificação do candidato e o seu ingresso à etapa**.

10.3.7.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da avaliação, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, **30 dias.** Nesse caso, o candidato poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, a qual poderá ser julgada pelos executores do certame e/ou autoridade competente.

10.3.8. Ressalvadas as hipóteses de identificação especial previstas por este edital, somente poderá ingressar à avaliação aquele cujo procedimento de identificação (comparação da pessoa física presente com seu documento oficial de identificação) possibilite, com segurança, o reconhecimento e a identificação do presente como candidato.

10.3.9. A inviabilidade de se identificar o candidato, o seu não comparecimento no dia, local e horário estabelecidos no ato oficial de convocação, bem como o descumprimento das regras previstas neste edital ou no respectivo ato convocatório, impossibilitarão sua participação na etapa e, sendo essa de caráter eliminatório, acarretarão sua eliminação do certame.

10.3.10. **Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, exceto por disposição específica expressa neste edital ou posteriormente autorizada via publicação oficial, desde o ingresso do candidato na sala de aplicação até o término da prova, ainda que esta não tenha sido iniciada ou que o candidato ainda não esteja de posse do caderno de questões:**

a) o candidato poderá manter consigo, em lugar visível e conforme orientado pelos fiscais, somente os objetos expressamente autorizados neste edital;

b) **somente será permitida a ingestão de produtos expressamente autorizados neste edital, desde que atendidos os critérios exigidos quanto ao seu armazenamento (vide itens 10.3.14 e 10.3.14.1)**;

c) é vedada a comunicação entre candidatos ou destes com outras pessoas que não os fiscais e coordenadores de prova;

d) o candidato não pode solicitar ou emprestar materiais a outros candidatos;

e) não será permitida a permanência de pessoas estranhas ao processo nas dependências do local onde forem aplicadas as etapas, exceto a de acompanhante da candidata lactante que tenha solicitado atendimento especial para amamentação e desde que atendidos os critérios exigidos, nos termos do item 4.2.1, número 1;

f) é vedado ao candidato manter consigo e/ou utilizar óculos escuros e/ou acessórios de chapelaria, como boné, chapéu, gorro, cachecol, manta, luvas e similares;

g) fica estritamente proibido aos candidatos portar, manusear ou consultar aparelhos eletrônicos, tais como wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, notebook, ipods®, gravadores, *pen drive, mp3 player* e/ou similar, relógio de qualquer espécie, controles de alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, máquina fotográfica, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, óculos inteligentes, protetores auriculares, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;

h) **antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá obrigatoriamente desligar, guardar e lacrar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, o telefone celular e qualquer outro aparelho eletrônico de porte proibido. Antes do lacre, todos os aparelhos deverão estar totalmente desligados, incluindo sinais sonoros, vibração, alarmes e quaisquer**

funções ou aplicativos. É de responsabilidade exclusiva do candidato garantir que os aparelhos sejam lacrados nessa condição, sob pena de eliminação do certame em caso de descumprimento;

i) é proibido ao candidato manter consigo e/ou consultar livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta;

j) é vedado ao candidato fazer ou portar anotação em qualquer outro meio que não o permitido (como na palma das mãos, por exemplo);

k) o candidato não poderá portar arma de qualquer tipo (aquele que, amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, apresentar-se portando arma de fogo, antes de ingressar em sala, deverá comunicar o fato aos fiscais para ser encaminhado à coordenação do local de prova, onde deverá desmuniciar e lacrar a arma devidamente identificada, mediante termo de identificação de arma de fogo); os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003, não poderão portar armas no ambiente de provas;

l) os candidatos poderão ser submetidos ao detector de metais e a detector de sinais de aparelhos eletrônicos;

m) poderá ser realizado o registro de imagem e a coleta da impressão digital de todos ou de alguns candidatos;

n) é vedado encobrir as orelhas, de forma que seja impossível verificar se há dispositivos estranhos;

o) poderá ser exigida identificação especial do candidato: cuja identificação padrão reste prejudicada; cujo documento oficial de identificação proporcione dúvidas relativas à imagem e/ou assinatura do candidato e/ou estiver danificado; quando for apresentada ocorrência policial justificando a ausência de documento oficial de identificação por motivo de perda, furto ou roubo;

p) não será permitida a entrada de objetos, documentos ou pertences pessoais do candidato após o fechamento dos portões, seja qual for o motivo alegado;

q) será exigido o cumprimento às determinações estabelecidas por este edital e pela convocação oficial.

10.3.10.1. **Atenção**: todo e qualquer objeto do candidato, de valor ou não, não enquadrado nos itens expressamente permitidos por este edital e/ou deferido via atendimento especial, deverá ser acondicionado dentro do envelope porta-objetos e depositado dentro do espaço de prova, em local indicado pelo fiscal, sob a exclusiva responsabilidade do candidato. Considerando que NÃO HAVERÁ GUARDA-VOLUMES no local de aplicação das provas, recomenda-se que o candidato não leve quaisquer objetos cujo porte ou uso não seja permitido durante sua realização. Os executores deste certame não se responsabilizam pela guarda, perda, extravio, dano ou furto de quaisquer pertences dos candidatos.

10.3.11. Até o encerramento total da avaliação, a utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte das dependências do local. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua avaliação e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer dos dispositivos eletrônicos previstos no item 10.3.10 e seu subitem. O descumprimento dessa determinação poderá implicar a eliminação do candidato deste certame, caracterizando-se como tentativa de fraude.

10.3.12. Para realizar a prova, cada candidato **receberá um caderno de questões e um cartão de respostas (folha óptica)**. Ao receber esses materiais, o candidato deverá conferir os dados impressos nos itens recebidos. Caso apresentem alguma falha, é de responsabilidade do candidato solicitar ao fiscal de sala a substituição imediata do material, antes de iniciar a prova, sem prejuízo do exposto no item 10.3.13 deste edital. O candidato não poderá alegar prejuízo posteriormente à prova.

10.3.13. Em caso de falta de prova ou material personalizado devido a falhas de impressão ou distribuição, os executores desta seleção poderão providenciar cópias ou entregar material reserva, que pode ser não personalizado, desde que contenha os dados necessários para a correção das provas. Essas providências devem ser registradas em ata.

10.3.14. Após o ingresso na sala de prova e durante toda a sua realização, além do caderno de questões, do cartão de respostas (folha óptica) e da caneta, é permitido ao candidato manter consigo, em lugar visível e conforme orientação dos fiscais, **apenas uma garrafa de água feita de material transparente, sem rótulo ou inscrições.** É vedado permanecer com outros objetos ou consumir alimentos e outras substâncias diversas, **ressalvados os casos autorizados por ato oficial**, desde que atendidos os critérios fixados.

10.3.14.1. **Os candidatos com a solicitação deferida para ingestão de alimentos ou outras substâncias durante a prova** deverão, ao ingressar na sala, apresentar ao fiscal de sala o alimento e/ou a substância, acondicionado(s) em embalagem transparente, sem rótulo ou inscrições.

10.3.15. O caderno de questões é o espaço em que o candidato poderá desenvolver suas técnicas para chegar à resposta correta, sendo permitidos rabiscos e/ou rasuras em qualquer folha do caderno. Exceto previsão do item 10.3.19.1 e, sujeito à eliminação, é vedada a remoção do caderno de questões da sala de prova.

10.3.16. O **cartão de respostas é o único documento válido para a correção da prova objetiva**, cabendo exclusivamente ao candidato conferir os dados nele constantes, bem como preenchê-lo e assiná-lo no local apropriado, com atenção e utilizando caneta. O cartão de respostas não poderá conter rabiscos e/ou rasuras e deverá ser mantido em segurança durante toda a realização da prova, uma vez que **não será substituído em caso de erro ou má conservação por parte do candidato**.

10.3.17. É de exclusiva responsabilidade do candidato zelar pela integridade do cartão de respostas durante a realização da prova, preenchê-lo corretamente, de modo a possibilitar a adequada leitura óptica, e entregá-lo ao fiscal ao término da prova ou ao término do tempo total de prova. É expressamente proibido amassar, molhar, rasgar, dobrar, manchar ou de qualquer forma danificar o cartão, não sendo permitida, em nenhuma hipótese, a sua substituição por erro cometido pelo candidato. Qualquer dano ou erro que comprometa a leitura óptica ou a validade das respostas correrá por conta e risco do candidato, e a não entrega do cartão ao fiscal implicará a sua eliminação do certame.

10.3.18. O tempo de duração da prova objetiva será de até **03 horas para os PRMS com PRÉ-REQUISITOS**, e de até **05 horas para os PRMS de ACESSO DIRETO**, incluído o tempo para assinatura e preenchimento das respostas no cartão de respostas.

10.3.19. Após o início oficial da prova, o candidato deverá permanecer na sala por, no mínimo, **60 minutos**.

10.3.19.1. Mesmo que termine sua prova antes do término do tempo total de duração, o candidato somente poderá levar consigo o caderno de prova caso a sua saída ocorra durante a última hora do horário determinado para o término da prova do seu PRM.

10.3.19.2. Por questões de segurança, o candidato que deixar a sala antes do horário previsto no item 10.3.19.1 deverá entregar ao fiscal de sala o cartão de respostas e o caderno de questões, não lhe sendo permitido copiar suas respostas por qualquer meio. Fica assegurado ao candidato o acesso à prova padrão e à versão digitalizada do seu cartão de respostas para fins de interposição de recursos, na forma estabelecida neste edital.

10.3.19.3. O tempo de aplicação será registrado em quadro informativo da sala, por um dos fiscais de sala, para que o candidato possa acompanhar o tempo disponível para a realização da prova.

10.3.20. Em caso de atraso ou interrupção das provas por razão fortuita, os candidatos afetados terão assegurado o tempo total para a realização da prova, conforme previsto neste edital, além de tempo adicional para garantir isonomia. Os afetados deverão permanecer em seus locais de prova e seguir as orientações dos coordenadores e fiscais, sob pena de exclusão do certame.

10.3.21. **Estará sujeito à eliminação sumária deste certame o candidato que**:

a) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
b) agir com desrespeito ou descortesia para com qualquer membro das equipes de atendimento ou de aplicação das provas, com as autoridades que atuam na execução do certame ou com os demais candidatos;
c) mantiver consigo ou acessar qualquer equipamento/material não permitido;
d) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova ou em caso de interrupção dos trabalhos, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de aparelho celular ou de outro equipamento ou objeto, de qualquer natureza, não permitidos;
e) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter sua aprovação ou a de terceiros em qualquer etapa;
f) se ausentar da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas da prova objetiva;
g) for flagrado, fora da sala de prova, portando indevidamente o caderno de questões;
h) não permitir ser submetido a aparelhos detectores ou outro procedimento de segurança ou identificação;
i) antes do término de sua prova, afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
j) não permitir a coleta de sua assinatura, a coleta da impressão e/ou recusar-se a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;
k) for surpreendido fazendo ou portando anotações em papéis ou locais que não os permitidos;
l) tiver telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico que entre em funcionamento ou emita qualquer sinal, mesmo sem sua interferência direta, durante a realização das provas;
m) recusar-se a entregar o material da prova ao término, ou ao término do tempo destinado à sua realização, ou, em caso de razão fortuita, ao ser determinado pelo fiscal ou coordenador de prova;
n) for surpreendido portando arma branca ou for surpreendido portando arma de fogo fora do envelope de segurança;
o) cometer qualquer uma das vedações ou deixar de cumprir qualquer uma das obrigações estabelecidas por este edital ou pelo ato oficial de convocação, ainda que não mencionadas neste item.

10.3.22. Durante a realização da prova, ao verificar a ocorrência de condição atípica ou de suposta irregularidade suscetível de comprometer a regularidade, a lisura ou a isonomia do certame, incumbe ao candidato comunicar imediatamente o fato à equipe de aplicação e solicitar a lavratura de registro formal da ocorrência, a fim de que, quando cabível, se adotem as providências necessárias à imediata regularização da situação. A ausência de comunicação imediata e/ou de solicitação de registro formal no momento da verificação do fato importará a preclusão da faculdade de suscitar posteriormente a matéria, sendo desconsideradas, para todos os efeitos, as alegações supervenientes.

10.3.23. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, visual, grafológico, investigação policial, dentre outros, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito ou colaborado para tal, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado deste certame.

10.3.24. Ao final da prova objetiva, os 02 últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais até a sala de coordenação de prova para o fechamento do material, quando, então, poderão retirar-se do local, simultaneamente, depois de concluído o procedimento.

10.3.25. Os cartões de resposta da prova objetiva serão corrigidos por **sistema eletrônico de leitura óptica e sem ingerência humana**, portanto, **não serão desidentificados**.

10.3.26. Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.

10.3.27. Será atribuída nota zero à questão que, no cartão de respostas, apresentar mais de uma alternativa marcada, que estiver sem nenhuma alternativa marcada e/ou que contiver marcação parcial, emenda ou rasura que impossibilite ou comprometa a adequada leitura óptica. Marcações rasuradas, emendadas, incompletas ou em desacordo com as instruções dos editais ou do próprio cartão serão consideradas inválidas e poderão resultar na anulação das respectivas respostas.

10.3.28. Do gabarito preliminar e do resultado preliminar da prova objetiva caberá interposição de recurso, conforme disposto no **Capítulo XI** deste edital. É assegurada ao candidato a vista da prova padrão, para interposição de recursos contra o gabarito preliminar, e a vista digitalizada do cartão de respostas, para interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva, nos termos do referido capítulo.

10.4. Da análise curricular:

10.4.1. A análise curricular, de caráter **eliminatório/classificatóri**o, consistirá na avaliação e pontuação da documentação comprobatória apresentada pelo candidato quando convocado, podendo totalizar, no máximo, **10 pontos**. Além das disposições previstas no item 10.1 e seus subitens, a análise curricular reger-se-á pelas disposições estabelecidas a seguir.

10.4.2. Somente serão convocados para participar da análise curricular os candidatos que atenderem à condição prevista no **item 10.2.2.** O candidato convocado que deixar de participar dessa etapa será automaticamente eliminado do processo seletivo.

10.4.3. Os quesitos passíveis de pontuação constam do **Anexo III – Barema da análise curricular**.

10.4.4. Para fins de pontuação, o candidato deverá apresentar a documentação comprobatória correspondente a cada quesito previsto no Barema da Análise Curricular. Cada documento será considerado e pontuado uma única vez, sendo vedada a atribuição cumulativa de pontos para o mesmo comprovante. Também não serão pontuados os títulos ou documentos que constituam requisito para a matrícula, como o título de especialista, por exemplo.

10.4.5. O envio de documentos ocorrerá exclusivamente em ambiente *on-line*, na **área do participante da plataforma da FUNDMED,** durante o período nele estabelecido, observadas as orientações da plataforma e o procedimento descrito a seguir.

10.4.5.1. **Da preparação dos documentos**: independentemente do quesito a que corresponde, cada documento deverá ser digitalizado, individualmente, em tamanho compatível com papel A4, de forma legível, nítida e completa, sem cortes ou partes ausentes; se o documento contar com múltiplas páginas e/ou com informações no anverso e no verso, deverá ter todas as páginas e ambos os lados digitalizados, sendo, posteriormente, compilado e salvo em um único arquivo digital, em formato PDF, com tamanho máximo de **5 MB**, preferencialmente identificado; cada documento comprobatório deverá corresponder a um arquivo PDF distinto, sendo vedada a unificação de documentos diferentes em um mesmo arquivo, ainda que se refiram ao mesmo quesito do Barema da análise curricular;

10.4.5.2. **Das regras para envio da documentação comprobatória:** a plataforma para envio dos documentos será estruturada em tópicos correspondentes a cada quesito do Barema da Análise Curricular, devendo o candidato anexar cada arquivo PDF no tópico correspondente ao respectivo quesito. Considerando que o processamento da pontuação é realizado de forma sistematizada e que cada documento é processado e pontuado uma única vez, vedada a cumulatividade, não serão deferidos para fins de pontuação, com atribuição de nota zero, os documentos anexados em tópico diverso do quesito a que se referem, bem como aqueles submetidos em desacordo com as regras deste edital e/ou estrutura da plataforma, inclusive quando documentos distintos forem reunidos em um único arquivo PDF ou quando toda a documentação de um ou mais quesitos for unificada em um único arquivo, o que acarretará pontuação zerada;

10.4.5.3. **Da finalização do procedimento:** após anexar cada PDF no seu tópico correspondente, o candidato deve clicar em SALVAR para que os documentos sejam efetivamente salvos; revisar a documentação anexada; se houver alguma falha, excluir a documentação, refazer o envio e repetir a revisão durante o período de recebimento da documentação. Durante o período de recebimento da documentação, o candidato poderá realizar alterações na documentação incluída, sendo de sua exclusiva responsabilidade as alterações realizadas.

10.4.5.4. Para fins de análise, será considerada a última modificação realizada e salva pelo candidato. Versões anteriores não serão salvas e/ou avaliadas.

10.4.6. A avaliação será realizada estritamente com base na documentação apresentada pelo candidato, pontuando-se apenas os documentos que atendam rigorosamente às normas deste edital. Compete ao candidato fornecer provas materiais inequívocas de conformidade, visto que a Comissão de Avaliação não efetuará deduções ou pesquisas complementares.

10.4.6.1. Documentos apresentados sem necessidade poderão implicar a invalidação da documentação e/ou a não pontuação do respectivo item.

10.4.7. Não serão pontuados documentos que apresentarem dados imprecisos, incoerentes ou incompletos, com rasuras, emendas ou entrelinhas, com sinais de adulteração, de arquivos corrompidos, ou que exijam senha para acesso.

10.4.8. Não serão avaliados os documentos que não atenderem às especificações de forma, meio de entrega e prazo estabelecidos por este edital e pelo edital de convocação. Além disso, não serão pontuados documentos que não estiverem listados no **Barema da análise curricular**.

10.4.9. Motivos não expressamente elencados neste edital, mas que comprometam ou impossibilitem a avaliação inequívoca da conformidade do documento, ou que deixem dúvidas quanto às informações nele constantes, acarretarão o indeferimento da pontuação.

10.4.10. O resultado preliminar da análise curricular será divulgado após a análise dos documentos recebidos, sendo facultada ao candidato a interposição de recurso no período a ser informado quando da divulgação. Os recursos deverão ser interpostos, sob exclusiva responsabilidade do candidato, na **área do participante da plataforma da FUNDMED**, onde também serão disponibilizados a vista da análise curricular e o parecer do recurso interposto.

10.4.10.1. **No <u>período recursal</u>, somente serão aceitos documentos que sirvam para esclarecer dados relativos aos documentos já entregues, conforme justificativa de indeferimento. Entretanto, NÃO SERÃO ACEITOS**:

a) reenvio de arquivos corrompidos ou protegidos por senha;
b) alteração de documentos anexados em outro tópico/categoria;
c) envio de documentos anexados equivocadamente;
d) novos documentos para pontuação;
e) documentos que deixem de comprovar de forma inequívoca a regularidade da situação que gerou o indeferimento da pontuação;
f) documentos que contenham elementos insuficientes para verificar a sua autenticidade (papel timbrado, data de emissão, nome, função e assinatura do responsável, entre outros).

10.4.11. Se houver necessidade de correção de eventuais problemas identificados no processo de avaliação dos títulos, as notas atribuídas serão ajustadas, tanto nas etapas preliminares quanto nas finais, se for o caso.

10.4.12. A veracidade dos documentos apresentados poderá ser averiguada a qualquer tempo, obedecendo ao previsto no Código Penal, que trata dos crimes contra a fé pública e da falsidade documental.

10.4.12.1. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, comprovada falsidade nos documentos apresentados nesta etapa, o candidato terá a anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, assegurada em qualquer hipótese, a ampla defesa e o contraditório.

CAPÍTULO XI - DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recursos ocorrerá exclusivamente de forma on-line, por meio da plataforma específica disponibilizada para cada etapa. Os períodos previstos para a interposição de recursos constam do cronograma de execução deste edital. Entretanto, sua confirmação ocorrerá por meio das publicações oficiais realizadas no decorrer da execução do certame. Assim, é de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar essas publicações para verificar o período de interposição e a plataforma correspondente a cada fase recursal.

11.1.1. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pelo menu 'Recursos', na área do candidato da plataforma disponível em https://concursos.objetivas.com.br/login, exceto os relativos à análise curricular, que deverão ser interpostos pela área do participante da plataforma da FUNDMED.

11.1.1.1. Não será admitida a interposição de recurso por meio diverso da plataforma disponibilizada para a respectiva etapa, cabendo ao candidato identificar a etapa correspondente e a plataforma adequada para sua interposição.

11.1.2. O candidato deverá interpor um único recurso por etapa, salvo quanto ao gabarito preliminar, hipótese em que deverá interpor um recurso individual para cada questão recorrida. O recurso deve seguir rigorosamente os preceitos estabelecidos neste capítulo, sendo devidamente fundamentado e acompanhado de:

a) no caso de indeferimento de solicitação e/ou inscrição, as razões pelas quais solicita o deferimento e todos os documentos comprobatórios que demonstrem a razão do candidato;
b) circunstanciada exposição a respeito das questões, títulos, pontos ou resultados, para os quais, face ao regramento do certame ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior grau, número de pontos ou resultado diverso;
c) em outros casos, as razões do pedido e os documentos comprobatórios que demonstrem a razão do candidato.

11.1.2.1. A fim de subsidiar a interposição de recursos, durante cada fase recursal, será disponibilizada a vista da prova respectiva e/ou de outros documentos correspondentes ao evento recursal, no mesmo local da interposição. Os candidatos não terão direito à vista em outro momento.

11.1.3. Não serão conhecidos os recursos sem fundamentação e argumentação lógica e consistente. Recursos interpostos sem correlação com a respectiva fase recursal ou interpostos fora do prazo ou padrão ora estabelecidos não serão apreciados.

11.1.4. **As razões do pedido não poderão conter qualquer identificação do recorrente, timbre de escritório, cursinhos e/ou empresa, dentre outros, permitindo-se, assim, sua análise desidentificada.**

11.1.5. Não serão admitidos recursos coletivos; cada candidato deverá interpor seu próprio recurso. Será aceito apenas um recurso por tipo de situação. Caso o candidato interponha mais de um recurso para a mesma situação, será considerado apenas o último recurso interposto, conforme o horário registrado pelo sistema. Os demais recursos não serão apreciados.

11.1.6. Em relação aos recursos contra o gabarito, não serão apreciados recursos cujo conteúdo do embasamento não estiver expresso em edital. A questão cujo erro formal ou material for constatado na análise recursal será anulada, sendo a pontuação correspondente atribuída a todos os candidatos, sem exceção.

11.1.7. Durante a fase recursal, EXCETO previsão em contrário, não será aceita e/ou considerada complementação de documentação que deveria ter sido apresentada anteriormente, conforme as especificações deste edital para cada etapa, e/ou nos termos do edital de convocação.

11.1.8. Após a divulgação do resultado dos recursos por edital, cada recorrente terá acesso ao parecer do seu recurso na mesma plataforma utilizada para a sua interposição. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

CAPÍTULO XII - DA COMPOSIÇÃO DA NOTA FINAL, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E CLASSIFICAÇÃO FINAL

12.1. A nota final do candidato será formada pelo somatório dos pontos obtidos na 1ª etapa (máximo de 90 pontos) e na 2ª etapa (máximo de 10 pontos).

12.2. Quando, no processamento final das notas, for identificado empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 anos, até a data de publicação do resultado e classificação, conforme o Art. 27, Parágrafo Único, do Estatuto da Pessoa do Idosa (Lei Federal n.º 10.741/2003);
b) obtiver maior pontuação na prova objetiva;
c) tiver maior idade (exceto os enquadrados na letra "a" deste item), considerando dia, mês e ano do nascimento;
d) depois de aplicados os critérios acima e permanecendo o empate, far-se-á sorteio de desempate, o qual, se necessário, será realizado em ato público, a ser divulgado por ato oficial.

12.3. Processados todos os resultados, será divulgada a classificação final dos candidatos, por PRM, com as seguintes listas:
a) **Lista da modalidade de ampla concorrência**: esta lista incluirá todos os candidatos, tanto os classificados quanto os suplentes, de acordo com a pontuação obtida, em ordem decrescente de pontos.
b) **Lista da modalidade de pessoas com deficiência (PcD)**: conterá apenas os PcDs aprovados que concorrem às vagas reservadas, divididos entre classificados e suplentes, de acordo com a pontuação obtida, também em ordem decrescente de pontos.
c) **Lista da modalidade de pessoas negras (PN)**: incluirá apenas as pessoas negras aprovadas que concorrem às vagas reservadas, dividida entre classificados e suplentes, de acordo com a pontuação obtida, respeitada a ordem decrescente.

12.4. Divulgada a classificação final, considera-se encerrada a execução do processo seletivo, iniciando-se os atos subsequentes, quais sejam: convocação para pré-matrícula, matrícula e início do programa de residência. Assim, é de exclusiva responsabilidade dos candidatos, classificados e suplentes, acompanhar diariamente os meios oficiais de divulgação para se manterem informados acerca da convocação para a pré-matrícula e das demais providências necessárias. Os executores do processo seletivo não realizarão contato individual com os candidatos, nem se responsabilizarão por quaisquer prejuízos decorrentes da inobservância do dever de acompanhamento das publicações oficiais.

CAPÍTULO XIII - DA PRÉ-MATRÍCULA

13.1. Após a homologação final do processo seletivo, **os candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas, por PRM, serão convocados para a pré-matrícula, devendo apresentar os documentos necessários** detalhados no **Anexo IV – Relação preliminar de documentos para pré-matrícula**.

13.2. No preenchimento das vagas de cada PR, serão observadas as listas de classificação para cada modalidade de concorrência, sendo estritamente respeitada a ordem de classificação de cada uma delas.

13.2.1. Os candidatos concorrentes às vagas reservadas às PcD e/ou PN que ingressarem pela lista da ampla concorrência do respectivo PR não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas desse PR.

13.2.2. Em caso de desistência de candidato convocado, será chamado o candidato subsequente da lista da mesma modalidade pela qual se deu a convocação do desistente.

13.2.3. Inexistindo candidatos aprovados em determinada modalidade de reserva no respectivo PR, ou esgotada a lista da modalidade no PR, as vagas não preenchidas dessa modalidade serão revertidas diretamente à lista da ampla concorrência do mesmo PR, com estrita observância da ordem classificatória desta, não havendo, em nenhuma hipótese, reversão de vagas entre as modalidades de reserva de vaga, tampouco entre PRs distintos, sendo as listas de cada modalidade e de cada PR independentes e incomunicáveis entre si.

13.3. A apresentação da documentação deverá ser realizada **dentro do prazo e forma estipulados no edital de convocação para a pré-matrícula**. O cumprimento de todas as condições necessárias é de exclusiva responsabilidade do convocado.

13.3.1. O descumprimento do prazo estabelecido no edital de convocação para apresentação da documentação necessária, bem como a ausência ou inadequação, formal ou material, da documentação necessária, resultará na desclassificação automática do candidato, que não poderá ser novamente convocado nem ter sua matrícula efetuada.

13.4. Desde já, ficam os candidatos cientes de que o prazo limite para apresentação das vias definitivas ou atualizadas dos documentos provisórios ou declarações com prazo de validade entregues no processo de pré-matrícula é de 90 dias, ressalvados os casos em que o próprio documento apresentado estabeleça validade distinta. O convocado deverá respeitar rigorosamente esse prazo, sob pena de perda da vaga.

13.5. O não cumprimento dos requisitos estabelecidos neste edital ou no edital de convocação para a pré-matrícula, bem como a não assinatura do contrato de Residência Médica, constituem impedimento para o ingresso do candidato no Programa de Residência Médica, culminando na perda do direito à vaga.

13.6. O candidato cuja pré-matrícula tenha sido deferida e que não tiver interesse em cursar o programa deverá informar sua desistência da vaga através da plataforma da FUNDMED, na **área do participante**, em duas etapas de confirmação. Após receber a confirmação da desistência na plataforma, a FUNDMED comunicará a Secretaria da COREME HCPA e procederá com a chamada de suplente para o preenchimento da vaga.

13.6.1. Não haverá hipótese de solicitação do pedido de desistência de outra forma e/ou por outro meio.

13.6.2. Em hipótese alguma a desistência confirmada pelo candidato na plataforma da FUNDMED poderá ser revertida.

13.7. Segundo as normas legais da CNRM, o médico-residente convocado para servir às Forças Armadas poderá requerer a reserva da vaga em apenas UM PRM em todo o território nacional, pelo período de UM ano. Para tanto, deverá realizar a indicação diretamente na plataforma da FUNDMED, na **área do participante**, onde deverá enviar, via *upload,* o **Anexo V - Formulário de trancamento de matrícula para a prestação do Serviço Militar Obrigatório,** acompanhado do comprovante da convocação para a prestação do Serviço Militar Obrigatório (SM).

13.7.1. Desde já, os candidatos ficam cientes de que, embora o trancamento da matrícula para a prestação do SM permita o ingresso no ano subsequente, **a matrícula no Programa de Residência Médica em 2028 não será automática**. O reingresso do médico com a matrícula trancada em decorrência de prestação de SM deverá ser solicitado à COREME HCPA, através do *e-mail* *coreme-hcpa@hcpa.edu.br*, entre os dias 15 e 30 de julho do ano em que presta Serviço Militar Obrigatório, ou seja, do ano anterior ao ano de reintegração ao PRM. A ausência de solicitação de reintegração, nos termos deste edital, implicará perda automática da vaga.

13.7.2. Para efetuar a matrícula, o candidato que estiver amparado pela reserva de vaga para prestação do SM, além de solicitar o reingresso, nos termos do item 13.7.1, deverá cumprir integralmente os termos e o cronograma de matrícula estabelecidos para o **Processo Seletivo do ano de reingresso ao PRM**. Portanto, deverão acompanhar atentamente as publicações e exigências do processo em questão.

13.7.3. A matrícula do reingresso deverá ser realizada à época da 1ª convocação para pré-matrícula. Para tanto, em data anterior, os candidatos com a matrícula trancada receberão e-mail contendo o acesso atualizado à plataforma, para fins dos procedimentos necessários.

13.7.4. O candidato com vaga reservada devido ao trancamento da matrícula para a prestação do SM que não cumprir as condições estabelecidas no edital vigente para o ano de início de suas atividades como médico-residente perderá o direito à vaga.

13.8. Eventuais convocações de suplentes serão publicadas no *site* da FUNDMED, a partir da data constante no cronograma.

13.8.1. O prazo para o suplente convocado apresentar os documentos para pré-matrícula será fixado pelo ato oficial de convocação. Caso não cumpra o prazo fixado, o convocado será desclassificado sem prévio aviso e não poderá ser novamente convocado nem ter sua matrícula efetuada.

13.9. Qualquer que seja o motivo, não haverá remanejamento de candidato para o final da lista de classificados.

13.10. Quando da convocação para a pré-matrícula, poderão ser requisitados outros documentos além dos previstos neste edital, bem como poderá ser solicitada a alteração de documentos ou outros procedimentos.

13.11. A COREME HCPA reserva-se o direito de realizar tantas convocações quantas forem necessárias para o preenchimento total das vagas previstas neste edital, sempre respeitando a ordem de classificação dos candidatos, as vagas reservadas às ações afirmativas e o limite máximo de prazo fixado pela CNRM para ingresso nos programas de residência (31/03/2027). Após essa data, não haverá chamada de residentes.

13.12. Será revogada, a qualquer momento, a matrícula do candidato que prestar declarações falsas, inexatas, adulterar qualquer documento apresentado ou que não satisfizer a todas as condições e aos requisitos estabelecidos neste edital, asseguradas a ampla defesa e o contraditório.

CAPÍTULO XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As despesas incorridas pelo candidato em razão do processo seletivo são de sua inteira e exclusiva responsabilidade. A restituição da taxa de inscrição somente ocorrerá em caso de cancelamento definitivo do processo seletivo ou de exclusão do PRM para o qual o candidato se inscreveu. Fora dessas hipóteses, não haverá restituição do valor pago, seja por ressarcimento, seja por devolução, tampouco a transferência de valor para outra inscrição, outro candidato ou outro certame.

14.2. O cancelamento, a contestação ou o estorno, a qualquer tempo, de pagamento realizado por cartão de crédito, bem como o não recebimento, pela FUNDMED, de qualquer parcela, na hipótese de pagamento parcelado, implicará o cancelamento da inscrição correspondente, ainda que já homologada, e a eliminação do candidato do processo seletivo, independentemente da etapa em que se encontre, inclusive com o cancelamento da matrícula no PRM, se já efetivada, não podendo o candidato invocar direito adquirido nem alegar prejuízo decorrente dessas medidas, tampouco pleitear ressarcimento ou indenização de qualquer natureza.

14.3. Ao realizar a inscrição, o candidato manifesta expressamente a sua vontade de participar do Processo Seletivo para Residência Médica 2027, nos exatos termos estabelecidos por este edital e demais publicações oficiais referentes à execução da seleção. Assim, não serão aceitas, conforme o item 1.1, quaisquer insurgências posteriores à inscrição.

14.4. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão decididos pela COREME HCPA e FUNDMED, com a primazia dos princípios e legislação que regulamentam os processos seletivos.

14.5. Integram o presente edital:
Anexo I-A – Requerimento de reserva para PcD
Anexo I-B – Autodeclaração racial com requerimento de reserva para PN
Anexo I-C – Formulário de solicitação de pontuação adicional – para ACESSO DIRETO
Anexo I-D – Requerimento de isenção
Anexo II – Programa de estudo
Anexo III – Barema da análise curricular
Anexo IV – Relação preliminar de documentos para pré-matrícula
Anexo V – Formulário de trancamento da matrícula para a prestação do Serviço Militar Obrigatório
Anexo VI – Cronograma de Execução

Registre-se e publique-se.

Porto Alegre/RS, 13 de agosto de 2026.

Profa. Adriani Oliveira Galão,
Coordenadora do Processo Seletivo e Coordenadora da COREME HCPA.

Prof. Ricardo Machado Xavier,
Presidente da FUNDMED.

Prof. Brasil Silva Neto,
Diretor-Presidente do HCPA.

ANEXO I-A
REQUERIMENTO DE RESERVA PARA PCD

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO [PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO DE TODOS OS CAMPOS]

Nome completo:

PRM para o qual concorre e deseja realizar esta solicitação:

SOLICITAÇÃO [MARCAÇÃO OBRIGATÓRIA - PINTAR APENAS UM DOS QUADRADINHOS]

EU, acima qualificado, **VENHO REQUERER INSCRIÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOA COM DEFICIÊNCIA**. Apresento o **LAUDO MÉDICO** abaixo:

☐ **PARA DEFICIÊNCIA IRREVERSÍVEL**: **LAUDO MÉDICO sem limite de prazo de emissão**, o qual atesta a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), a provável causa da deficiência, e que se **trata de deficiência irreversível**, com nome e assinatura do médico; OU

☐ **PARA DEFICIÊNCIAS REVERSÍVEIS OU AQUELAS NÃO PERMANENTES: LAUDO MÉDICO emitido há menos de um ano, contado da publicação deste edital,** o qual atesta a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), a provável causa da deficiência, nome e assinatura do médico.

DECLARAÇÃO [DECLARAÇÕES DE MARCAÇÃO OBRIGATÓRIA - PINTAR TODOS OS QUADRADINHOS]

DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS E SOB AS PENAS DA LEI:

☐ que conheço e preencho os requisitos necessários para deferimento da solicitação; e

☐ que conheço as atribuições legais da residência e tenho ciência de que minha deficiência deve ser compatível com as referidas atribuições, o que será aferido em avaliação com Equipe Multidisciplinar, nos termos deste edital; e

☐ que todas as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como a idoneidade dos documentos apresentados; e

☐ que informações falsas acarretam responsabilização civil/penal além do cancelamento da inscrição, tornando-se nulos todos os atos dela decorrentes; e

☐ que este requerimento só terá validade acompanhado do laudo médico solicitado, conforme previsto no edital; e

☐ que a não apresentação do laudo médico levará ao indeferimento do meu pedido, não sendo permitida a alteração/atualização/complementação desta após a conclusão da inscrição, tampouco por meio de pedido de revisão e/ou de recurso; e

☐ que SÓ obterei ATENDIMENTO ESPECIAL para a prova caso solicite expressamente e nos termos definidos por este edital.

PROCEDIMENTO

a) Providenciar a digitalização do **LAUDO MÉDICO correspondente à opção acima selecionada.**

b) Preencher e assinar este requerimento, observando uma das seguintes formas:

- **Preenchimento e assinatura a próprio punho:** imprimir o requerimento, preenchê-lo, assiná-lo manualmente com caneta à tinta e, posteriormente, digitalizá-lo.
- **Preenchimento digital e assinatura digital:** preencher o requerimento em formato digital, gerar seu PDF e assiná-lo digitalmente por meio da plataforma Gov.br ou assinatura no padrão ICP-Brasil. **Não será aceita assinatura eletrônica simples**, como assinatura desenhada em tablet, celular ou inserida como imagem, por não possuir certificação digital vinculada à identidade do signatário.

c) Compilar o requerimento e o laudo médico em **um único arquivo digital**, em formato **PDF**, com tamanho máximo de **5 MB**, preferencialmente identificado.

d) Anexar o arquivo único em formato PDF no ATO DA INSCRIÇÃO, conforme o procedimento e o prazo estabelecidos no item 3.1.3.

ATENÇÃO:

- Ao digitalizar os documentos, o candidato deverá assegurar que a imagem esteja legível, nítida e completa, em tamanho compatível com papel A4, sem cortes ou partes ausentes. Caso o requerimento ou o laudo médico possuam mais de uma página ou contenham informações no anverso e no verso, todas as páginas e ambos os lados deverão ser digitalizados e compilados em um único arquivo PDF.
- Concluída a inscrição, não será permitida a complementação/alteração/atualização da documentação, nem mesmo por meio de pedido de revisão e/ou recurso.

_____
Local/Data

_____
Assinatura do candidato

ANEXO I-B
AUTODECLARAÇÃO RACIAL COM REQUERIMENTO DE RESERVA PARA PN

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO [PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO DE TODOS OS CAMPOS]

Nome completo:

PRM para o qual concorre e deseja realizar esta solicitação:

AUTODECLARAÇÃO COM REQUERIMENTO [DECLARAÇÕES DE MARCAÇÃO OBRIGATÓRIA - PINTAR APENAS UM DOS QUADRADINHOS]

EU, acima qualificado, **VENHO REQUERER INSCRIÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS.** Para os devidos fins e sob as penas da lei, **ME AUTODECLARO:**

☐ **Como PRETO,** conforme o quesito cor ou raça adotado pelo IBGE; OU

☐ **Como PARDO**, conforme o quesito cor ou raça adotado pelo IBGE.

DECLARAÇÃO [DECLARAÇÕES DE MARCAÇÃO OBRIGATÓRIA - PINTAR TODOS OS QUADRADINHOS]

DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS E SOB AS PENAS DA LEI:

☐ que conheço e preencho os requisitos necessários para deferimento da solicitação; e

☐ que todas as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade; e

☐ que informações falsas acarretam responsabilização civil/penal além do cancelamento da inscrição, tornando-se nulos todos os atos dela decorrentes; e

☐ que a não apresentação da autodeclaração levará ao indeferimento do meu pedido, não sendo permitida a alteração/atualização/complementação desta após a conclusão da inscrição, tampouco por meio de pedido de revisão e/ou de recurso; e

☐ que estou ciente quanto à necessidade de realizar a heteroidentificação, nos termos deste edital.

PROCEDIMENTO

a) Preencher e assinar esta autodeclaração com requerimento, observando uma das seguintes formas:
- **Preenchimento e assinatura a próprio punho:** imprimir a autodeclaração com requerimento, preenchê-la, assiná-la manualmente com caneta à tinta, posteriormente, digitalizá-la.
- **Preenchimento digital e assinatura digital:** preencher o requerimento em formato digital, gerar seu PDF e assiná-lo digitalmente por meio da plataforma Gov.br ou assinatura no padrão ICP-Brasil. **Não será aceita assinatura eletrônica simples**, como assinatura desenhada em tablet, celular ou inserida como imagem, por não possuir certificação digital vinculada à identidade do signatário.

b) Compilar a autodeclaração com requerimento em **um único arquivo digital**, em formato **PDF**, com tamanho máximo de **5 MB**, preferencialmente identificada.

c) Anexar o arquivo único em formato PDF no ATO DA INSCRIÇÃO, conforme o procedimento e o prazo estabelecidos no item 3.2.3.

ATENÇÃO:
- Ao digitalizar o documento, o candidato deverá assegurar que a imagem esteja legível, nítida e completa, em tamanho compatível com papel A4, sem cortes ou partes ausentes. Caso a autodeclaração com requerimento possua mais de uma página ou contenha informações no anverso e no verso, todas as páginas e ambos os lados deverão ser digitalizados e compilados em um único arquivo PDF.
- Concluída a inscrição, não será permitida a complementação/alteração/atualização da documentação, nem mesmo por meio de pedido de revisão e/ou recurso.

_____
Local/Data

_____
Assinatura do candidato

ANEXO I-C
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE PONTUAÇÃO ADICIONAL – para ACESSO DIRETO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO [PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO DE TODOS OS CAMPOS]

Nome completo:

PRM para o qual concorre e deseja realizar esta solicitação:

SOLICITAÇÃO/DECLARAÇÃO [MARCAÇÕES OBRIGATÓRIAS - PINTAR OS QUADRADINHOS CORRESPONDENTES À SITUAÇÃO EM QUE SE ENQUADRA: 1 +1 OU 2 + 2

EU, acima qualificado, **VENHO REQUERER PONTUAÇÃO ADICIONAL DE 10% NA NOTA DEFINITIVA DE CADA ETAPA DESTA SELEÇÃO.**

Para os devidos fins e sob as penas da lei, DECLARO:
☐ 1 - ter concluído a Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMFC); OU
☐ 2 **-** estar em vias de concluir a Residência Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMFC) até 28/02/2027.

Portanto, APRESENTO, para os devidos fins e sob as penas da lei o seguinte comprovante:
☐ 1 - **Certificado de conclusão do PRMFC expedido por instituição credenciada pela CNRM;** OU
☐ 2 - **Declaração oficial expedida pela instituição ofertante responsável pelo PRM, que comprove, de forma expressa, a conclusão integral do PRMFC até o dia 28/02/2027.**

DECLARAÇÃO [DECLARAÇÕES DE MARCAÇÃO OBRIGATÓRIA - PINTAR TODOS OS QUADRADINHOS]

DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS E SOB AS PENAS DA LEI:

☐ que NÃO utilizei a bonificação ANTERIORMENTE para matrícula em nenhum outro Programa de Residência Médica; e
☐ que conheço e preencho os requisitos necessários para deferimento da solicitação; e
☐ que todas as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade; e
☐ que informações falsas acarretam responsabilização civil/penal além do cancelamento da inscrição, tornando-se nulos todos os atos dela decorrentes; e
☐ que a não apresentação do Certificado de conclusão ou da Declaração oficial, conforme o caso, levará ao indeferimento do meu pedido, não sendo permitida a alteração/atualização/complementação desta após a conclusão da inscrição, tampouco por meio de pedido de revisão e/ou de recurso; e
☐ que a aplicação da pontuação adicional não poderá resultar em nota superior à nota máxima prevista neste edital em cada etapa.

PROCEDIMENTO

a) Providenciar a digitalização do comprovante (1 - Certificado de conclusão; ou 2 - Declaração oficial acima exigidos, conforme o caso);
b) Preencher e assinar este formulário, observando uma das seguintes formas:
- **Preenchimento e assinatura a próprio punho:** imprimir o formulário, preenchê-lo, assiná-lo manualmente com caneta à tinta e, posteriormente, digitalizá-lo.
- **Preenchimento digital e assinatura digital:** preencher o requerimento em formato digital, gerar seu PDF e assiná-lo digitalmente por meio da plataforma Gov.br ou assinatura no padrão ICP-Brasil. **Não será aceita assinatura eletrônica simples**, como assinatura desenhada em tablet, celular ou inserida como imagem, por não possuir certificação digital vinculada à identidade do signatário.

c) Compilar o formulário e o comprovante (1 - Certificado de conclusão; ou 2 - Declaração oficial) em **um único arquivo digital**, em formato **PDF**, com tamanho máximo de **5 MB**, preferencialmente identificado.
d) Anexar o arquivo único em formato PDF no ATO DA INSCRIÇÃO, conforme o procedimento e o prazo estabelecidos no item 5.4.

ATENÇÃO:
- Ao digitalizar os documentos, o candidato deverá assegurar que a imagem esteja legível, nítida e completa, em tamanho compatível com papel A4, sem cortes ou partes ausentes. Caso o formulário ou o comprovante (1 - Certificado de conclusão; ou 2 - Declaração oficial) possuam mais de uma página ou contenham informações no anverso e no verso, todas as páginas e ambos os lados deverão ser digitalizados e compilados em um único arquivo PDF.
- Concluída a inscrição, não será permitida a complementação/alteração/atualização da documentação, nem mesmo por meio de pedido de revisão e/ou recurso.

Local/Data

Assinatura do candidato

ANEXO I-D – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO [PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO DE TODOS OS CAMPOS]

Nome completo:

PRM para o qual concorre e deseja realizar esta solicitação:

CPF:

MODALIDADE DE ISENÇÃO REQUERIDA [MARCAÇÃO OBRIGATÓRIA - PINTAR APENAS UM DOS QUADRADINHOS]

☐ **Sem dependentes:** valor da inscrição é superior a 30% do meu vencimento/salário mensal (item 6.1.1).

☐ **Com até 2 dependentes:** valor da inscrição é superior a 20% do meu vencimento/salário mensal (item 6.1.2).

☐ **Com mais de 2 dependentes:** valor da inscrição é superior a 10% do meu vencimento/salário mensal (item 6.1.3).

☐ **Renda familiar:** impossibilitado de arcar com o pagamento da inscrição, sem que isso resulte em prejuízos para o meu sustento e de minha família, tendo renda familiar mensal igual ou inferior a três salários-mínimos nacionais (item 6.1.4).

☐ **Renda individual:** impossibilitado de arcar com o pagamento da inscrição, sem que isso resulte em prejuízos para o meu sustento e de minha família, tendo renda individual igual ou inferior a dois salários-mínimos nacionais (item 6.1.4).

☐ **CadÚnico:** estou inscrito no CadÚnico e minha família tem renda familiar mensal *per capita* inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional (item 6.1.5).

RENDA E COMPOSIÇÃO FAMILIAR [PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO]
*(devem ser relacionados o **candidato e todos** os que são dependentes do candidato e/ou os que contribuam para o sustento do candidato)*

Nome	Idade	Parentesco/vínculo com o candidato	Renda mensal média	Tipos de fontes de renda
1.				
2.				
3.				
4.				
5.				

[Exceto para CadÚnico] serão **aceitos como comprovantes de renda** os documentos listados abaixo, sem prejuízo de outros meios idôneos que demonstrem a renda declarada do candidato e do grupo familiar:
a) empregados: três últimos contracheques ou recibos de pagamento de salário ou declaração do empregador indicando as três últimas remunerações;
b) aposentados e pensionistas: três últimos contracheques ou carnês de aposentadoria ou pensão ou extrato trimestral do benefício do INSS;
c) autônomos, profissionais liberais e trabalhadores informais: recibos de prestação de serviços dos três últimos meses ou três últimos comprovantes de recolhimento do INSS ou declaração do exercício de atividade autônoma, liberal ou informal ou escritura de terra, se os pais forem proprietários de terra e a família sobrevive desse tipo de renda;
d) outros documentos que podem comprovar renda: contrato ou recibo de aluguéis ou arrendamento, declaração de imposto de renda do último ano ou recibo de pensão alimentícia.
[Para CadÚnico] comprovante de inscrição no Cadastro Único (CadÚnico), emitido há menos de 45 dias da solicitação de isenção, no qual conste que a "família está com cadastro atualizado" e que a "faixa de renda familiar por pessoa (per capita) é de até meio salário-mínimo nacional.

DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS E SOB AS PENAS DA LEI: [DECLARAÇÕES DE MARCAÇÃO OBRIGATÓRIA - PINTAR TODOS OS QUADRADINHOS]

☐ Que não custeei, com recursos próprios, curso preparatório para este processo seletivo de ingresso no PRM; e

☐ Que sou egresso(a) de instituição de ensino superior pública, ou que fui beneficiário(a) de bolsa de estudo integral em instituição de ensino privada; e

☐ Que todas as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como a idoneidade dos documentos apresentados; e

☐ Que informações falsas acarretam responsabilização civil/penal além do cancelamento da inscrição, tornando-se nulos todos os atos dela decorrentes; e

☐ Que estou ciente de que este requerimento só terá validade acompanhado da documentação comprobatória exigida para a modalidade de isenção solicitada, conforme previsto no edital; e

☐ Que toda a minha renda e todas as pessoas que contribuem para o meu sustento estão informadas neste requerimento, bem como suas rendas, não havendo outras fontes de rendimento além das declaradas; e

☐ Que estou ciente de que a apresentação incompleta da documentação comprobatória exigida para a modalidade de isenção solicitada levará ao indeferimento do meu pedido, não sendo permitida a complementação da documentação por meio de pedido de revisão e/ou de recurso.

PROCEDIMENTO

a) Providenciar a digitalização de TODOS os comprovantes necessários, conforme o caso;
b) Preencher e assinar este requerimento, observando uma das seguintes formas:

- **Preenchimento e assinatura a próprio punho:** imprimir o requerimento, preenchê-lo, assiná-lo manualmente com caneta e, posteriormente, digitalizá-lo.
- **Preenchimento digital e assinatura digital:** preencher o requerimento em formato digital, gerar seu PDF e assiná-lo digitalmente por meio da plataforma Gov.br ou assinatura no padrão ICP-Brasil. **Não será aceita assinatura eletrônica simples**, como assinatura desenhada em tablet, celular ou inserida como imagem, por não possuir certificação digital vinculada à identidade do signatário.

c) Compilar o requerimento e os comprovantes em **um único arquivo digital**, em formato **PDF**, com tamanho máximo de **5 MB**, preferencialmente identificado.
d) Anexar o arquivo único em formato PDF no ATO DA INSCRIÇÃO, conforme o procedimento e o prazo estabelecidos no item 6.2.

ATENÇÃO:

- Ao digitalizar os documentos, o candidato deverá assegurar que a imagem esteja legível, nítida e completa, em tamanho compatível com papel A4, sem cortes ou partes ausentes. Caso o requerimento e os comprovantes possuam mais de uma página ou contenham informações no anverso e no verso, todas as páginas e ambos os lados deverão ser digitalizados e compilados em um único arquivo PDF.
- Concluída a inscrição, não será permitida a complementação/alteração/atualização da documentação, nem mesmo por meio de pedido de revisão e/ou recurso.

Local/Data

Assinatura do Candidato

ANEXO II
PROGRAMA DE ESTUDO

1) PARA PRMS DE ACESSO DIRETO ACESSO DIRETO:

PEDIATRIA

Análise crítica de artigos científicos
Revisão sistemática da literatura, metanálises, diretrizes e protocolos
Anamnese e exame físico do neonato, da criança e do adolescente
Sinais de gravidade clínica
Aspectos éticos e legais
Princípios básicos de epidemiologia clínica
Qualidade e segurança assistenciais
Consulta pediátrica
Crescimento e desenvolvimento normais e patológicos
Imunizações
Políticas de saúde e de direitos da criança e do adolescente
Injúrias físicas não intencionais
Drogas de abuso
Uso de telas e mídias digitais na infância e na adolescência
Saúde oral

Cardiologia
- Arritmias
- Cardiopatias congênitas
- Doença de Kawasaki
- Endocardite infecciosa
- Insuficiência cardíaca
- Miocardiopatias
- Sopro cardíaco
- Hipertensão arterial sistêmica

Dermatologia
- Dermatite atópica
- Dermatite de contato
- Dermatoviroses
- Dermatozoonoses
- Hemangioma
- Micoses superficiais
- Piodermites
- Queimaduras

Emergências
- Abdômen agudo
- Acidentes com animais peçonhentos
- Afogamento
- Agitação psicomotora
- Anafilaxia
- Aspiração de corpo estranho
- *Brief resolved unexplained event*
- Cetoacidose diabética
- Crise convulsiva
- Desidratação
- Distúrbios hidroeletrolíticos
- Dor abdominal
- Febres de origem indeterminada e de origem obscura
- Insuficiência respiratória
- Intoxicações exógenas
- Parada cardiorrespiratória
- Politraumas e traumatismo cranioencefálico
- Sepse

Endocrinologia
- Diabetes melito
- Distúrbios da diferenciação do sexo
- Distúrbios do metabolismo de cálcio, fósforo e magnésio
- Doenças da tireoide
- Hiperplasia congênita das suprarrenais
- Obesidade

Gastroenterologia
- Alergia ao leite de vaca
- Apendicite aguda
- Colestase
- Constipação crônica
- Diarreias: aguda, persistente ou crônica
- Doença celíaca
- Doença do refluxo gastroesofágico
- Doença inflamatória intestinal
- Doença péptica
- Doenças hepáticas
- Estenose hipertrófica de piloro
- Pancreatites

Genética
- Crianças com anomalias congênitas
- Crianças com dismorfias
- Crianças com retardo mental
- Erros inatos da imunidade
- Erros inatos do metabolismo

Medicina Intensiva
- Choque
- Crise hipertensiva
- Cuidados paliativos
- Insuficiência cardíaca
- Insuficiência hepática
- Insuficiência renal
- Medidas de suporte avançado de vida
- Síndrome do desconforto respiratório agudo

Infectologia
- Doenças emergentes
- Doenças exantemáticas
- HIV/AIDS
- Infecções sexualmente transmissíveis
- Linfonodomegalias
- Parasitoses

- Tuberculose

Nefrologia/Urologia
- Estenose da junção pieloureteral
- Fimose
- Glomerulopatias
- Hematúria
- Hipertensão arterial
- Hipospadia
- Infecção do trato urinário
- Litíase urinária
- Refluxo vesicoureteral
- Tubulopatias

Neurologia
- Cefaleias
- Convulsão febril
- Doenças neuromusculares
- Distúrbios do sono
- Distúrbios paroxísticos não epilépticos
- Epilepsia
- Infecções do sistema nervoso central
- Transtorno do déficit de atenção e hiperatividade
- Transtornos globais do desenvolvimento

Nutrologia
- Aleitamento materno e alimentação complementar
- Avaliação do estado nutricional
- Desnutrição
- Dislipidemia
- Distúrbios do apetite

Oftalmologia
- Estrabismo
- Conjuntivites
- Leucocoria
- Retinoblastoma
- Vias lacrimais

Onco-hematologia
- Anemias
- Distúrbios da coagulação
- Doença falciforme
- Leucemias e linfomas
- Púrpuras
- Tumores sólidos

Otorrinolaringologia
- Adenoamigdalites
- Estridor
- Otites
- Rinossinusites

Pneumologia
- Asma brônquica
- Bronquiolite viral aguda
- Derrames pleurais
- Fibrose cística
- Infecções de vias aéreas
- Pneumonias
- Tabagismo

Reumatologia
- Artrites
- Diagnóstico diferencial das dores nos membros
- Doenças autoinflamatórias
- Febre reumática
- Miosites
- Vasculites

Saúde Mental

Neonatologia
- Asfixia perinatal
- Assistência na sala de parto
- Distúrbios metabólicos
- Distúrbios respiratórios
- Doença hemorrágica
- Icterícia
- Infecções congênitas
- Prematuridade
- Sepse neonatal precoce e sepse tardia
- Triagem neonatal

Adolescência
- Adolescente em situação de risco
- Gestação e anticoncepção
- Sexualidade

GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

Análise crítica de artigos científicos
Anamnese e exame físico
Aspectos éticos e legais
Princípios básicos de Epidemiologia Clínica
Qualidade e segurança assistenciais
Revisão sistemática da literatura, metanálises, diretrizes e protocolos

Obstetrícia
- Abdômen agudo
- Abortamento
- Amamentação
- Anemias
- Assistência ao recém-nascido na sala de parto
- Assistência ao trabalho de parto e cesariana
- Assistência pré-natal
- Avaliação da saúde fetal
- Coagulação e distúrbios da coagulação
- Diabetes melito e outras doenças endocrinológicas
- Distocias
- Doença hemolítica perinatal
- Doença hipertensiva na gestação e diagnóstico diferencial
- Doença trofoblástica
- Doenças cardiopulmonares
- Doenças dermatológicas
- Doenças hepatobiliares
- Doenças reumatológicas
- Gestação ectópica
- Gestação múltipla
- Gestação pós-termo
- Hemorragia anteparto e pós-parto
- Hemoterapia

- Indução do parto
- Infecção intra-amniótica
- Infecções pré-natais e perinatais
- Medicamentos na gestação e na lactação: uso e abuso
- Medicina fetal
- Nascimento pré-termo
- Parto disfuncional
- Puerpério
- Ruptura prematura de membranas
- Trauma
- Tromboembolia
- Ultrassonografia

Ginecologia
- Amenorreia
- Anatomia do abdômen e da pelve
- Anovulação crônica e síndrome ovariana metabólica poliendócrina
- Anticoncepção
- Atraso do desenvolvimento puberal, puberdade precoce
- Ciclo menstrual normal
- Cirurgia ginecológica e endoscópica
- Climatério e osteoporose
- Distopias do trato genital
- Doença inflamatória pélvica
- Dor pélvica crônica
- Endometriose
- Estados intersexuais
- Ginecologia infantopuberal
- Incontinência urinária
- Infecções sexualmente transmissíveis
- Infertilidade
- Lesões benignas, pré-malignas e malignas de vulva, vagina e colo
- Lesões infecciosas e neoplasias de vulva e vagina
- Neoplasias benignas e malignas de corpo uterino
- Neoplasias benignas e malignas de ovários e trompas
- Patologias benignas e malignas de mama
- Sangramento uterino anormal
- Sexualidade humana
- Síndrome pré-menstrual
- Ultrassonografia
- Urgências ginecológicas
- Violência sexual contra a mulher
- Vulvovaginites

CIRURGIA GERAL

Análise crítica de artigos científicos
Anamnese e exame físico
Aspectos éticos e legais
Princípios básicos de Epidemiologia Clínica
Qualidade e segurança assistenciais
Revisão sistemática da literatura, metanálises, diretrizes e protocolos

Fundamentos de Cirurgia
- Antissepsia
- Avaliação pré e pós-operatórias
- Drenos, sondas e cateteres
- Infecção cirúrgica

Anestesiologia
- Dor
- Intubação e manejo de vias aéreas
- Princípios de anestesia geral, condutiva, locorregional e local
- Reposição volêmica e transfusão transoperatória
- Risco anestésico cirúrgico

Cirurgia Cardíaca e Vascular
- Acessos vasculares
- Aneurismas
- Doença arterial obstrutiva periférica
- Doença cerebrovascular extracraniana
- Doença renovascular
- Isquemia mesentérica
- Síndromes aórticas agudas e dissecção crônica de aorta
- Varizes e insuficiência venosa crônica

Cirurgia Digestiva
- Patologias cirúrgicas de esôfago
- Patologias cirúrgicas de estômago
- Patologias cirúrgicas de fígado, vesícula e vias biliares
- Patologias cirúrgicas de intestino delgado, cólon e reto
- Patologias cirúrgicas de pâncreas

Cirurgia Geral
- Abdômen agudo
- Hérnias
- Infecções das partes moles
- Parede abdominal
- Patologias cirúrgicas de baço
- Patologias cirúrgicas de cabeça e pescoço
- Patologias cirúrgicas endócrinas
- Tratamento cirúrgico da obesidade
- Videolaparoscopia

Cirurgia Oncológica
- Princípios de cirurgia oncológica
- Tumores cutâneos
- Tumores mesenquimais

Cirurgia Pediátrica
- Abdômen agudo
- Cardiopatias congênitas
- Emergências cirúrgicas
- Hérnias e malformações da parede abdominal e do diafragma
- Malformações
- Urologia pediátrica

Cirurgia Plástica
- Queimaduras
- Técnicas de sutura, retalhos e enxertos cutâneos

Cirurgia Torácica
- Malformações
- Patologias cirúrgicas de parede torácica, traqueia, pulmão, pleura e mediastino

Neurocirurgia
- Patologias cirúrgicas da coluna vertebral
- Patologias cirúrgicas do sistema nervoso central e periférico

Oftalmologia
- Doenças refrativas
- Patologias cirúrgicas
- Urgências oftalmológicas

Ortopedia e Traumatologia
- Lesões tendinosas e musculares
- Princípios gerais do tratamento de luxações e fraturas
- Tumores ósseos

Otorrinolaringologia
- Patologias de ouvido, nariz e garganta

Proctologia
- Doenças orificiais
- Patologias benignas e malignas de cólon e reto

Transplante de Órgãos
- Princípios gerias de transplante de órgãos sólidos
- Trauma
- Suporte básico e avançado no trauma

Urologia
- Disfunção erétil
- Hiperplasia de próstata
- Incontinência urinária
- Infertilidade masculina
- Litíase urinária
- Neoplasias do trato geniturinário

CLÍNICA MÉDICA

Análise crítica de artigos científicos
Anamnese e exame físico
Aspectos éticos e legais
Avaliação e cuidados perioperatórios
Cuidados paliativos
Nutrição enteral e parenteral
Princípios básicos de Epidemiologia Clínica
Qualidade e segurança assistenciais
Revisão sistemática da literatura, metanálises, diretrizes e protocolos

Cardiologia
- Arritmias
- Cardiopatia isquêmica
- Cardiopatias congênitas
- Dislipidemias
- Endocardite infecciosa
- Hipertensão arterial sistêmica
- Insuficiência cardíaca
- Miocardiopatias
- Pericardites
- Valvopatias

Dermatologia
- Doenças virais e bacterianas
- Farmacodermias
- Hanseníase
- Manifestações cutâneas das doenças sistêmicas
- Micoses
- Neoplasias de pele
- Psoríase
- Urticárias
- Zoodermatoses

Endocrinologia
- Diabetes melito
- Dietoterapia
- Doenças da hipófise/hipotálamo
- Doenças da tireoide
- Doenças das paratireoides
- Doenças das suprarrenais
- Doenças osteometabólicas
- Hiperandrogenismo
- Obesidade

Gastroenterologia
- Diarreias
- Distúrbios funcionais do sistema digestório
- Doença péptica
- Doenças da vesícula biliar e das vias biliares
- Doenças vasculares do sistema digestório
- Esôfago: doença do refluxo gastroesofágico, neoplasias, esofagites, esôfago de Barrett
- Estômago: neoplasias e úlceras
- Fígado: hepatites, cirrose, neoplasias, hepatopatias agudas e crônicas
- Hemorragia digestiva
- Icterícia
- Intestino delgado: doença celíaca, manifestações duodenais de doenças infecciosas, tumores, úlceras
- Intestino grosso: doenças inflamatórias intestinais, doenças orificiais, neoplasias, obstrução e pseudo-obstrução
- Pâncreas: pancreatites aguda e crônica, neoplasias

Genética
- Genética clínica

Geriatria
- Avaliação multidimensional do idoso (avaliação geriátrica global)
- Distinção entre envelhecimento fisiológico e doenças crônicas
- Quedas no idoso: avaliação, diagnóstico e tratamento
- Síndromes geriátricas: conceituação, diagnóstico e manejo

Hematologia
- Amiloidose
- Anemias, distúrbios das plaquetas e distúrbios dos leucócitos
- Distúrbios da coagulação
- Doenças mieloproliferativas
- Leucemias
- Linfomas
- Terapia transfusional
- Terapias anticoagulantes

Infectologia
- Antibioticoterapia
- Artrite séptica
- Doenças parasitárias
- Doenças sexualmente transmissíveis
- Doenças virais e bacterianas
- Febre de origem obscura
- Infecção por HIV/AIDS

- Micoses sistêmicas
- Osteomielite
- Sepse
- Tétano
- Vacinas

Medicina de Emergência e Intensiva
- Atendimento inicial ao politraumatizado
- Choque
- Emergências psiquiátricas
- Insuficiência respiratória
- Intoxicações exógenas
- Reanimação cardiorrespiratória

Nefrologia
- Distúrbios hidroeletrolíticos e ácido-básicos
- Doença renal: aguda e crônica
- Doenças glomerulares
- Infecções urinárias
- Litíase urinária

Neurologia
- Cefaleias
- Coma
- *Delirium* (estado confusional agudo)
- Demências
- Distúrbios neuromusculares
- Doenças cerebrovasculares
- Doenças da medula espinhal
- Doenças degenerativas do sistema nervoso central
- Doenças extrapiramidais
- Dor: diagnóstico e manejo
- Epilepsia
- Meningites e encefalites
- Neuropatia periférica e autonômica
- Tontura e vertigens

Oncologia
- Avaliação diagnóstica, estadiamento e princípios de tratamento
- Doenças neoplásicas
- Emergências oncológicas
- Prevenção e diagnóstico precoce
- Síndromes paraneoplásicas

Pneumologia
- Asma e rinite
- Derrame pleural
- Doença pulmonar intersticial
- Doença pulmonar obstrutiva crônica
- Doenças pulmonares ocupacionais
- Fisiopatologia respiratória
- Hipertensão arterial pulmonar
- Infecções das vias aéreas superiores
- Insuficiência respiratória
- Pneumonias
- Sarcoidose
- Síndrome da apneia e hipopneia obstrutiva do sono
- Tabagismo
- Trombose venosa profunda e tromboembolia pulmonar
- Tuberculose

Psiquiatria
- Dependência ao álcool e a outras substâncias
- Transtorno bipolar
- Transtorno de estresse pós-traumático
- Transtorno depressivo
- Transtornos alimentares
- Transtornos de ansiedade
- Transtornos de déficit de atenção / hiperatividade e transtornos do neurodesenvolvimento
- Transtornos de personalidade
- Transtornos dissociativos e conversivos
- Transtornos somatoformes

Reumatologia
- Artrite reumatoide
- Doença de Sjögren
- Doenças osteomusculares
- Dor lombar
- Esclerose sistêmica
- Espondiloartrites
- Febre reumática
- Fibromialgia
- Gota e outras artropatias causadas por cristais
- Lúpus eritematoso sistêmico
- Miopatias inflamatórias idiopáticas
- Osteoartrite
- Vasculites

Transplantes de Órgãos
- Princípios gerais dos transplantes de órgãos

MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL

Anamnese e exame físico
Aspectos éticos e legais

Epidemiologia
- Epidemiologia geral
- Determinantes e desigualdades em saúde
- Magnitude e tendências da situação de saúde da população brasileira
- Vigilância em saúde
- Diagnóstico de saúde de comunidades
- Indicadores de saúde
- Bioestatística
- Incidência, prevalência, mortalidade e letalidade
- Coeficientes, razões e proporções
- Distribuição normal
- Amostragem
- Teste de hipóteses
- Métodos de pesquisa em saúde
- Medicina baseada em evidências
- Análise crítica de artigos científicos
- Revisão sistemática da literatura, metanálises, diretrizes e protocolos
- Delineamentos de estudos epidemiológicos
- Testes diagnósticos e medidas de associação e de efeito
- Análise de tratamentos

Administração e Planejamento em Saúde
- Políticas de saúde e sistemas de saúde
- Sistema Único de Saúde (SUS)
- Redes de Atenção à Saúde

- Programação em Saúde
- Regionalização
- Regulação Assistencial
- Vigilância Sanitária
- Sistema de Saúde Suplementar
- Recursos humanos, força de trabalho e financiamento em saúde
- Avaliação de estrutura, processo, resultados e qualidade em saúde
- Sistemas de informação em saúde
- Uso de dados secundários em saúde
- Qualidade e segurança assistenciais
- Telemedicina

Saúde do Trabalhador
- Processo de trabalho e saúde
- Saúde, trabalho e ambiente
- Doenças relacionadas com o trabalho
- Trabalho e saúde mental
- Serviços de saúde ocupacional e legislação
- Riscos ocupacionais
- Segurança do trabalho e acidentes do trabalho

Atenção Primária à Saúde
- Contexto histórico-cultural, estrutura e determinação social do processo saúde-doença
- História natural das doenças e níveis de prevenção
- Exames periódicos de rotina e rastreamento populacional
- Modelos assistenciais em saúde
- Condições sensíveis à APS – Atributos de Atenção Primária
- Cuidados primários de saúde
- O paciente saudável
- Estratégia de Saúde da Família (ESF)
- Medicina de Família e Comunidade
- Promoção e proteção em saúde
- Integralidade
- Humanização do atendimento
- Ações intersetoriais e transdisciplinares
- Assistência à população indígena e demais grupos negligenciados

Ética em Saúde e em Pesquisas em Saúde
- Ética em Saúde e em Pesquisas em Saúde

2) PARA PRMS COM PRÉ-REQUISITOS:

2.1) PARA ESPECIALIDADES MÉDICAS:

Para os Programas de Cardiologia, Endocrinologia e Metabologia, Gastroenterologia, Geriatria, Hematologia e Hemoterapia, Nefrologia, Oncologia Clínica, Pneumologia e Reumatologia

Aspectos éticos e legais
Anamnese e exame físico
Avaliação e cuidados perioperatórios
Cuidados paliativos
Nutrição enteral e parenteral
Ultrassonografia *Point-of-care* (POCUS)
Análise crítica de artigos científicos
Princípios básicos de Epidemiologia Clínica
Qualidade e segurança assistenciais
Revisão sistemática da literatura, metanálises, diretrizes e protocolos

Cardiologia
- Arritmias
- Cardiopatia isquêmica
- Cardiopatias congênitas
- Dislipidemias
- Doenças da aorta
- Endocardite infecciosa
- Hipertensão arterial sistêmica
- Insuficiência cardíaca
- Miocardiopatias
- Pericardites
- Valvopatias
- Vasculopatia periférica

Dermatologia
- Doenças virais e bacterianas
- Farmacodermias
- Hanseníase
- Manifestações cutâneas das doenças sistêmicas
- Micoses
- Neoplasias de pele
- Psoríase
- Urticárias
- Zoodermatoses

Endocrinologia
- Diabetes melito
- Dietoterapia
- Doenças da hipófise/hipotálamo
- Doenças da tireoide
- Doenças das paratireoides
- Doenças das suprarrenais
- Doenças osteometabólicas
- Hiperandrogenismo
- Obesidade

Gastroenterologia
- Diarreias
- Distúrbios funcionais do sistema digestório
- Doença péptica
- Doenças da vesícula biliar e das vias biliares
- Doenças vasculares do sistema digestório
- Esôfago: doença do refluxo gastroesofágico, neoplasias, esofagites, esôfago de Barrett
- Estômago: neoplasias e úlceras
- Fígado: hepatites, cirrose, neoplasias, hepatopatias agudas e crônicas
- Hemorragia digestiva
- Icterícia
- Intestino delgado: doença celíaca, manifestações duodenais de doenças infecciosas, tumores, úlceras
- Intestino grosso: doenças inflamatórias intestinais, doenças orificiais, neoplasias, obstrução e pseudo-obstrução
- Pâncreas: pancreatites aguda e crônica, neoplasias

Genética

- Genética clínica

Geriatria
- Avaliação multidimensional do idoso (avaliação geriátrica global)
- Distinção entre envelhecimento fisiológico e doenças crônicas
- Quedas no idoso: avaliação, diagnóstico e tratamento
- Síndromes geriátricas: conceituação, diagnóstico e manejo

Hematologia
- Amiloidose
- Anemias, distúrbios das plaquetas e distúrbios dos leucócitos
- Distúrbios da coagulação
- Doenças mieloproliferativas
- Leucemias
- Linfomas
- Terapia transfusional
- Terapias anticoagulantes

Infectologia
- Antibioticoterapia
- Artrite séptica
- Doenças parasitárias
- Doenças sexualmente transmissíveis
- Doenças virais e bacterianas
- Febre de origem obscura
- Infecção por HIV/AIDS
- Micoses sistêmicas
- Osteomielite
- Sepse
- Tétano
- Vacinas

Medicina de Emergência e Intensiva
- Atendimento inicial ao politraumatizado
- Choque
- Emergências psiquiátricas
- Insuficiência respiratória
- Intoxicações exógenas
- Reanimação cardiorrespiratória

Nefrologia
- Distúrbios hidroeletrolíticos e ácido-básicos
- Doença renal: aguda e crônica
- Doenças glomerulares
- Infecções urinárias
- Litíase urinária

Neurologia
- Cefaleias
- Coma
- *Delirium* (estado confusional agudo)
- Demências
- Distúrbios neuromusculares
- Doenças cerebrovasculares
- Doenças da medula espinhal
- Doenças degenerativas do sistema nervoso central
- Doenças extrapiramidais
- Dor: diagnóstico e manejo
- Epilepsia
- Meningites e encefalites
- Neuropatia periférica e autonômica
- Tontura e vertigens

Oncologia
- Avaliação diagnóstica, estadiamento e princípios de tratamento
- Doenças neoplásicas
- Emergências oncológicas
- Prevenção e diagnóstico precoce
- Síndromes paraneoplásicas

Pneumologia
- Asma e rinite
- Derrame pleural
- Doença pulmonar intersticial
- Doença pulmonar obstrutiva crônica
- Doenças pulmonares ocupacionais
- Fisiopatologia respiratória
- Hipertensão arterial pulmonar
- Infecções das vias aéreas superiores
- Insuficiência respiratória
- Pneumonias
- Sarcoidose
- Síndrome da apneia e hipopneia obstrutiva do sono
- Tabagismo
- Trombose venosa profunda e tromboembolia pulmonar
- Tuberculose

Psiquiatria
- Dependência ao álcool e a outras substâncias
- Transtorno bipolar
- Transtorno de estresse pós-traumático
- Transtorno depressivo
- Transtornos alimentares
- Transtornos de ansiedade
- Transtornos de déficit de atenção / hiperatividade e transtornos do neurodesenvolvimento
- Transtornos de personalidade
- Transtornos dissociativos e conversivos
- Transtornos somatoformes

Reumatologia
- Artrite reumatoide
- Doença de Sjögren
- Doenças osteomusculares
- Dor lombar
- Esclerose sistêmica
- Espondiloartrites
- Febre reumática
- Fibromialgia
- Gota e outras artropatias causadas por cristais
- Lúpus eritematoso sistêmico
- Miopatias inflamatórias idiopáticas
- Osteoartrite
- Vasculites

Transplantes de Órgãos
- Princípios gerais dos transplantes de órgãos

Para o Programa de Cirurgia de Cabeça e Pescoço
Análise crítica de artigos científicos
Anamnese e exame físico
Aspectos éticos e legais
Princípios básicos de Epidemiologia Clínica
Qualidade e segurança assistenciais

Revisão sistemática da literatura, metanálises, diretrizes e protocolos

CIRURGIA GERAL
- Abdômen agudo
- Avaliação pré e pós-operatórias
- Distúrbios hidroeletrolíticos e ácido-básicos
- Doenças da tireoide
- Drenos, sondas e cateteres
- Hérnias
- Infecção cirúrgica
- Patologias cirúrgicas de cabeça e pescoço
- Patologias cirúrgicas de esôfago, estômago, fígado, vesícula, vias biliares, intestino delgado, cólon, reto, pâncreas
- Princípios de cirurgia oncológica
- Princípios gerais de transplante de órgãos sólidos
- Queimaduras
- Sepse

OTORRINOLARINGOLOGIA
Cabeça e Pescoço
- Anatomia de cabeça e pescoço
- Carcinogênese, biologia de tumores e marcadores tumorais
- Doenças e tumores de glândulas salivares
- Embriologia e malformações congênitas
- Epidemiologia em câncer
- Infecção
- Tumores cutâneos
- Tumores de faringe
- Tumores de lábio e cavidade oral
- Tumores de laringe
- Tumores de nariz e seios paranasais
- Tumores de partes moles
- Tumores nervosos periféricos e vasculares
- Tumores ósseos

Otologia e Otoneurologia
- Afecções de orelha externa
- Anatomia cirúrgica de osso temporal
- Audiometria tonal, imitância acústica, imitanciometria e logoaudiometria
- Complicações de otites médias
- Doença imunomediada de orelha interna
- Exames de imagem em Otologia
- Lesões do ápice petroso
- Malformações congênitas de orelha
- Neoplasias malignas de osso temporal
- Otite média aguda recorrente e com efusão
- Otites médias crônicas
- Otosclerose
- Paralisia facial periférica
- Schwannoma do VIII nervo
- Semiologia de órgãos da audição e do equilíbrio
- Síndrome de Ménière e hidropsia endolinfática
- Surdez
- Traumatismo de osso temporal
- Tumores do forâmen jugular
- Vestibulopatias periféricas e tonturas de origem cervical
- Vertigem de origem central
- Zumbido

Rinologia
- Anatomia de cavidade nasal e seios paranasais, embriologia nasal e sinusal, nasossinusal e olfação
- Cirurgias endoscópicas nasossinusais
- Diagnóstico por imagem de cavidade nasal e seios paranasais
- Epistaxe, princípios da cirurgia endoscópica de cavidades paranasais
- Fístulas liquóricas nasais
- Malformações congênitas nasais
- Mucoceles de seios paranasais
- Obstrução nasal, rinites
- Papiloma nasossinusal
- Rinossinusites aguda e crônica: complicações de rinossinusite, granulomatoses nasais
- Semiologia de nariz e seios paranasais
- Tumores benignos nasossinusais

Faringoestomatologia
- Adenotonsilectomias: indicações, contraindicações, técnica cirúrgica e complicações
- Anatomia de boca e faringe, anel linfático de Waldeyer: histologia e imunologia
- Doenças infecciosas de cavidade oral
- Hipertrofia de tonsilas palatinas e faríngea
- Síndrome do respirador oral

Laringologia
- Anatomia, histologia, embriologia e fisiologia de laringe
- Avaliação clínica da voz
- Controle neural de laringe
- Disfonia: classificação, diagnóstico e tratamento, alterações
- Distúrbios neurológicos de laringe
- Doenças congênitas de laringe
- Estridor laríngeo
- Fisiologia e semiologia da deglutição
- Lesões pré-malignas de laringe
- Papilomatose respiratória recorrente
- Paralisias laríngeas
- Repercussões laríngeas do refluxo gastroesofagofaríngeo
- Trauma laríngeo

Medicina do Sono
- Fisiopatologia da síndrome da apneia obstrutiva do sono
- Polissonografia e monitoração do sono
- Síndrome da apneia obstrutiva do sono na infância
- Tratamento cirúrgico para ronco e apneia
- Tratamento clínico da síndrome da apneia obstrutiva do sono

Para os Programas de Cirurgia do Aparelho Digestivo, Cirurgia Pediátrica, Cirurgia Plástica, Cirurgia Torácica, Cirurgia Vascular, Coloproctologia e Urologia
Análise crítica de artigos científicos
Anamnese e exame físico
Aspectos éticos e legais
Princípios básicos de Epidemiologia Clínica
Qualidade e segurança assistenciais
Revisão sistemática da literatura, metanálises, diretrizes e protocolos

Anestesiologia
- Dor
- Intubação e manejo de vias aéreas

– Princípios de anestesia geral, condutiva, locorregional e local
– Risco anestésico cirúrgico

Cirurgia Vascular
– Acessos vasculares
– Anatomia do sistema vascular e diagnóstico por imagem
– Aneurismas da aorta
– Aneurismas periféricos
– Dissecção crônica da aorta
– Doença arterial obstrutiva periférica
– Doença cerebrovascular extracraniana
– Doença renovascular
– Fatores de risco para doenças vasculares
– Isquemia mesentérica
– Síndromes aórticas agudas
– Trauma vascular
– Trombose venosa profunda
– Varizes e insuficiência venosa crônica

Cirurgia Digestiva
– Malformações do sistema digestório
– Patologias cirúrgicas de esôfago
– Patologias cirúrgicas de estômago
– Patologias cirúrgicas de fígado, vesícula e vias biliares
– Patologias cirúrgicas de intestino delgado, cólon e reto
– Patologias cirúrgicas de pâncreas

Cirurgia Geral Anestesiologia
– Abdômen agudo
– Hérnias
– Infecções das partes moles
– Parede abdominal
– Patologias cirúrgicas de baço
– Patologias cirúrgicas de cabeça e pescoço
– Patologias cirúrgicas endócrinas
– Tratamento cirúrgico da obesidade
– Videolaparoscopia

Cirurgia Oncológica
– Princípios de cirurgia oncológica
– Tumores cutâneos
– Tumores mesenquimais

Cirurgia Pediátrica
– Abdômen agudo
– Cardiopatias congênitas
– Emergências cirúrgicas
– Hérnias e malformações da parede abdominal e do diafragma
– Malformações
– Tumores
– Urologia pediátrica

Cirurgia Plástica
– Queimaduras
– Técnicas de sutura, retalhos e enxertos cutâneos

Cirurgia Torácica
– Malformações
– Patologias cirúrgicas de parede torácica, traqueia, pulmão, pleura e mediastino

Proctologia
– Doenças orificiais
– Patologias benignas e malignas de cólon e reto

Transplante de Órgãos
– Princípios gerais do transplante de órgãos sólidos

Trauma
– Manejo cirúrgico do politraumatizado
– Suporte básico e avançado no trauma

Urologia
– Disfunção erétil
– Hiperplasia de próstata
– Incontinência urinária
– Infertilidade masculina
– Litíase urinária
– Neoplasias do trato geniturinário

Para o Programa de Mastologia
Análise crítica de artigos científicos
Anamnese e exame físico
Aspectos éticos e legais
Princípios básicos de Epidemiologia Clínica
Qualidade e segurança assistenciais
Revisão sistemática da literatura, metanálises, diretrizes e protocolos

Fundamentos de Cirurgia
- Antissepsia
- Avaliação pré e pós-operatórias
- Choque e alergias
- Cicatrização
- Distúrbios da coagulação, transfusões
- Distúrbios hidroeletrolíticos e ácido-básicos
- Drenos, sondas e cateteres
- Infecção cirúrgica
- Nutrição em cirurgia
- Reanimação cardiorrespiratória
- Técnica operatória

Obstetrícia e Ginecologia
- Abortamento e gestação ectópica
- Amenorreias
- Anatomia cirúrgica (fisiologia da mama)
- Anticoncepção
- Ciclo menstrual normal
- Cirurgia ginecológica e endoscópica
- Climatério e osteoporose
- Cuidados paliativos
- Desenvolvimento puberal
- Diagnóstico de gestação
- Diagnóstico precoce do câncer de mama
- Doença hipertensiva na gestação e diagnóstico diferencial
- Doenças sexualmente transmissíveis
- Dor pélvica crônica
- Emergências obstétricas
- Endometrioses
- Indicadores demográficos e de saúde na comunidade
- Infecção puerperal
- Lesões de baixo e alto graus de colo uterino
- Mastite
- Neoplasias de ovário e de útero
- Nutrição em cirurgia
- Patologias benignas e malignas de mama
- Puerpério normal e amamentação
- Sangramento uterino anormal
- Sexualidade humana

- Síndrome pré-menstrual
- Síndromes paraneoplásicas
- Tratamento cirúrgico do câncer de mama
- Tratamentos complementares do câncer de mama e suas complicações

Para o Programa de Oncologia Pediátrica

Análise crítica de artigos científicos
Revisão sistemática da literatura, metanálises, diretrizes e protocolos
Anamnese e exame físico do neonato, da criança e do adolescente
Sinais de gravidade clínica
Aspectos éticos e legais
Princípios básicos de epidemiologia clínica
Qualidade e segurança assistenciais
Consulta pediátrica
Crescimento e desenvolvimento normais e patológicos
Imunizações
Políticas de saúde e de direitos da criança e do adolescente
Injúrias físicas não intencionais
Drogas de abuso
Uso de telas e mídias digitais na infância e na adolescência
Saúde oral

Cardiologia
- Arritmias
- Cardiopatias congênitas
- Doença de Kawasaki
- Endocardite infecciosa
- Insuficiência cardíaca
- Miocardiopatias
- Sopro cardíaco
- Hipertensão arterial sistêmica

Dermatologia
- Dermatite atópica
- Dermatite de contato
- Dermatoviroses
- Dermatozoonoses
- Hemangioma
- Micoses superficiais
- Piodermites
- Queimaduras

Emergências
- Abdômen agudo
- Acidentes com animais peçonhentos
- Afogamento
- Agitação psicomotora
- Anafilaxia
- Aspiração de corpo estranho
- *Brief resolved unexplained event*
- Cetoacidose diabética
- Crise convulsiva
- Desidratação
- Distúrbios hidroeletrolíticos
- Dor abdominal
- Febres de origem indeterminada e de origem obscura
- Insuficiência respiratória
- Intoxicações exógenas
- Parada cardiorrespiratória
- Politraumas e traumatismo cranioencefálico
- Sepse

Endocrinologia
- Diabetes melito
- Distúrbios da diferenciação do sexo
- Distúrbios do metabolismo de cálcio, fósforo e magnésio
- Doenças da tireoide
- Hiperplasia congênita das suprarrenais
- Obesidade

Gastroenterologia
- Alergia ao leite de vaca
- Apendicite aguda
- Colestase
- Constipação crônica
- Diarreias: aguda, persistente ou crônica
- Doença celíaca
- Doença do refluxo gastroesofágico
- Doença inflamatória intestinal
- Doença péptica
- Doenças hepáticas
- Estenose hipertrófica de piloro
- Pancreatites

Genética
- Crianças com anomalias congênitas
- Crianças com dismorfias
- Crianças com retardo mental
- Erros inatos da imunidade
- Erros inatos do metabolismo

Medicina Intensiva
- Choque
- Crise hipertensiva
- Cuidados paliativos
- Insuficiência cardíaca
- Insuficiência hepática
- Insuficiência renal
- Medidas de suporte avançado de vida
- Síndrome do desconforto respiratório agudo

Infectologia
- Doenças emergentes
- Doenças exantemáticas
- HIV/AIDS
- Infecções sexualmente transmissíveis
- Linfonodomegalias
- Parasitoses
- Tuberculose

Nefrologia/Urologia
- Estenose da junção pieloureteral
- Fimose
- Glomerulopatias
- Hematúria
- Hipertensão arterial
- Hipospadia
- Infecção do trato urinário
- Litíase urinária
- Refluxo vesicoureteral
- Tubulopatias

Neurologia

- Cefaleias
- Convulsão febril
- Doenças neuromusculares
- Distúrbios do sono
- Distúrbios paroxísticos não epilépticos
- Epilepsia
- Infecções do sistema nervoso central
- Transtorno do déficit de atenção e hiperatividade
- Transtornos globais do desenvolvimento

Nutrologia
- Aleitamento materno e alimentação complementar
- Avaliação do estado nutricional
- Desnutrição
- Dislipidemia
- Distúrbios do apetite

Oftalmologia
- Estrabismo
- Conjuntivites
- Leucocoria
- Retinoblastoma
- Vias lacrimais

Onco-hematologia
- Anemias
- Distúrbios da coagulação
- Doença falciforme
- Leucemias e linfomas
- Púrpuras
- Tumores sólidos

Otorrinolaringologia
- Adenoamigdalites
- Estridor
- Otites
- Rinossinusites

Pneumologia
- Asma brônquica
- Bronquiolite viral aguda
- Derrames pleurais
- Fibrose cística
- Infecções de vias aéreas
- Pneumonias
- Tabagismo

Reumatologia
- Artrites
- Diagnóstico diferencial das dores nos membros
- Doenças autoinflamatórias
- Febre reumática
- Miosites
- Vasculites

Saúde Mental

Neonatologia
- Asfixia perinatal
- Assistência na sala de parto
- Distúrbios metabólicos
- Distúrbios respiratórios
- Doença hemorrágica
- Icterícia
- Infecções congênitas
- Prematuridade
- Sepse neonatal precoce e sepse tardia
- Triagem neonatal

Adolescência
- Adolescente em situação de risco
- Gestação e anticoncepção
- Sexualidade

2.2) PARA ÁREA DE ATUAÇÃO:

Para o Programa de Dor
Análise crítica de artigos científicos
Anamnese e exame físico
Aspectos éticos e legais
Princípios básicos de Epidemiologia Clínica
Qualidade e segurança assistenciais
Revisão sistemática da literatura, metanálises, diretrizes e protocolos

ANESTESIOLOGIA
- Analgésicos opioides e não opioides
- Anticonvulsivantes
- Antidepressivos
- Avaliação e cuidados no perioperatório
- Bloqueios analgésicos
- Dor crônica
- Dor neoplásica
- Fisiologia do sistema nervoso
- Fisiologia do sistema ventilatório
- Princípios de farmacologia

CLÍNICA MÉDICA
Cardiologia
- Arritmias
- Cardiopatia isquêmica
- Endocardite infecciosa
- Hipertensão arterial sistêmica

Dermatologia
- Manifestações cutâneas das doenças sistêmicas
- Neoplasias de pele
- Zoodermatoses

Endocrinologia
- Diabetes melito
- Doenças da tireoide
- Obesidade

Gastroenterologia
- Cirrose
- Diarreias

– Doença péptica
– Hepatites

Hematologia
– Anemias
– Distúrbios da coagulação
– Leucemias
– Linfomas

Infectologia
– Artrite séptica
– Doenças virais
– Infecção por HIV/AIDS
– Pneumonias
– Tuberculose

Medicina de Urgência e Intensivismo
– Insuficiência respiratória
– Intoxicações exógenas
– Reanimação cardiorrespiratória

Medicina Paliativa
– Conceito
– Princípios

Nefrologia
– Distúrbios hidroeletrolíticos e ácido-básicos
– Doença renal: aguda e crônica
– Doenças glomerulares
– Infecções urinárias

Neurologia
– Cefaleias
– *Delirium* (estado confusional agudo)
– Demências
– Doenças cerebrovasculares
– Doenças da medula espinhal
– Doenças degenerativas do sistema nervoso central
– Neuropatia periférica

Oncologia
– Avaliação diagnóstica, estadiamento e princípios de tratamento
– Doenças neoplásicas
– Emergências oncológicas
– Prevenção e diagnóstico precoce
– Síndromes paraneoplásicas

Pneumologia
– Asma e rinite
– Doença pulmonar obstrutiva crônica
– Tromboembolia pulmonar

Psiquiatria
– Transtornos de ansiedade
– Transtornos do humor
– Transtornos somatoformes

Reumatologia
– Artrite reumatoide
– Fibromialgia
– Gota e outras artropatias causadas por cristais
– Osteoartrite

PEDIATRIA
– Diagnóstico, estadiamento e manejo de doenças oncológicas
– Distúrbios metabólicos e hidroeletrolíticos
– Doenças cardiovasculares
– Doenças dermatológicas
– Doenças do sistema digestório
– Doenças do trato geniturinário
– Doenças endócrinas
– Doenças hematológicas
– Doenças infecciosas e parasitárias
– Doenças neurológicas
– Doenças respiratórias
– Doenças reumatológicas
– Emergências e urgências
– Princípios de reanimação cardiorrespiratória

Para o Programa de Medicina Paliativa
Análise crítica de artigos científicos
Anamnese e exame físico
Aspectos éticos e legais
Princípios básicos de Epidemiologia Clínica
Qualidade e segurança assistenciais
Revisão sistemática da literatura, metanálises, diretrizes e protocolos

ANESTESIOLOGIA
– Analgésicos opioides e não opioides
– Anticonvulsivantes
– Antidepressivos
– Avaliação e cuidados no perioperatório
– Bloqueios analgésicos
– Dor crônica
– Dor neoplásica
– Fisiologia do sistema nervoso
– Fisiologia do sistema ventilatório
– Princípios de farmacologia

CLÍNICA MÉDICA
Cardiologia
– Arritmias
– Cardiopatia isquêmica
– Endocardite infecciosa
– Hipertensão arterial sistêmica

Dermatologia
– Manifestações cutâneas das doenças sistêmicas
– Neoplasias de pele
– Zoodermatoses

Endocrinologia
– Diabetes melito
– Doenças da tireoide
– Obesidade

Gastroenterologia
– Cirrose
– Diarreias
– Doença péptica
– Hepatites

Hematologia
– Anemias
– Distúrbios da coagulação

– Leucemias
– Linfomas

Infectologia
– Artrite séptica
– Doenças virais
– Infecção por HIV/AIDS
– Pneumonias
– Tuberculose

Medicina de Urgência e Intensivismo
– Insuficiência respiratória
– Intoxicações exógenas
– Reanimação cardiorrespiratória

Medicina Paliativa
– Conceito
– Princípios

Nefrologia
– Distúrbios hidroeletrolíticos e ácido-básicos
– Doença renal: aguda e crônica
– Doenças glomerulares
– Infecções urinárias

Neurologia
– Cefaleias
– *Delirium* (estado confusional agudo)
– Demências
– Doenças cerebrovasculares
– Doenças da medula espinhal
– Doenças degenerativas do sistema nervoso central
– Neuropatia periférica

Oncologia
– Avaliação diagnóstica, estadiamento e princípios de tratamento
– Doenças neoplásicas
– Emergências oncológicas
– Prevenção e diagnóstico precoce
– Síndromes paraneoplásicas

Pneumologia
– Asma e rinite
– Doença pulmonar obstrutiva crônica
– Tromboembolia pulmonar

Psiquiatria
– Transtornos de ansiedade
– Transtornos do humor
– Transtornos somatoformes

Reumatologia
– Artrite reumatoide
– Fibromialgia
– Gota e outras artropatias causadas por cristais
– Osteoartrite

PEDIATRIA
– Diagnóstico, estadiamento e manejo de doenças oncológicas
– Distúrbios metabólicos e hidroeletrolíticos
– Doenças cardiovasculares
– Doenças dermatológicas
– Doenças do sistema digestório
– Doenças do trato geniturinário
– Doenças endócrinas
– Doenças hematológicas
– Doenças infecciosas e parasitárias
– Doenças neurológicas
– Doenças respiratórias
– Doenças reumatológicas
– Emergências e urgências
– Princípios de reanimação cardiorrespiratória

Para os Programas Ecocardiografia, Ergometria, Eletrofisiologia Clínica Invasiva e Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista
Análise crítica de artigos científicos
Anamnese e exame físico
Aspectos éticos e legais
Princípios básicos de Epidemiologia Clínica
Qualidade e segurança assistenciais
Revisão sistemática da literatura, metanálises, diretrizes e protocolos

– Angina instável e infarto do miocárdio sem elevação do segmento ST
– Arritmias cardíacas, marca-passo e síncope
– Cardiologia nuclear
– Cateterismo cardíaco
– Choque cardiogênico
– Dispositivos de assistência ventricular
– Doença arterial coronariana crônica
– Doença cardíaca valvar
– Doença congênita cardíaca
– Doenças da aorta
– Doenças do pericárdio
– Ecocardiografia e eletrocardiografia
– Embolia pulmonar
– Endocardite infecciosa
– Fatores de risco para doença aterosclerótica
– Febre reumática
– Genética das doenças cardíacas
– Hipertensão: mecanismos, diagnóstico e tratamento
– Hipertensão pulmonar
– Infarto do miocárdio com elevação do segmento ST: patologia, fisiopatologia, aspectos clínicos e manejo terapêutico
– Insuficiência cardíaca: fisiopatologia, aspectos clínicos e manejo terapêutico
– Miocardiopatias
– Ressonância magnética e tomografia computadorizada
– Teste de esforço com exercício
– Transplante cardíaco
– Tumores primários cardíacos
– Uso da ultrassonografia point-of-care (POCUS)
– Vasculites

Para o Programa de Cirurgia Craniomaxilofacial
Análise crítica de artigos científicos
Anamnese e exame físico
Aspectos éticos e legais
Princípios básicos de Epidemiologia Clínica
Qualidade e segurança assistenciais
Revisão sistemática da literatura, metanálises, diretrizes e protocolos
– Anomalias congênitas e adquiridas da face: diagnóstico e tratamento
– Anomalias vasculares da face: congênitas e adquiridas
– Osteotomias funcionais da face: técnicas e indicações
– Princípios da cirurgia craniomaxilofacial
– Síndrome da apneia obstrutiva do sono: diagnóstico e

tratamento
- Traumatologia facial: epidemiologia, diagnóstico e tratamento
- Tumores craniofaciais

Para os Programas de Endoscopia Respiratória (Cirurgia Torácica e Pneumologia)
Análise crítica de artigos científicos
Anamnese e exame físico
Aspectos éticos e legais
Princípios básicos de Epidemiologia Clínica
Qualidade e segurança assistenciais
Revisão sistemática da literatura, metanálises, diretrizes e protocolos

- Acessos vasculares
- Alterações do desenvolvimento do sistema respiratório
- Anatomia do sistema respiratório
- Anomalias da caixa torácica
- Asma
- Avaliação pré e pós-operatórias
- Câncer de pulmão
- Cirurgia redutora de volume pulmonar
- Distúrbios respiratórios do sono
- Doença pulmonar obstrutiva crônica
- Doenças pleurais: derrame pleural e pneumotórax
- Doenças pulmonares parenquimatosas difusas
- Emergências respiratórias
- Fibrose cística e infecções de repetição
- Fisiopatologia respiratória
- Hipertensão arterial pulmonar e *cor pulmonale*
- Infecções respiratórias bacterianas e virais
- Insuficiência respiratória
- Malformações congênitas pulmonares
- Manejo das vias aéreas
- Métodos diagnósticos
- Micoses pulmonares
- Pneumonias
- Pneumonias por imunodeficiências
- Pneumopatias supurativas: bronquiectasias e abscesso de pulmão
- Poluição atmosférica e doenças pulmonares ocupacionais
- Reabilitação pulmonar
- Sarcoidose e outras doenças granulomatosas
- Síndromes pulmonares eosinofílicas
- Tabagismo
- Transplante pulmonar
- Traqueostomia
- Trauma torácico
- Tromboembolia venosa
- Tuberculose e outras micobacterioses
- Tumores do tórax
- Vasculites pulmonares

Para o Programa de Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular
Análise crítica de artigos científicos
Anamnese e exame físico
Aspectos éticos e legais
Princípios básicos de Epidemiologia Clínica
Qualidade e segurança assistenciais
Revisão sistemática da literatura, metanálises, diretrizes e protocolos

- Acessos vasculares para hemodiálise
- Amputações
- Anatomia do sistema vascular e diagnóstico por imagem
- Aneurismas da aorta
- Aneurismas periféricos
- Antiplaquetários e anticoagulantes
- Dissecção crônica da aorta
- Doença arterial obstrutiva periférica
- Doença cerebrovascular extracraniana
- Estratificação do risco perioperatório
- Fatores de risco para doenças vasculares
- Hemostasia e trombofilias
- Hipertensão renovascular e nefropatia isquêmica
- Intervenções endovasculares arteriais e venosas
- Isquemia mesentérica
- Síndromes aórticas agudas
- Tratamentos clínico e cirúrgico das doenças vasculares
- Trauma vascular
- Tromboembolia pulmonar
- Trombose venosa profunda
- Varizes e insuficiência venosa crônica
- Vasculites

Para o Programa de Endocrinologia Pediátrica
Análise crítica de artigos científicos
Anamnese e exame físico
Aspectos éticos e legais
Princípios básicos de Epidemiologia Clínica
Qualidade e segurança assistenciais
Revisão sistemática da literatura, metanálises, diretrizes e protocolos

ENDOCRINOLOGIA
- Diabetes melito
- Dietoterapia
- Doenças da hipófise/hipotálamo
- Doenças da tireoide
- Doenças das paratireoides, hipercalcemia e hipocalcemia
- Doenças das suprarrenais
- Doenças osteometabólicas
- Fisiologia endócrina
- Hiperandrogenismo
- Obesidade
- Transtornos alimentares

PEDIATRIA
- Aleitamento materno e alimentação complementar
- Avaliação do estado nutricional
- Baixa estatura no contexto de doenças genéticas
- Colestase neonatal
- Crescimento normal e patológico
- Desenvolvimento puberal normal e patológico
- Desnutrição
- Diabetes melito na infância e adolescência
- Distúrbios da diferenciação sexual
- Doença celíaca e má absorção intestinal
- Doenças da tireoide na infância
- Fibrose cística
- Hiperplasia congênita das suprarrenais
- Hipoglicemia
- Obesidade infantil
- Prematuridade

- Triagem neonatal
- Vacinação

Para o Programa de Endoscopia Digestiva

Análise crítica de artigos científicos
Anamnese e exame físico
Aspectos éticos e legais
Princípios básicos de Epidemiologia Clínica
Qualidade e segurança assistenciais
Revisão sistemática da literatura, metanálises, diretrizes e protocolos

- AIDS e tubo digestivo
- Distúrbios funcionais do sistema digestório
- Esôfago: doença do refluxo gastroesofágico, neoplasias, esofagites, esôfago de Barrett
- Estômago: gastrites, Helicobacter pylori, neoplasias e úlceras
- Fígado: hepatites, cirrose e neoplasias
- Hemorragia digestiva
- Intestino delgado: doença celíaca, duodenites, manifestações duodenais de doenças infecciosas, tumores, úlceras
- Intestino grosso: doenças inflamatórias intestinais e infecciosas, neoplasias
- Pâncreas: pancreatites aguda e crônica, neoplasias císticas
- Procedimentos endoscópicos terapêuticos
- Sedação em endoscopia
- Urgências/emergências em gastroenterologia
- Via biliar: estenoses benignas e malignas, fístulas, litíase

Para os Programas de Hepatologia e Transplante de Fígado

Análise crítica de artigos científicos
Anamnese e exame físico
Aspectos éticos e legais
Princípios básicos de Epidemiologia Clínica
Qualidade e segurança assistenciais
Revisão sistemática da literatura, metanálises, diretrizes e protocolos

- Aspectos genéticos das doenças hepáticas
- Carcinoma hepatocelular
- Cirrose e suas complicações
- Colangiocarcinoma
- Diabetes melito
- Dislipidemias
- Doença hepática alcoólica
- Doença hepática gordurosa não alcoólica
- Doenças bacterianas, parasíticas e fúngicas do fígado
- Doenças da vesícula biliar e das vias biliares
- Doenças vasculares do fígado
- Esteatose hepática
- Exames complementares laboratoriais e de imagem da doença hepática
- Hepatite autoimune e doenças autoimunes do fígado
- Hepatites virais: agudas e crônicas
- Icterícia e síndromes hiperbilirrubinêmicas
- Imunizações e profilaxia
- Infecção por HIV/AIDS
- Infecções bacterianas e virais
- Infecções em imunocomprometidos
- Insuficiência hepática
- Obesidade
- Sinais e sintomas da doença hepática
- Toxicidade hepática induzida por drogas e toxinas
- Transplante hepático
- Tumores benignos do fígado

Para o Programa de Transplante de Medula Óssea

Análise crítica de artigos científicos
Anamnese e exame físico
Aspectos éticos e legais
Princípios básicos de Epidemiologia Clínica
Qualidade e segurança assistenciais
Revisão sistemática da literatura, metanálises, diretrizes e protocolos

- Alterações dos leucócitos: neutrofilia, neutropenia, linfocitose, linfopenia, eosinofilia, basofilia, monocitose
- Anemias
- Anemias hemolíticas
- Anemias por deficiência de produção
- Antibioticoterapia
- Coagulação
- Coagulopatias sangrantes
- Complicações infecciosas secundárias ao tratamento das doenças hematológicas
- Doença de Hodgkin
- Doenças mieloproliferativas
- Falências medulares: anemia aplástica, síndromes mielodisplásicas
- Hematopoiese normal
- Imunodeficiências congênitas
- Leucemia linfoide: aguda e crônica
- Leucemia mieloide: aguda e crônica
- Linfomas não Hodgkin
- Medicina transfusional
- Microangiopatias
- Mieloma múltiplo e gamopatias
- Púrpura trombocitopênica imunológica
- Síndromes secundárias à sobrecarga de ferro
- Técnicas de laboratório em hematologia e hemoterapia
- Transplantes de medula óssea: alogênico e autólogo
- Trombofilias

Para o Programa de Infectologia Hospitalar

Análise crítica de artigos científicos
Anamnese e exame físico
Aspectos éticos e legais
Princípios básicos de Epidemiologia Clínica
Qualidade e segurança assistenciais
Revisão sistemática da literatura, metanálises, diretrizes e protocolos

- Antimicrobianos e resistência antimicrobiana
- Doenças infecciosas endêmicas do Brasil
- Doenças sexualmente transmissíveis
- Imunizações e profilaxia
- Infecção por HIV/AIDS
- Infecções em imunocomprometidos
- Infecções por bactérias Gram-positivas e Gram-negativas
- Infecções virais
- Métodos para identificação de agentes infecciosos
- Micoses sistêmicas
- Rickettioses e infecção por *Mycoplasma*
- Tuberculose e outras micobacterioses

Para o Programa de Administração em Saúde

Epidemiologia

- Epidemiologia geral

- Determinantes e desigualdades em saúde
- Magnitude e tendências da situação de saúde da população brasileira
- Vigilância em saúde
- Diagnóstico de saúde de comunidades. Indicadores de saúde
- Bioestatística
- Incidência, prevalência, mortalidade e letalidade
- Coeficientes, razões e proporções
- Distribuição normal
- Amostragem
- Teste de hipóteses
- Métodos de pesquisa em saúde
- Medicina baseada em evidências
- Análise crítica de artigos científicos
- Revisão sistemática da literatura, metanálises, diretrizes e protocolos
- Delineamentos de estudos epidemiológicos
- Testes diagnósticos e medidas de associação e de efeito
- Análise de tratamentos

Administração e Planejamento em Saúde
- Políticas de saúde e sistemas de saúde
- Sistema Único de Saúde (SUS)
- Redes de Atenção à Saúde
- Programação em Saúde
- Regionalização
- Regulação Assistencial
- Vigilância Sanitária
- Sistema de Saúde Suplementar
- Recursos humanos, força de trabalho e financiamento em saúde
- Avaliação de estrutura, processo, resultados e qualidade em saúde
- Sistemas de informação em saúde
- Uso de dados secundários em saúde
- Qualidade e segurança assistenciais
- Telemedicina. Condições sensíveis à APS
- Iniciativas e boas práticas de transição de cuidados em diferentes níveis assistenciais
- Experiência do paciente

Saúde do Trabalhador
- Doenças relacionadas com o trabalho
- Trabalho e saúde mental
- Serviços de saúde ocupacional e legislação
- Riscos ocupacionais
- Segurança do trabalho e acidentes do trabalho

Atenção Primária à Saúde
- Contexto histórico-cultural, estrutura e determinação social do processo saúde-doença
- História natural das doenças e níveis de prevenção
- Exames periódicos de rotina e rastreamento populacional
- Modelos assistenciais em saúde
- Cuidados primários de saúde
- O paciente saudável
- O paciente idoso
- Atenção domiciliar
- Estratégia de Saúde da Família (ESF)
- Medicina de Família e Comunidade
- Promoção e proteção em saúde
- Integralidade
- Humanização do atendimento
- Ações intersetoriais e transdisciplinares

Ética em Saúde e em Pesquisas em Saúde
- Ética em Saúde
- Pesquisas em Saúde

Para o Programa de Neurofisiologia Clínica

Análise crítica de artigos científicos
Anamnese e exame físico
Aspectos éticos e legais
Princípios básicos de Epidemiologia Clínica
Qualidade e segurança assistenciais
Revisão sistemática da literatura, metanálises, diretrizes e protocolos

- Clínica e terapêutica neurológica: doença cerebrovascular, cefaleias, tonturas e vertigens, infecções, epilepsias, demências, neuropatias periféricas, mielopatias, doenças extrapiramidais, neuroimunologia, doenças degenerativas, neoplasias, manifestações neurológicas de doenças sistêmicas
- Coma e alterações da consciência
- Neuroanatomia
- Neurofarmacologia
- Neurofisiologia
- Neuropatologia
- Neuroquímica
- Semiologia neurológica

Para os Programas de Medicina Fetal e Reprodução Assistida

Análise crítica de artigos científicos
Anamnese e exame físico
Aspectos éticos e legais
Princípios básicos de Epidemiologia Clínica
Qualidade e segurança assistenciais
Revisão sistemática da literatura, metanálises, diretrizes e protocolos

Obstetrícia
- Abdômen agudo
- Abortamento
- Amamentação
- Anemias
- Assistência ao recém-nascido na sala de parto
- Assistência ao trabalho de parto e cesariana
- Assistência pré-natal
- Avaliação da saúde fetal
- Coagulação e distúrbios da coagulação
- Diabetes melito e outras doenças endocrinológicas
- Distocias
- Doença hemolítica perinatal
- Doença hipertensiva na gestação e diagnóstico diferencial
- Doença trofoblástica
- Doenças cardiopulmonares
- Doenças dermatológicas
- Doenças hepatobiliares
- Doenças reumatológicas
- Gestação ectópica
- Gestação múltipla
- Gestação pós-termo
- Hemorragia anteparto e pós-parto
- Hemoterapia

- Indução do parto
- Infecção intra-amniótica
- Infecções pré-natais e perinatais
- Medicamentos na gestação e na lactação: uso e abuso
- Medicina fetal
- Nascimento pré-termo
- Parto disfuncional
- Puerpério
- Ruptura prematura de membranas
- Trauma
- Tromboembolia
- Ultrassonografia

Ginecologia
- Amenorreia
- Anatomia do abdômen e da pelve
- Anovulação crônica e síndrome ovariana metabólica poliendócrina
- Anticoncepção
- Atraso do desenvolvimento puberal, puberdade precoce
- Ciclo menstrual normal
- Cirurgia ginecológica e endoscópica
- Climatério e osteoporose
- Distopias do trato genital
- Doença inflamatória pélvica
- Dor pélvica crônica
- Endometriose
- Estados intersexuais
- Ginecologia infantopuberal
- Incontinência urinária
- Infecções sexualmente transmissíveis
- Infertilidade
- Lesões benignas, pré-malignas e malignas de vulva, vagina e colo
- Lesões infecciosas e neoplasias de vulva e vagina
- Neoplasias benignas e malignas de corpo uterino
- Neoplasias benignas e malignas de ovários e trompas
- Patologias benignas e malignas de mama
- Sangramento uterino anormal
- Sexualidade humana
- Síndrome pré-menstrual
- Ultrassonografia
- Urgências ginecológicas
- Violência sexual contra a mulher
- Vulvovaginites

Para os Programas de Emergência Pediátrica, Gastroenterologia Pediátrica, Hematologia e Hemoterapia Pediátrica, Medicina Intensiva Pediátrica, Neonatologia, Neurologia Pediátrica, Nutrologia Pediátrica, Pneumologia Pediátrica e Reumatologia Pediátrica

Análise crítica de artigos científicos
Revisão sistemática da literatura, metanálises, diretrizes e protocolos
Anamnese e exame físico do neonato, da criança e do adolescente
Sinais de gravidade clínica
Aspectos éticos e legais
Princípios básicos de epidemiologia clínica
Qualidade e segurança assistenciais
Consulta pediátrica
Crescimento e desenvolvimento normais e patológicos
Imunizações
Políticas de saúde e de direitos da criança e do adolescente
Injúrias físicas não intencionais
Drogas de abuso
Uso de telas e mídias digitais na infância e na adolescência
Saúde oral

Cardiologia
- Arritmias
- Cardiopatias congênitas
- Doença de Kawasaki
- Endocardite infecciosa
- Insuficiência cardíaca
- Miocardiopatias
- Sopro cardíaco
- Hipertensão arterial sistêmica

Dermatologia
- Dermatite atópica
- Dermatite de contato
- Dermatoviroses
- Dermatozoonoses
- Hemangioma
- Micoses superficiais
- Piodermites
- Queimaduras

Emergências
- Abdômen agudo
- Acidentes com animais peçonhentos
- Afogamento
- Agitação psicomotora
- Anafilaxia
- Aspiração de corpo estranho
- *Brief resolved unexplained event*
- Cetoacidose diabética
- Crise convulsiva
- Desidratação
- Distúrbios hidroeletrolíticos
- Dor abdominal
- Febres de origem indeterminada e de origem obscura
- Insuficiência respiratória
- Intoxicações exógenas
- Parada cardiorrespiratória
- Politraumas e traumatismo cranioencefálico
- Sepse

Endocrinologia
- Diabetes melito
- Distúrbios da diferenciação do sexo
- Distúrbios do metabolismo de cálcio, fósforo e magnésio
- Doenças da tireoide
- Hiperplasia congênita das suprarrenais
- Obesidade

Gastroenterologia
- Alergia ao leite de vaca
- Apendicite aguda
- Colestase
- Constipação crônica
- Diarreias: aguda, persistente ou crônica
- Doença celíaca
- Doença do refluxo gastroesofágico

- Doença inflamatória intestinal
- Doença péptica
- Doenças hepáticas
- Estenose hipertrófica de piloro
- Pancreatites

Genética
- Crianças com anomalias congênitas
- Crianças com dismorfias
- Crianças com retardo mental
- Erros inatos da imunidade
- Erros inatos do metabolismo

Medicina Intensiva
- Choque
- Crise hipertensiva
- Cuidados paliativos
- Insuficiência cardíaca
- Insuficiência hepática
- Insuficiência renal
- Medidas de suporte avançado de vida
- Síndrome do desconforto respiratório agudo

Infectologia
- Doenças emergentes
- Doenças exantemáticas
- HIV/AIDS
- Infecções sexualmente transmissíveis
- Linfonodomegalias
- Parasitoses
- Tuberculose

Nefrologia/Urologia
- Estenose da junção pieloureteral
- Fimose
- Glomerulopatias
- Hematúria
- Hipertensão arterial
- Hipospadia
- Infecção do trato urinário
- Litíase urinária
- Refluxo vesicoureteral
- Tubulopatias

Neurologia
- Cefaleias
- Convulsão febril
- Doenças neuromusculares
- Distúrbios do sono
- Distúrbios paroxísticos não epilépticos
- Epilepsia
- Infecções do sistema nervoso central
- Transtorno do déficit de atenção e hiperatividade
- Transtornos globais do desenvolvimento

Nutrologia
- Aleitamento materno e alimentação complementar
- Avaliação do estado nutricional
- Desnutrição
- Dislipidemia
- Distúrbios do apetite

Oftalmologia
- Estrabismo
- Conjuntivites
- Leucocoria
- Retinoblastoma
- Vias lacrimais

Onco-hematologia
- Anemias
- Distúrbios da coagulação
- Doença falciforme
- Leucemias e linfomas
- Púrpuras
- Tumores sólidos

Otorrinolaringologia
- Adenoamigdalites
- Estridor
- Otites
- Rinossinusites

Pneumologia
- Asma brônquica
- Bronquiolite viral aguda
- Derrames pleurais
- Fibrose cística
- Infecções de vias aéreas
- Pneumonias
- Tabagismo

Reumatologia
- Artrites
- Diagnóstico diferencial das dores nos membros
- Doenças autoinflamatórias
- Febre reumática
- Miosites
- Vasculites

Saúde Mental

Neonatologia
- Asfixia perinatal
- Assistência na sala de parto
- Distúrbios metabólicos
- Distúrbios respiratórios
- Doença hemorrágica
- Icterícia
- Infecções congênitas
- Prematuridade
- Sepse neonatal precoce e sepse tardia
- Triagem neonatal

Adolescência
- Adolescente em situação de risco
- Gestação e anticoncepção
- Sexualidade

Para os Programas de Psicogeriatria, Psicoterapia, Psiquiatria da Infância e da Adolescência e Psiquiatria Forense
Análise crítica de artigos científicos
Anamnese e exame físico
Aspectos éticos e legais

Princípios básicos de Epidemiologia Clínica
Qualidade e segurança assistenciais
Revisão sistemática da literatura, metanálises, diretrizes e protocolos

- Bases neurobiológicas dos transtornos mentais
- Bases psicodinâmicas do comportamento humano
- Diagnóstico psiquiátrico
- Emergências psiquiátricas
- Epidemiologia psiquiátrica
- Intervenções terapêuticas em Psiquiatria
- Psicofarmacologia
- Psicoterapias
- Saúde mental comunitária
- Saúde mental do idoso
- Saúde mental na infância e adolescência
- Semiologia neurológica
- Semiologia psiquiátrica
- Sexualidade: normal e patológica
- Transtornos neurocognitivos
- Transtornos relacionados a substâncias e transtornos aditivos

Para o Programa de Transplante de Pulmão
Análise crítica de artigos científicos
Anamnese e exame físico
Aspectos éticos e legais
Princípios básicos de Epidemiologia Clínica
Qualidade e segurança assistenciais
Revisão sistemática da literatura, metanálises, diretrizes e protocolos

- Abordagem multidisciplinar
- Avaliação do receptor
- Complicações clínicas e cirúrgicas pós-operatórias do transplante pulmonar
- Condicionamento pulmonar ex-vivo
- Critérios de seleção do doador de pulmão
- Diagnóstico de morte encefálica e cuidados com o doador
- ECMO (membrana de oxigenação extracorpórea) em transplante pulmonar
- Fisiologia pulmonar após o transplante de pulmão
- Indicações e contraindicações ao transplante pulmonar
- Lesão de isquemia e reperfusão pulmonar - aspectos básicos e clínicos
- Métodos de preservação pulmonar
- Particularidades do transplante pulmonar para doença pulmonar obstrutiva crônica
- Reabilitação respiratória pré e pós-transplante pulmonar
- Rejeição aguda e disfunção crônica do enxerto pulmonar - aspectos básicos e clínicos
- Técnica cirúrgica do transplante pulmonar
- Transplante pulmonar em doenças pulmonares intersticiais

2.3) PARA ANO ADICIONAL:

Para o Programa de Transplante de Coração
Análise crítica de artigos científicos
Anamnese e exame físico
Aspectos éticos e legais
Princípios básicos de Epidemiologia Clínica
Qualidade e segurança assistenciais
Revisão sistemática da literatura, metanálises, diretrizes e protocolos

- Angina instável e infarto do miocárdio sem elevação do segmento ST
- Arritmias cardíacas, marca-passo e síncope
- Cardiologia nuclear
- Cateterismo cardíaco
- Choque cardiogênico
- Dispositivos de assistência ventricular
- Doença arterial coronariana crônica
- Doença cardíaca valvar
- Doença congênita cardíaca
- Doenças da aorta
- Doenças do pericárdio
- Ecocardiografia e eletrocardiografia
- Embolia pulmonar
- Endocardite infecciosa
- Fatores de risco para doença aterosclerótica
- Febre reumática
- Genética das doenças cardíacas
- Hipertensão: mecanismos, diagnóstico e tratamento
- Hipertensão pulmonar
- Infarto do miocárdio com elevação do segmento ST: patologia, fisiopatologia, aspectos clínicos e manejo terapêutico
- Insuficiência cardíaca: fisiopatologia, aspectos clínicos e manejo terapêutico
- Miocardiopatias
- Ressonância magnética e tomografia computadorizada
- Teste de esforço com exercício
- Transplante cardíaco
- Tumores primários cardíacos
- Uso da ultrassonografia point-of-care (POCUS)
- Vasculites

Para o Programa de Ginecologia e Obstetrícia
Análise crítica de artigos científicos
Anamnese e exame físico
Aspectos éticos e legais
Princípios básicos de Epidemiologia Clínica
Qualidade e segurança assistenciais
Revisão sistemática da literatura, metanálises, diretrizes e protocolos

Obstetrícia
- Abdômen agudo
- Abortamento
- Amamentação
- Anemias
- Assistência ao recém-nascido na sala de parto
- Assistência ao trabalho de parto e cesariana
- Assistência pré-natal
- Avaliação da saúde fetal
- Coagulação e distúrbios da coagulação
- Diabetes melito e outras doenças endocrinológicas
- Distocias
- Doença hemolítica perinatal
- Doença hipertensiva na gestação e diagnóstico diferencial
- Doença trofoblástica
- Doenças cardiopulmonares
- Doenças dermatológicas
- Doenças hepatobiliares

- Doenças reumatológicas
- Gestação ectópica
- Gestação múltipla
- Gestação pós-termo
- Hemorragia anteparto e pós-parto
- Hemoterapia
- Indução do parto
- Infecção intra-amniótica
- Infecções pré-natais e perinatais
- Medicamentos na gestação e na lactação: uso e abuso
- Medicina fetal
- Nascimento pré-termo
- Parto disfuncional
- Puerpério
- Ruptura prematura de membranas
- Trauma
- Tromboembolia
- Ultrassonografia

Ginecologia
- Amenorreia
- Anatomia do abdômen e da pelve
- Anovulação crônica e síndrome ovariana metabólica poliendócrina
- Anticoncepção
- Atraso do desenvolvimento puberal, puberdade precoce
- Ciclo menstrual normal
- Cirurgia ginecológica e endoscópica
- Climatério e osteoporose
- Distopias do trato genital
- Doença inflamatória pélvica
- Dor pélvica crônica
- Endometriose
- Estados intersexuais
- Ginecologia infantopuberal
- Incontinência urinária
- Infecções sexualmente transmissíveis
- Infertilidade
- Lesões benignas, pré-malignas e malignas de vulva, vagina e colo
- Lesões infecciosas e neoplasias de vulva e vagina
- Neoplasias benignas e malignas de corpo uterino
- Neoplasias benignas e malignas de ovários e trompas
- Patologias benignas e malignas de mama
- Sangramento uterino anormal
- Sexualidade humana
- Síndrome pré-menstrual
- Ultrassonografia
- Urgências ginecológicas
- Violência sexual contra a mulher
- Vulvovaginites

Para o Programa de Transplante Renal (Nefrologia)
Análise crítica de artigos científicos
Anamnese e exame físico
Aspectos éticos e legais
Princípios básicos de Epidemiologia Clínica
Qualidade e segurança assistenciais
Revisão sistemática da literatura, metanálises, diretrizes e protocolos

- Doença renal crônica, insuficiência renal aguda, nefrologia clínica
- Investigação e preparo pré-operatório de receptor de transplante renal e nefrectomia pré-transplante (situações especiais): bexiga neurogênica, hiperplasia prostática, bexigas submetidas a ampliação, candidatos a receptor com história de câncer
- Investigação pré-operatória de doador de transplante renal
- Manejo de paciente transplantado renal
- Nefrectomia para transplante renal em doador falecido: técnica cirúrgica, preparo do rim (perfusão, acondicionamento), retirada de múltiplos órgãos
- Nefrectomia para transplante renal em doador vivo: técnica cirúrgica, preparo do rim (perfusão), cuidados pós-operatórios e complicações
- Noções de imunologia de transplantes
- Rejeição de transplante renal
- Seleção de candidatos a doador de transplante renal: doador falecido e doador vivo
- Seleção de candidatos a receptor de transplante renal
- Transplante renal no receptor: técnica cirúrgica (preparo do leito vascular, anastomose vascular, reimplante vesicureteral), cuidados pós-operatórios e complicações
- Urologia geral: infecção urinária em adultos e crianças, doença renal policística, litíase urinária, neoplasias malignas do trato urinário, hiperplasia prostática benigna

Para o Programa Transplante de Córnea
Análise crítica de artigos científicos
Anamnese e exame físico
Aspectos éticos e legais
Princípios básicos de Epidemiologia Clínica
Qualidade e segurança assistenciais
Revisão sistemática da literatura, metanálises, diretrizes e protocolos

- Alergias oculares
- Catarata
- Ceratites e conjuntivites bacterianas
- Ceratites imunológicas
- Ceratites micóticas
- Ceratites virais e parasitárias
- Ceratocone e demais ectasias corneanas
- Ceratopatia bolhosa
- Distrofias, degenerações, disgenesias de córnea
- Doenças da retina
- Doenças da superfície ocular
- Endoftalmites
- Glaucoma
- Imunossupressão em transplantes de córnea
- Oftalmopediatria
- Olho seco
- Refração e cirurgia refrativa
- Transplante de córnea e complicações
- Trauma ocular
- Uveítes
-

Para o Programa de Transplante Renal (Urologia)
Análise crítica de artigos científicos
Anamnese e exame físico
Aspectos éticos e legais
Princípios básicos de Epidemiologia Clínica
Qualidade e segurança assistenciais
Revisão sistemática da literatura, metanálises, diretrizes e protocolos

- Acessos para hemodiálise e diálise peritoneal
- Anatomia
- Captação de órgãos
- Cirurgia de transplante renal no receptor

- Cirurgia em doador falecido e doador vivo
- Complicações pós-operatórias
- Disfunção erétil
- Doença renal cística
- Imunologia de transplantes
- Incontinência urinária
- Indicações de nefrectomia pré-transplante
- Infecção urinária
- Insuficiência renal: aguda e crônica
- Investigação e preparo pré-operatórios de receptor de transplante renal
- Investigação pré-operatória de doador de transplante renal
- Litíase urinária
- Metabolismo cirúrgico (equilíbrio hidroeletrolítico e ácido-básico)
- Nefrectomia para transplante renal em doador vivo e em doador falecido
- Neoplasias malignas do trato urinário
- Obstrução urinária
- Seleção de candidatos a doador e a receptor de transplante renal
- Situações especiais: bexiga neurogênica, obstrução infravesical, história de câncer
- Solução de preservação
- Técnica cirúrgica, anastomose vascular, cuidados pós-operatórios, complicações
- Técnica cirúrgica, preparo do rim, retirada de múltiplos órgãos
- Técnica operatória
- Transplante renal: aspectos clínicos
- Urologia infantil

Para o Programa de Psiquiatria (Adição)

Análise crítica de artigos científicos
Anamnese e exame físico
Aspectos éticos e legais
Princípios básicos de Epidemiologia Clínica
Qualidade e segurança assistenciais
Revisão sistemática da literatura, metanálises, diretrizes e protocolos

- Bases neurobiológicas dos transtornos mentais
- Bases psicodinâmicas do comportamento humano
- Diagnóstico psiquiátrico
- Emergências psiquiátricas
- Epidemiologia psiquiátrica
- Intervenções terapêuticas em Psiquiatria
- Psicofarmacologia
- Psicoterapias
- Saúde mental comunitária
- Saúde mental do idoso
- Saúde mental na infância e adolescência
- Semiologia neurológica
- Semiologia psiquiátrica
- Sexualidade: normal e patológica
- Transtornos neurocognitivos
- Transtornos relacionados a substâncias e transtornos aditivos

Para o Programa de Clínica Médica

Aspectos éticos e legais
Anamnese e exame físico
Avaliação e cuidados perioperatórios
Cuidados paliativos
Nutrição enteral e parenteral
Ultrassonografia *Point-of-care* (POCUS)
Análise crítica de artigos científicos
Princípios básicos de Epidemiologia Clínica
Qualidade e segurança assistenciais
Revisão sistemática da literatura, metanálises, diretrizes e protocolos

Cardiologia
- Arritmias
- Cardiopatia isquêmica
- Cardiopatias congênitas
- Dislipidemias
- Doenças da aorta
- Endocardite infecciosa
- Hipertensão arterial sistêmica
- Insuficiência cardíaca
- Miocardiopatias
- Pericardites
- Valvopatias
- Vasculopatia periférica

Dermatologia
- Doenças virais e bacterianas
- Farmacodermias
- Hanseníase
- Manifestações cutâneas das doenças sistêmicas
- Micoses
- Neoplasias de pele
- Psoríase
- Urticárias
- Zoodermatoses

Endocrinologia
- Diabetes melito
- Dietoterapia
- Doenças da hipófise/hipotálamo
- Doenças da tireoide
- Doenças das paratireoides
- Doenças das suprarrenais
- Doenças osteometabólicas
- Hiperandrogenismo
- Obesidade

Gastroenterologia
- Diarreias
- Distúrbios funcionais do sistema digestório
- Doença péptica
- Doenças da vesícula biliar e das vias biliares
- Doenças vasculares do sistema digestório
- Esôfago: doença do refluxo gastroesofágico, neoplasias, esofagites, esôfago de Barrett
- Estômago: neoplasias e úlceras
- Fígado: hepatites, cirrose, neoplasias, hepatopatias agudas e crônicas
- Hemorragia digestiva
- Icterícia
- Intestino delgado: doença celíaca, manifestações duodenais de doenças infecciosas, tumores, úlceras
- Intestino grosso: doenças inflamatórias intestinais, doenças orificiais, neoplasias, obstrução e pseudo-obstrução
- Pâncreas: pancreatites aguda e crônica, neoplasias

Genética
- Genética clínica

Geriatria
- Avaliação multidimensional do idoso (avaliação geriátrica global)
- Distinção entre envelhecimento fisiológico e doenças crônicas
- Quedas no idoso: avaliação, diagnóstico e tratamento
- Síndromes geriátricas: conceituação, diagnóstico e manejo

Hematologia
- Amiloidose
- Anemias, distúrbios das plaquetas e distúrbios dos leucócitos
- Distúrbios da coagulação
- Doenças mieloproliferativas
- Leucemias
- Linfomas
- Terapia transfusional
- Terapias anticoagulantes

Infectologia
- Antibioticoterapia
- Artrite séptica
- Doenças parasitárias
- Doenças sexualmente transmissíveis
- Doenças virais e bacterianas
- Febre de origem obscura
- Infecção por HIV/AIDS
- Micoses sistêmicas
- Osteomielite
- Sepse
- Tétano
- Vacinas

Medicina de Emergência e Intensiva
- Atendimento inicial ao politraumatizado
- Choque
- Emergências psiquiátricas
- Insuficiência respiratória
- Intoxicações exógenas
- Reanimação cardiorrespiratória

Nefrologia
- Distúrbios hidroeletrolíticos e ácido-básicos
- Doença renal: aguda e crônica
- Doenças glomerulares
- Infecções urinárias
- Litíase urinária

Neurologia
- Cefaleias
- Coma
- *Delirium* (estado confusional agudo)
- Demências
- Distúrbios neuromusculares
- Doenças cerebrovasculares
- Doenças da medula espinhal
- Doenças degenerativas do sistema nervoso central
- Doenças extrapiramidais
- Dor: diagnóstico e manejo
- Epilepsia
- Meningites e encefalites
- Neuropatia periférica e autonômica
- Tontura e vertigens

Oncologia
- Avaliação diagnóstica, estadiamento e princípios de tratamento
- Doenças neoplásicas
- Emergências oncológicas
- Prevenção e diagnóstico precoce
- Síndromes paraneoplásicas

Pneumologia
- Asma e rinite
- Derrame pleural
- Doença pulmonar intersticial
- Doença pulmonar obstrutiva crônica
- Doenças pulmonares ocupacionais
- Fisiopatologia respiratória
- Hipertensão arterial pulmonar
- Infecções das vias aéreas superiores
- Insuficiência respiratória
- Pneumonias
- Sarcoidose
- Síndrome da apneia e hipopneia obstrutiva do sono
- Tabagismo
- Trombose venosa profunda e tromboembolia pulmonar
- Tuberculose

Psiquiatria
- Dependência ao álcool e a outras substâncias
- Transtorno bipolar
- Transtorno de estresse pós-traumático
- Transtorno depressivo
- Transtornos alimentares
- Transtornos de ansiedade
- Transtornos de déficit de atenção / hiperatividade e transtornos do neurodesenvolvimento
- Transtornos de personalidade
- Transtornos dissociativos e conversivos
- Transtornos somatoformes

Reumatologia
- Artrite reumatoide
- Doença de Sjögren
- Doenças osteomusculares
- Dor lombar
- Esclerose sistêmica
- Espondiloartrites
- Febre reumática
- Fibromialgia
- Gota e outras artropatias causadas por cristais
- Lúpus eritematoso sistêmico
- Miopatias inflamatórias idiopáticas
- Osteoartrite
- Vasculites

Transplantes de Órgãos
Princípios gerais dos transplantes de órgãos

Para o Programa de Transplante de Fígado
Análise crítica de artigos científicos
Anamnese e exame físico
Aspectos éticos e legais
Princípios básicos de Epidemiologia Clínica
Qualidade e segurança assistenciais
Revisão sistemática da literatura, metanálises, diretrizes e protocolos

- Anatomia cirúrgica do fígado
- Avaliação por imagem do fígado
- Colangiocarcinoma
- Complicações arteriais no transplante hepático
- Complicações biliares após transplante hepático
- Doença do enxerto versus hospedeiro
- Doença hepática alcoólica
- Doença hepática gordurosa não alcoólica
- Esteatose hepática
- Falência do enxerto

- Falência renal no paciente com hepatopatia e critérios para transplante combinado (fígado-rim)
- Hipertensão portopulmonar e síndrome hepatopulmonar
- Indicações de transplante para o carcinoma hepatocelular
- Indicações e contraindicações no transplante hepático adulto
- Infecções após o transplante
- Injúria de isquemia e reperfusão
- Insuficiência hepática
- Insuficiência hepática aguda grave
- Obesidade
- Preservação de fígado para transplante
- Recorrência e tratamento da hepatite C após o transplante

ANEXO III
BAREMA DA ANÁLISE CURRICULAR

1) PARA PRMS DE ACESSO DIRETO:
OBSERVAÇÕES GERAIS:
* Os itens abaixo referem-se às atividades desenvolvidas durante o período do curso de graduação pré-requisito, conforme definido em edital, bem como às experiências acadêmicas, assistenciais e complementares relacionadas à formação do candidato durante o curso de MEDICINA.
* Todas as comprovações devem estar com o nome completo do candidato

PARÂMETROS E DETALHAMENTO DA PONTUAÇÃO			PONTUAÇÃO MAXIMA
ITEM A) HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO Apresentar cópia do histórico escolar atualizado. Será analisada a preponderância de conceitos nas disciplinas.			0,6
Maioria de conceitos A (nota ≥ 9,0): 0,6 ponto	Maioria de conceitos B (nota ≥ 8,0 e < 9,0): 0,3 ponto	Maioria de conceitos C (nota ≥ 7,0 e < 8,0): zero ponto	
ITEM B) ÚLTIMA NOTA DO CURSO DE MEDICINA DE SUA GRADUAÇÃO NO ENADE			0,5
- Nota no ENADE igual a 5: 0,5 ponto - Nota no ENADE igual a 4: 0,3 ponto - Nota no ENADE igual a ~~≤~~ 3: 0,1 ponto - Sem nota no ENADE ou nota no ENADE igual a 1 ou 2: zero ponto **#Atualizado conforme Edital nº 03.**			
ITEM C) Instituição de formação do PRÉ-REQUISITO exigido pela especialidade preterida ter programa de pós-graduação:			0,5
Anexar documento comprovante emitido pela instituição discriminando nome, endereço e telefone dos locais onde as atividades são desenvolvidas.			
- Doutorado - **strito senso**: 0,5 ponto			
- Mestrado - **strito senso**: 0,2 ponto			
ITEM D) TESTE DO PROGRESSO			0,2
Comprovado por certificação pela Associação Brasileira de educação Médica- ABEM ou Instituições de consórcios ou escolas médicas.			
- Participação em teste do Progresso: 0,05 ponto por participação			
ITEM E) PRODUÇÃO CIENTÍFICA			1,5
Publicações indexadas: Medline, Lilacs e Scielo. Apresentar a cópia do Fator de impacto da revista (JCR), na ordem de apresentação da publicação (máximo 1,5 pontos).			
- Fator de impacto (JCR) ≥1: 1,0 ponto por trabalho publicado - Fator de impacto (JCR) < 1: 0,5 ponto por trabalho publicado - Sem fator de impacto (JCR): 0,2 ponto por trabalho publicado (máximo 0,5 ponto)			
- Autoria de livro: 0,3 (máximo 0,6) e Capítulo de livro: 0,2 ponto por capítulo (máximo: 0,5 ponto)			
- Anais de congresso **internacionais (0,1) e nacionais: 0,05** (máximo 0,5 ponto)			

ITEM F) ORGANIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS	1,2
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS	
Certificado deve conter atividade realizada, tipo de evento e entidade organizadora.	
- Organização de congressos internacionais, nacionais e estaduais organizados por entidades profissionais de classe: 0,3 por evento (máximo 0,6). Organização de encontros, jornadas científicas, eventos organizados por ligas, estudantes ou diretórios acadêmicos: 0,2 por evento (máximo 0,4).	
PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS	
Certificado deve apresentar o nome do candidato. Trabalhos apresentados em duas modalidades diferentes serão pontuados apenas naquelas de maior pontuação.	
- Trabalho premiado em Congressos internacionais, nacionais ou jornadas científicas organizadas por sociedades médicas: 0,3 por prêmio (máximo 0,6). - Participação em evento internacional (serão considerados eventos organizados por instituições internacionais, realizados no Brasil ou em outros países): 0,1 por evento (máximo 0,5). - Participação em evento nacional: 0,05 por evento (máximo 0,5) - Apresentação oral: 0,4 por apresentação (máximo 0,8). Certificado deve indicar que o candidato foi o responsável pela apresentação oral. - Apresentação de pôster: 0,2 por apresentação (máximo 0,6). Certificado deve indicar que o candidato foi o responsável pela apresentação do pôster e/ou estar com seu nome relacionado entre os autores (0,1).	
ITEM G) MONITORIAS, PROJETOS E INICIAÇÃO CIENTÍFICA	2
MONITORIAS	
Comprovado apenas com certificação emitida pela instituição de ensino cadastradas junto às Prós-Reitorias.	
- Cada semestre letivo de monitoria voluntária: 0,1 ponto (máximo 0,3) - Cada semestre letivo de monitoria: 0,2 ponto (máximo 0,6) - Semestres letivos consecutivos na mesma monitoria: 0,3 ponto por semestre concluído (máximo 0,9)	
PROJETOS DE EXTENSÃO	
Comprovado com certificação emitida pela instituição de ensino cadastradas junto às Prós-Reitorias onde conste o nome do candidato no período mínimo de dois semestres letivos. Na ausência de certificação, apresentar o relatório de atividades em que conste o nome do candidato assinado pelo(a) professor(a) orientador(a) ou responsável pela iniciação científica.	
- Projeto de extensão: 0,1 ponto por projeto (máximo 0,5)	
PARTICIPAÇÃO EM LIGAS ACADÊMICAS	
Item comprovado por certificado cadastrado na COMEX ou equivalente contendo o tempo de participação do candidato na liga por período ou por meio de relatório assinado pelo coordenador médico da liga ou por Comissão da Instituição de Ensino.	
- Participação pelo período mínimo de 1 ano: 0,2 por ano (máximo 0,6)	
PROJETO DE PESQUISA/ INICIAÇÃO CIENTÍFICA - Iniciação científica sem bolsa: 0,2 ponto por semestre (máximo 0,6) - Iniciação científica com bolsa: 0,3 ponto por semestre (máximo 0,9)	
Se pontuar como bolsista, não pontua no item projeto.	
ITEM H) DOMÍNIO DE LÍNGUAS	1
LÍNGUA INGLESA	
Língua inglesa: apresentar o certificado do exame internacional reconhecido - *TOEFL, IELTS ou Cambridge English (FCE, CAE, CPE),* se proficiente; e para outros níveis, apresentar certificado de conclusão de Curso de Língua Inglesa emitido por Instituição de Ensino reconhecida.	
- Certificado de proficiência em língua inglesa: 1,0 ponto - Outros níveis de proficiência em língua inglesa: 0,5 ponto	
OUTRAS LÍNGUAS	
Apresentar certificado de proficiência ou conclusão de curso emitido por Instituição de Ensino reconhecida.	
- Proficiência em língua estrangeira (exceto inglês): 0,4 por proficiência	
ITEM I) EXPERIÊNCIAS EXTRACURRICULARES	1

Serão consideradas experiências extracurriculares as atividades no HCPA, em hospitais nacionais e em hospitais do exterior; atividades médicas desenvolvidas na comunidade. Todas devidamente comprovadas por certificação pela instituição.	
TRABALHO VOLUNTÁRIO SOCIAL	
Realização de trabalho voluntário social com comprovação do órgão expedido, contendo o tempo de duração. Item pontuado mediante certificado contendo duração, ofertante e tipo de atividade exercida. Não serão pontuados estágios voluntários observacionais ou assistenciais em hospitais, unidades de terapia intensiva ou atividades ligadas diretamente à graduação.	
- Atividades extracurriculares de curta duração como campanhas de Vacinação: 0,1 por atividade - Atividades extracurriculares entre 48 e 96 horas: 0,15 por atividade - Atividades extracurriculares acima de 96 horas: 0,3 por atividade	
ATIVIDADES REPRESENTATIVAS	
Serão consideradas como atividades representativas a participação em centro acadêmico, diretoria acadêmica, colegiados institucionais, representação discente de turma, diretórios regionais e nacionais, participação em departamentos científicos, atléticas ou membros de equipe esportiva universitária, comprovadas somente por certificação emitida pela instituição.	
- Participação pelo período mínimo de 1 ano: 0,2 por ano por atividade (máximo 0,6)	
ITEM J) ATIVIDADES DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL E HUMANO	1,5
Item pontuado mediante certificado da instituição.	
OUTRA GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO *(EXCETO AQUELAS REFERENTES A PRÉ-REQUISITO PARA MATRÍCULA, COMO O TÍTULO DE ESPECIALISTA)* - Pós-graduação, estrito senso- Doutorado concluído: 1,5 pontos por curso - Pós-graduação, estrito senso-Mestrado concluído: 1,0 ponto por curso - Pós-graduação, Mestrado/Doutorado profissional concluído: 0,8 ponto por curso - Pós-graduação, Mestrado/Doutorado em andamento: 0,5 ponto por curso *OBS.: Não serão validadas matrículas realizadas após a data de publicação do Edital, sendo contabilizados exclusivamente os cursos que possuam, no mínimo, dois semestres concluídos até essa data.* - Outra graduação concluída: 0,5 ponto por curso	
CURSOS DE SUPORTE DE VIDA ATUALIZADOS, realizados nos últimos 2 anos **(mesmo curso não terá mais de uma pontuação)** - Cursos teórico-práticos com aprovação e comprovação por certificado: **ACLS, ATLS, PALS, ALSO, CURSO DE REANIMAÇÃO NEONATAL**: 0,2 ponto por curso. Cursos teórico-práticos com aprovação e comprovação por certificado: **BLS**: 0,1 ponto por curso	
ATIVIDADES CULTURAIS **NOS ULTIMOS 6 ANOS**	
Atividade acima de 1 ano, comprovada por certificado contendo duração, ofertante e tipo de atividade exercida.	
Atividades esportivas coletivas/individuais (vínculo a atléticas, federações ou clubes) ou atividades culturais/artísticas (teatro, música, dança, artes visuais, engajamento em projetos culturais universitários ou comunitários) entre outras atividades não diretamente relacionadas à área da saúde: 0,2 por atividade (máximo 0,6).	

TOTAL DA PONTUAÇÃO	**10**

#Atualizado conforme Edital nº 02.

2) PARA PRMS COM PRÉ-REQUISITOS:

OBSERVAÇÕES GERAIS:

***** Os itens abaixo referem-se às atividades desenvolvidas durante o período do curso de graduação pré-requisito, conforme definido em edital, bem como às experiências acadêmicas, assistenciais e complementares relacionadas à formação do candidato durante o curso de MEDICINA.

***** Todas as comprovações devem estar com o nome completo do candidato.

PARÂMETROS E DETALHAMENTO DA PONTUAÇÃO			PONTUAÇÃO MAXIMA
ITEM A) HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO			0,6
Apresentar cópia do histórico escolar atualizado. Será analisada a preponderância de conceitos nas disciplinas.			
Maioria de conceitos A	Maioria de conceitos B	Maioria de conceitos C	
(nota ≥ 9,0): 0,6 ponto	(nota ≥ 8,0 e < 9,0): 0,3 ponto	(nota ≥ 7,0 e < 8,0): zero ponto	
ITEM B) AVALIAÇÃO OBTIDA NO PRM PRÉ-REQUISITO EXIGIDO PARA INSCRIÇÃO			1,4
Apresentar cópia do histórico escolar atualizado. Será analisada a preponderância de conceitos.			
Maioria de conceitos A	Maioria de conceitos B	Maioria de conceitos C	
(nota ≥ 9,0): 1,4 pontos	(nota ≥ 8,0 e < 9,0): 0,8 ponto	(nota ≥ 7,0 e < 8,0), sem conceito e/ou nota: zero ponto	
ITEM C) Instituição de formação do PRÉ-REQUISITO exigido pela especialidade preterida ter programa de pós-graduação:			0,5
- Doutorado- strito senso: 0,5 ponto			
- Mestrado- strito senso: 0,2 ponto			
ITEM D) PRODUÇÃO CIENTÍFICA			2
Publicações indexadas: Medline, Lilacs e Scielo. Apresentar a cópia do Fator de impacto da revista (JCR), na ordem de apresentação da publicação (máximo 2,0 pontos).			
- Fator de impacto (JCR) ≥1: 0,5 ponto por trabalho publicado			
- Fator de impacto (JCR) < 1: 0,3 ponto por trabalho publicado			
- Sem fator de impacto (JCR): 0,2 ponto por trabalho publicado (máximo 0,5 ponto)			
- Autoria de livro: 0,3 (máximo 0,6) e Capítulo de livro: 0,2 ponto por capítulo (máximo: 0,5 ponto)			
- Anais de congresso **internacionais (0,1) e nacionais: 0,05** (máximo 0,5 ponto)			
ITEM E) ORGANIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS			2
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS			
Certificado deve conter atividade realizada, tipo de evento e entidade organizadora.			
- Organização de congressos internacionais, nacionais e estaduais organizados por entidades profissionais de classe: 0,3 por evento (máximo 0,6).			
- Organização de encontros, jornadas científicas, eventos organizados por ligas, estudantes ou diretórios acadêmicos: 0,2 por evento (máximo 0,4).			
PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS			
Certificado deve apresentar o nome do candidato. Trabalhos apresentados em duas modalidades diferentes serão pontuados apenas naquelas de maior pontuação.			
- Trabalho premiado em Congressos internacionais, nacionais ou jornadas científicas organizadas por sociedades médicas: 0,3 por prêmio (máximo 0,6).			
-Participação em evento internacional (serão considerados eventos organizados por instituições internacionais, realizados no Brasil ou em outros países): 0,1 por evento (máximo 0,5).			
- Participação em evento nacional: 0,05 por evento (máximo 0,5)			
- Apresentação oral: 0,4 por apresentação (máximo 0,8). Certificado deve indicar que o candidato foi o responsável pela apresentação oral.			
- Apresentação de pôster: 0,2 por apresentação (máximo 0,6). Certificado deve indicar que o candidato foi o responsável pela apresentação do pôster e/ou estar com seu nome relacionado entre os autores.			

ITEM F) DOMÍNIO DE LÍNGUAS	1
LÍNGUA INGLESA	
Língua inglesa: apresentar o certificado do exame internacional reconhecido - *TOEFL, IELTS ou Cambridge English (FCE, CAE, CPE),* se proficiente; e para outros níveis, apresentar certificado de conclusão de Curso de Língua Inglesa emitido por Instituição de Ensino reconhecida.	
- Certificado de proficiência em língua inglesa: 1,0 pontos	
- Outros níveis de proficiência em língua inglesa: 0,5 ponto	
OUTRAS LÍNGUAS	
Apresentar certificado de proficiência ou conclusão de curso emitido por Instituição de Ensino reconhecida.	
- Proficiência em língua estrangeira (exceto inglês): 0,4 por proficiência	
ITEM G) ATIVIDADES REPRESENTATIVAS	1
Serão consideradas como atividades representativas a participação como representante na COREME, na Associação de Médicos Residentes, Sindicatos Médicos, Sociedades Médicas, etc, comprovadas somente por certificação emitida pela instituição. Possuir Título de especialista pela Sociedade Brasileira devidamente certificado.	
- Participação pelo período mínimo de 1 ano: 0,4 por ano por atividade	
ITEM H) ATIVIDADES DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL E HUMANO	1,5
Item pontuado mediante certificado da instituição.	
OUTRA GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO *(EXCETO AQUELAS REFERENTES A PRÉ-REQUISITO PARA MATRÍCULA, COMO O TÍTULO DE ESPECIALISTA)* - Pós-graduação, strito senso- Doutorado concluído: 1,5 ponto por curso - Pós-graduação, strito senso-Mestrado concluído: 1,0 ponto por curso - Pós-graduação, Mestrado/Doutorado profissional concluído: 0,8 ponto por curso - Pós-graduação, Mestrado/Doutorado em andamento: 0,5 ponto por curso - Outra graduação concluída: 0,5 ponto por curso	
CURSOS DE SUPORTE DE VIDA ATUALIZADOS, realizados nos últimos 2 anos **(mesmo curso não terá mais de uma pontuação)** - Cursos teórico-práticos com aprovação e comprovação por certificado: **ACLS, ATLS, PALS, ALSO, CURSO DE REANIMAÇÃO NEONATAL**: 0,2 ponto por curso. Cursos teórico-práticos com aprovação e comprovação por certificado: **BLS**: 0,1 ponto por curso	
ATIVIDADES CULTURAIS **NOS ULTIMOS 6 ANOS**	
Atividade acima de 1 ano, comprovada por certificado contendo duração, ofertante e tipo de atividade exercida.	
Atividades esportivas coletivas/individuais (vínculo a atléticas, federações ou clubes) ou atividades culturais/artísticas (teatro, música, dança, artes visuais, engajamento em projetos culturais universitários ou comunitários) entre outras atividades não diretamente relacionadas à área da saúde: 0,2 por atividade (máximo 0,6).	

TOTAL DA PONTUAÇÃO	**10**

ANEXO IV
RELAÇÃO PRELIMINAR DE DOCUMENTOS PARA PRÉ-MATRÍCULA

- Ficha de Cadastro (gerada automaticamente após o preenchimento na plataforma com os dados para a pré-matrícula). Todos dados preenchidos devem ser iguais aos documentos apresentados;
- Foto que será utilizada para crachá, podendo ser enviado arquivo ou retirado via plataforma. Deve ser similar a 3X4 (rosto/busto), fundo liso e claro, preferencialmente branco, sem texturas, sombras ou objetos;
- **RG ou CIN** – NÃO serão aceitos outros documentos para fins de identificação; NÃO serão aceitos documentos emitidos há mais de 10 anos, contados, neste caso, da data da pré-matrícula; NÃO é aceito CNH;
- CPF e Comprovante de Situação cadastral do CPF;
- Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- Exclusivo para candidatos do sexo masculino: Certificado de reservista, Certificado de Dispensa de Incorporação ou de outro documento oficial emitido pela autoridade militar competente que comprove a regularidade de sua situação perante o Serviço Militar, observado que, para o início das atividades da residência, o candidato deverá estar desligado do serviço militar, em razão das exigências do PRM;
- Inscrição no cadastro de participante do PIS/PASEP ou NIS (CNIS - INSS), ou CTPS em que conste o número do PIS/PASEP;
- Se o candidato for estrangeiro, deverá apresentar cópia do Visto de Permanência no Brasil e do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa (CELPE-BRAS), nos termos das normas legais vigentes à época da pré-matrícula (este é o único momento em que o estrangeiro deverá apresentar a respectiva documentação de regularidade);
- Comprovante de endereço demonstrando, claramente, o nome da rua, número, complemento, se houver, bairro, cidade, estado e CEP (água, luz ou telefone fixo). Caso não seja o titular da conta, deve constar uma declaração do titular de próprio punho e cópia do documento do titular da conta);
- Comprovante de CEP (*print* de tela do *site* dos Correios no qual indica o CEP atribuído na busca de seu endereço)
- No que tange à habilitação legal para o exercício profissão de Médico no Brasil, é necessário que o candidato apresente: cópia do comprovante de inscrição, válida e regular, emitida pelo **Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul** (CREMERS), admitida a inscrição provisória, quando cabível, ou cópia de Declaração de Inscrição em que conste que o aluno está apto ao exercício regular da profissão no Rio Grande do Sul; e cópia de Certidão de regularidade com o Conselho de Classe Profissional do Rio Grande do Sul (válido por, no mínimo, 90 dias) ou da declaração correspondente;
- Comprovante da conclusão de graduação em Medicina emitido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), nos termos da legislação vigente. Será aceito: (i) Certificado ou Diploma; ou Declaração de conclusão do curso - com data de conclusão e colação de grau;
- Exclusivo para PRMS com PRÉ-REQUISITOS: I) comprovante da conclusão do pré-requisito exigido para o programa de inscrição, emitido por instituição devidamente reconhecida pelo MEC, com PRM credenciado pela CNRM, segundo a legislação vigente. Será aceito: (i) Certificado ou Diploma; ou Declaração de conclusão do curso - com data de conclusão e colação de grau; e/ou II) RQE, obtido após aprovação em prova de Título de Especialista, organizada por uma sociedade médica vinculada à Associação Médica Brasileira (AMB), nos termos da legislação vigente;
- Para graduados ou especialistas formados em instituição estrangeira: é necessária a apresentação do comprovante da revalidação, nos termos exigidos pela legislação vigente;
- Assinalar check list disponível na plataforma de pré-matrícula **e anexar carteira de vacinação comprovando:** (i) Hepatite B: 03 doses; (ii) Tríplice Viral (MMR): 02 doses; (iii) Antitetânica (dT): reforço a cada 10 anos, ou Tríplice Bacteriana Acelular tipo Adulto (dTpa): reforço a cada 10 anos; (iiii) Covid-19: reforço anual; (iiiii) Influenza: reforço anual.
- Comprovante do tipo sanguíneo emitido por laboratório ou instituição de saúde, ou documento oficial em que conste o tipo sanguíneo
- Declaração de veracidade dos documentos apresentados (aceite na plataforma de pré-matrícula ao finalizar o processo)
- Outros documentos ou procedimentos que a COREME HCPA solicite quando da convocação para a pré-matrícula ou posteriormente.

Da preparação dos documentos: independentemente do requisito a que corresponde, cada documento deverá ser digitalizado, individualmente, em tamanho compatível com papel A4, de forma legível, nítida e completa, sem cortes ou partes ausentes; se o documento contar com múltiplas páginas e/ou com informações no anverso e no verso, deverá ter todas as páginas e ambos os lados digitalizados, sendo, posteriormente, compilado e salvo em um único arquivo digital, em formato PDF, com tamanho máximo de 5 MB, preferencialmente identificado; cada documento comprobatório deverá corresponder a um arquivo PDF distinto, sendo vedada a unificação de documentos diferentes em um mesmo arquivo, ainda que se refiram ao mesmo requisito. Dúvidas em relação à pré-matrícula ou matrícula poderão ser esclarecidas pelo *e-mail* matriculasresidencias@fundmed.org.br.

*** Sobre a conta bancária:** O candidato deve possuir conta-corrente ativa, de titularidade exclusiva do candidato (pessoa física), para fins de recebimento da bolsa de residência. Não serão aceitas contas conjuntas, contas-poupança, contas pré-pagas, conta digital Next (Bradesco) ou Conta Super (Santander – contas iniciadas pelo número 77). A conta deverá estar em nome do próprio residente, ser ativa e permitir o recebimento de créditos.

Observação: O cadastro da conta bancária para pagamento da bolsa de residência será realizado pelo próprio residente no sistema do Ministério da Saúde após o ingresso no programa, a partir de março de 2027. No momento do cadastro o residente será orientado pela COREME HCPA sobre como proceder.

ANEXO V **FORMULÁRIO DE TRANCAMENTO DA MATRÍCULA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR OBRIGATÓRIO**
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO [PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO DE TODOS OS CAMPOS]
Nome completo:
CPF:
PRM para o qual deseja realizar esta solicitação:
SOLICITAÇÃO [PREENCIMENTO OBRIGATÓRIO]
EU, acima qualificado, aprovado(a) no **Processo Seletivo para Residência Médica 2027 do HCPA**, venho, por meio deste, requerer o trancamento da matrícula e a reserva de vaga no PRM supracitado para a prestação de Serviço Militar Obrigatório na Unidade da Corporação designada _____. **Anexo a este pedido o comprovante da convocação para a prestação do Serviço Militar Obrigatório.**
DECLARAÇÃO [DECLARAÇÕES DE MARCAÇÃO OBRIGATÓRIA - PINTAR TODOS OS QUADRADINHOS]
DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS E SOB AS PENAS DA LEI: ☐ estar ciente de que o reingresso no Programa de Residência Médica se dará mediante requerimento à COREME HCPA ATÉ O DIA 30 DE JULHO DE 2027, e que o não cumprimento do disposto implicará perda automática da vaga; e ☐ que todas as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como a idoneidade dos documentos apresentados; e ☐ que informações falsas acarretam responsabilização civil/penal além do cancelamento da inscrição, tornando-se nulos todos os atos dela decorrentes; e ☐ que este requerimento só terá validade acompanhado do comprovante solicitado, conforme previsto no edital; e ☐ que a não apresentação do comprovante levará ao indeferimento do meu pedido.
PROCEDIMENTO
a) Providenciar a digitalização do comprovante de convocação para o serviço militar. **b)** Preencher e assinar este formulário, observando uma das seguintes formas: • **Preenchimento e assinatura a próprio punho:** imprimir o formulário, preenchê-lo, assiná-lo manualmente com caneta à tinta e, posteriormente, digitalizá-lo. • **Preenchimento digital e assinatura digital:** preencher o requerimento em formato digital, gerar seu PDF e assiná-lo digitalmente por meio da plataforma Gov.br ou assinatura no padrão ICP-Brasil. **Não será aceita assinatura eletrônica simples**, como assinatura desenhada em tablet, celular ou inserida como imagem, por não possuir certificação digital vinculada à identidade do signatário. **c)** Compilar o formulário e o comprovante de convocação em **um único arquivo digital**, em formato **PDF**, com tamanho máximo de 5 **MB**, preferencialmente identificado. **d)** Enviar o arquivo conforme o procedimento e o prazo estabelecidos no item 13.7.
ATENÇÃO: ➢ Ao digitalizar os documentos, o candidato deverá assegurar que a imagem esteja legível, nítida e completa, em tamanho compatível com papel A4, sem cortes ou partes ausentes. Caso o formulário ou o comprovante de convocação possuam mais de uma página ou contenham informações no anverso e no verso, todas as páginas e ambos os lados deverão ser digitalizados e compilados em um único arquivo PDF.

_____
Local/Data

_____
Assinatura do candidato

ANEXO VI – CRONOGRAMA

DATA	PLATAFORMA [1]	EVENTOS [2]
13/08/2026	FUNDMED	Publicação do Edital de Abertura das Inscrições
28/08/2026	FUNDMED	Abertura do período de inscrição e solicitações a ela vinculadas – **às 13h**
28/08 a 01/09/2026	FUNDMED	Prazo final para os interessados solicitarem isenção – **às 16h**
11/09/2026	FUNDMED (divulgação)/ OBJETIVA (justificativas e recursos)	Resultado preliminar das solicitações de isenção e abertura do período de recursos
14/09/2026	OBJETIVA	Prazo final para interposição de recursos contra o resultado preliminar das solicitações de isenção – **às 16h**
24/09/2026	FUNDMED (divulgação)/ OBJETIVA (pareceres)	Resultado definitivo das solicitações de isenção, após fase recursal
29/09/2026	FUNDMED	Encerramento do período de inscrição, de solicitações a ela vinculadas (exceto isenção) e do prazo de pagamento da taxa de inscrição – **às 16h**
13/10/2026	FUNDMED (divulgação)/ OBJETIVA (justificativas e recursos)	Homologação preliminar das inscrições e das solicitações a ela vinculadas, e abertura do período de recursos
14/10/2026	OBJETIVA	Prazo final para interposição de recursos contra a homologação preliminar das inscrições e as solicitações a ela vinculadas – **às 16h**
20/10/2026	FUNDMED (divulgação)/ OBJETIVA (pareceres e informações da prova)	Homologação definitiva das inscrições e das solicitações a ela vinculadas, após fase recursal, e convocação para a prova objetiva (data, horário, local e sala) e demais disposições
31/10/2026	-	**Aplicação da prova objetiva – em PORTO ALEGRE/RS e SÃO PAULO/SP – às 14h**
04/11/2026	FUNDMED	Divulgação do gabarito preliminar e da vista de prova padrão
04/11/2026	OBJETIVA	Disponibilização do resultado preliminar da prova objetiva e da vista do cartão de respostas digitalizado na **área do candidato**, e abertura do período de recursos
05/11/2026	OBJETIVA	Prazo final para interposição de recursos contra o gabarito e resultado preliminar da prova objetiva, vista de prova padrão e vista do cartão de respostas digitalizado – **às 23h59**
23/11/2026	FUNDMED (divulgação)/ OBJETIVA (pareceres)	Divulgação do gabarito e resultado definitivo da prova objetiva, após fase recursal
23/11/2026	FUNDMED	Convocação e abertura do período para análise curricular
25/11/2026	FUNDMED	**Prazo final para apresentação de documentação para a análise curricular – às 16h**
08/12/2026	FUNDMED	Resultado preliminar da análise curricular e abertura do período de recursos, e convocação para Comissões de Avaliação Ações Afirmativas (Heteroidentificação e Equipe Multidisciplinar) [3]
09/12/2026	FUNDMED	Prazo final para interposição de recursos contra o resultado preliminar da análise curricular – **às 16h**
13/12/2026	-	**Avaliação com a Comissão de Heteroidentificação do HCPA (PN) – em PORTO ALEGRE/RS**
16/12/2026	FUNDMED	Resultado definitivo da análise curricular, após fase recursal, e demais disposições
17/12/2026 a 04/01/2027	-	**Avaliação com a Equipe Multidisciplinar do HCPA (PcD) – em PORTO ALEGRE/RS**
05/01/2027	FUNDMED (divulgação)/ OBJETIVA (justificativas e recursos)	Resultado preliminar da avaliação PCD e PNe abertura do período de recursos
06/01/2027	OBJETIVA	Prazo final para interposição de recursos contra o resultado preliminar da avaliação PcD e PN – **às 16h**
14/01/2027	FUNDMED (divulgação)/ OBJETIVA (pareceres)	Resultado definitivo da avaliação PcD e PN, após fase recursal, e demais disposições
14/01/2027	FUNDMED	Classificação preliminar e demais disposições
14/01/2027	FUNDMED	Convocação para sorteio de desempate, se necessário [4]
15/01/2027	-	**Realização do ato público de sorteio de desempate – às 9h, se necessário**
15/01/2027	FUNDMED	Classificação e homologação final [4]
15/01/2027	FUNDMED	1ª convocação para pré-matrícula [4]
18 a 20/01/2027	FUNDMED	Prazo para entrega da documentação para a efetivação da pré-matrícula – **às 16h**
21/01/2027	FUNDMED	Início do chamamento de suplentes, se necessário [5]
01/03/2027	COREME HCPA	Integração/recepção dos residentes [6]

Referências:

1	Algumas etapas deste Processo Seletivo ocorrerão em plataformas distintas, cabendo ao candidato verificar a plataforma correta para cada procedimento. Plataforma OBJETIVA https://concursos.objetivas.com.br/login. Plataforma FUNDMED, em https://fundmed.org.br/residencias/ localizando o Processo Seletivo.
2	Este cronograma tem caráter orientador e poderá ser alterado em função da necessidade de ajustes operacionais, garantida a publicidade nos meios de publicidade oficial definidos nas disposições gerais deste edital. Os horários mencionados no presente edital obedecerão ao horário oficial de Brasília/DF, **sendo as publicações realizadas, até às 23h59min do dia previsto.**
3	A convocação para as Comissões de Avaliação das Ações Afirmativas (Heteroidentificação e Equipe Multidisciplinar) abrangerá todos os candidatos que realizaram a submissão da documentação para a etapa de análise curricular, independentemente do resultado preliminar dessa etapa. Considerando que a etapa de análise curricular possui caráter eliminatório, o candidato eliminado ou reprovado nessa etapa, conforme resultado definitivo após a análise dos recursos, será eliminado do processo seletivo, ainda que tenha sido convocado e participado da Comissão de Avaliação das Ações Afirmativas.
4	Se o sorteio de desempate não for necessário, as publicações a ele relacionadas poderão ser antecipadas, mantidas as demais datas.
5	Os chamamentos serão realizados, via publicação oficial, conforme a demanda promovida pelas desistências e não fechamento de vagas, podendo ocorrer em dias variados.
6	O envio das informações relacionadas à integração/recepção dos residentes é de responsabilidade da COREME HCPA.